



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS - N° 2020.05.18.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, nomeada pela Portaria nº 0203001/2020 - GP de 02 de Março de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00 do dia 18 de junho de 2020, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- | | | |
|-------|-----|---|
| ANEXO | I | Resumo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memoriais Descritivos, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Critérios de Medições, Plantas e ART. |
| ANEXO | II | Proposta Padronizada |
| ANEXO | III | Modelo de Carta Fiança |
| ANEXO | IV | Minuta do Contrato |
| ANEXO | V | Modelos de Declarações/Procuração |

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os nomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36M³ NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei n° 8.666/93, no montante de **R\$ 1.918,63 (um mil novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n° 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato/CE;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2020.05.18.1.

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomado pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos telefones (88) 2156-3259 nos horários de 08:00 h as 17:00h,



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm, COM ÁREA MÍNIMA DE 1.758 KG (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO QUILOS);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa, COM VOLUME MÍNIMO DE 14 M³ (QUATORZE METROS CÚBICOS);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR, COM VOLUME MÍNIMO DE 308 M³ (TREZENTOS E OITO METROS CÚBICOS);

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR;

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 2020.05.18.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 2020.05.18.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias;**

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 03 (três) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante**.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura **o Sr. Roberto Mota Rocha Siebra, Inscrito no RNP 0616877935.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

(1)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, (observar os critérios de medição constante no Anexo I deste edital), deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 191.862,85 (cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade **34.01.17.244.0322.1.057** - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**.

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM BDI	B.D.I ADOTADO (%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36M ³ NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 191.862,85	26,72
TOTAL COM BDI =				R\$ 191.862,85

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE , sítio no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 1º de junho de 2020.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I

Resumo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memoriais Descritivos, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Critérios de Medições, Plantas e ART.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

BDI SERVIÇOS 26,72%

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: ABRIL/ 2020

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026,1 / SINAPI 02 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.146,05	2,16%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	14.961,03	7,80%
3.0	INFRAESTRUTURA	58.773,55	30,63%
4.0	SUPERESTRUTURA	83.817,16	43,69%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.927,46	4,13%
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.506,42	2,87%
7.0	DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE	16.731,18	8,72%
VALOR TOTAL C/ BDI:			191.862,85 100,00%

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 191.862,85 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Hélio Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 DJ: 81 - 14.1550 - RN/0001/1531931-5
 Fortaleza (CE) 00000-000
 CP

Jorge Luis Ispímaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 -SEINFRA/CRATO



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

FRETEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS N° 302
6
COMISSAO DE LICITACAO

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³
ENDERECO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO
DATA: ABRIL / 2020
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02 2020

BDI SERVIÇOS 26,72%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MOVIMENTO DE TERRA													
2.0			ESCAVAÇÃO MANUAL. SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3,00m	M3	169,34	R\$ 46,24	R\$ 58,60	R\$ 9.923,32					
2.1	C2781	SEINFRA	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	141,91	R\$ 21,94	R\$ 27,80	R\$ 3.945,10					
2.2	93382	SINAP	TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	32,92	R\$ 26,19	R\$ 33,19	R\$ 1.092,61					
										Subtotal 2.0	R\$ 14.961,03		

3.0			INFRAESTRUTURA						
3.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	2,45	R\$ 344,30	R\$ 436,30	R\$	1.068,94
3.2	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	147,41	R\$ 100,88	R\$ 127,84	R\$	18.844,89
3.3	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	772,00	R\$ 8,69	R\$ 11,01	R\$	8.499,72
3.4	C0851	SEINFRA	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	37,33	R\$ 283,56	R\$ 359,33	R\$	13.413,79
3.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVAÇÃO	M3	37,33	R\$ 114,92	R\$ 145,63	R\$	5.436,37
3.6	C2798	SEINFRA	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2	40,32	R\$ 15,62	R\$ 19,79	R\$	797,93
3.7	C0034	SEINFRA	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	37,33	R\$ 61,86	R\$ 78,39	R\$	2.926,30
3.8	C4768	SEINFRA	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	37,00	R\$ 91,78	R\$ 116,30	R\$	4.303,10
3.9	C4722	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	M2	66,01	R\$ 33,91	R\$ 42,97	R\$	2.836,45
3.10	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	M2	21,60	R\$ 23,60	R\$ 29,91	R\$	646,06
								Subtotal 3.0	R\$ 58.773,55

		SUPERESTRUTURA							
4.0			FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 12/2015	M2	115,20	R\$ 100,88	R\$ 127,84	R\$ 14.727,17	
4.1	92263	SINAPI	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	910,00	R\$ 7,92	R\$ 10,04	R\$ 9.136,40	
4.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40m:m	KG	27,00	R\$ 7,83	R\$ 9,92	R\$ 267,84	
4.3	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	3.625,00	R\$ 8,69	R\$ 11,01	R\$ 39.911,25	
4.4	C0215	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,93	R\$ 385,52	R\$ 488,53	R\$ 4.362,57	
4.5	C0844	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	8,93	R\$ 194,83	R\$ 246,89	R\$ 2.204,73	
4.6	C1603	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	101,01	R\$ 9,48	R\$ 12,01	R\$ 1.213,13	
4.7	C0083	SEINFRA	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	8,93	R\$ 61,86	R\$ 78,39	R\$ 700,02	
4.8	C0034	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	230,85	R\$ 32,37	R\$ 41,02	R\$ 9.469,47	
4.9	C3081	SEINFRA	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	37,33	R\$ 35,00	R\$ 44,35	R\$ 1.655,59	
4.10	C0461	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES)	M2	17,64	R\$ 7,56	R\$ 9,58	R\$ 168,99	

5.0			SERVICOS COMPLEMENTARES						
5.1	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	14,35	R\$ 59,45	R\$ 75,34	R\$ 1.081,13	
5.2	C2970	SEINFRA	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM,C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	1,00	R\$ 385,46	R\$ 488,45	R\$ 488,45	
5.3	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	14,40	R\$ 200,95	R\$ 254,64	R\$ 3.666,82	
5.4	C4208	SEINFRA	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	R\$ 2.106,23	R\$ 2.669,01	R\$ 2.669,01	
5.5	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	17,64	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 22,05	Subtotal 5.0 R\$ 7.027,15

6.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
6.1	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (%), PARA 1 MEDIDOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF. 11/2016	UN	1,00	R\$ 107,27	R\$ 135,93	R\$ 135,93	
6.2	06675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E	UN	1,00	R\$ 131,33	R\$ 166,42	R\$ 166,42	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 303
6

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³
ENDERECO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO
DATA: ABRIL / 2020
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02 2020

BDI SERVIÇOS 26,72%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.3	C2845	SEINFRA	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	1,00	R\$ 50,40	R\$ 63,87	R\$ 63,87
6.4	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 29,34	R\$ 37,18	R\$ 37,18
6.5	C0332	SEINFRA	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	1,00	R\$ 66,09	R\$ 83,75	R\$ 83,75
6.6	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	69,30	R\$ 3,33	R\$ 4,22	R\$ 292,45
6.7	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00	R\$ 6,98	R\$ 8,85	R\$ 26,55
6.8	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45,50	R\$ 11,55	R\$ 14,64	R\$ 666,12
6.9	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	35,00	R\$ 31,33	R\$ 39,70	R\$ 1.389,50
6.10	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 5,89	R\$ 7,46	R\$ 74,60
6.11	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 57,48	R\$ 72,84	R\$ 145,68
6.12	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 8,04	R\$ 10,19	R\$ 30,57
6.13	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 8,85	R\$ 11,21	R\$ 56,05
6.14	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 73,88	R\$ 93,62	R\$ 280,86
6.15	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 104,62	R\$ 132,57	R\$ 132,57
6.16	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 223,58	R\$ 283,32	R\$ 283,32
6.17	C0631	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	R\$ 194,87	R\$ 246,94	R\$ 987,76
6.18	C1729	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	24,00	R\$ 3,99	R\$ 5,06	R\$ 121,44
6.19	C1732	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	16,00	R\$ 9,20	R\$ 11,66	R\$ 186,56
6.20	C1734	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN	12,00	R\$ 22,70	R\$ 28,77	R\$ 345,24
							Subtotal 6.0	R\$ 5.506,42

DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE								
7.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,41	R\$ 181,55	R\$ 230,06	R\$ 1.014,56
7.2	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,90	R\$ 86,03	R\$ 109,02	R\$ 1.079,30
7.3	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	18,60	R\$ 19,85	R\$ 25,15	R\$ 467,79
7.4	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	18,60	R\$ 26,19	R\$ 33,19	R\$ 617,33
7.5	C4129	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	770,25	R\$ 11,25	R\$ 14,26	R\$ 10.983,77
7.6	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	299,70	R\$ 6,76	R\$ 8,57	R\$ 2.568,43
							Subtotal 7.0	R\$ 16.731,18

VALOR TOTAL R\$ 191.862,85

VALOR GLOBAL R\$ 191.862,85

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 191.862,85 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

José Samuel Gonçalves Pintas
Secretário de Infraestrutura
+55 85 3425559 - RN 03 11997931-5
Portaria 0303003/2020-GP

Jorge Luis Isñimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
SEINFRA/CRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 304

O

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³
ENDERECO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO
DATA: ABRIL / 2020
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

MEMÓRIA DE CALCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

COMP.	x	LARG.	=	TOTAL (M ²)
3,00	x	2,00	=	6,00 m ²

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

FACE 1	x	FACE 2	=	TOTAL (M ²)
4,20	x	4,20	=	17,64 m ²

1.3 LOCAÇÃO DE CONTEAINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M

MÊS	x	QUANT.	=	MÊS
1,00	x	3,00	=	3,00 mês

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3,00m

8,40	x	8,40	x	2,40	x	1,00	=	169,34
TOTAL (M³)							=	169,34

2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

169,34	-	27,43	x	1,00	x	1,00	=	141,91
TOTAL (M³)							=	141,91

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

27,43	*	1,20	x	1,00	x	1,00	=	32,92
TOTAL (M³)							=	32,92

3.0 INFRAESTRUTURA

3.1 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016

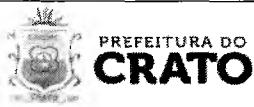
3,50	x	3,50	x	0,05	x	4,00	=	2,45
TOTAL (M³)							=	2,45

3.2 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015

COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	x	QUANT.	=	TOTAL (M2)	
Sapati	14,00	x	0,25	x	4,00	x	1,00	=	14,00
F. Cx	4,20	x	4,20	x	1,00	x	1,00	=	17,64
Tampa	3,90	x	3,90	x	1,00	x	1,00	=	15,21
Par.	4,20	x	3,20	x	4,00	x	1,00	=	53,76
Par.	3,90	x	3,00	x	4,00	x	1,00	=	46,80
TOTAL (M²)							=	147,41	

3.3 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

772,00	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	772,00
TOTAL (Kg)							=	772,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS N°: 305
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO
DATA: ABRIL / 2020
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

MEMÓRIA DE CALCULO

3.4 CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa

Sapata	5,96	x	4,00	x	1,00	x	1,00	=	23,86
F. Cx.	4,20	x	4,20	x	0,20	x	1,00	=	3,53
Tampa	4,20	x	4,20	x	0,15	x	1,00	=	2,65
Par.	4,20	x	3,00	x	0,15	x	2,00	=	3,78
Par.	3,90	x	3,00	x	0,15	x	2,00	=	3,51
TOTAL (M³)								=	37,33

3.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

TOTAL (M³)	=	37,33
------------------------------	---	--------------

3.6 ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm

4,20	x	2,40	x	4,00	x	1,00	=	40,32	
TOTAL (M²)								=	40,32

3.7 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL

TOTAL (M³)	=	37,33
------------------------------	---	--------------

3.8 CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO

TOTAL (UNID.)	=	37,00
----------------------	---	--------------

3.9 ESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)

Laje	4,10	x	4,10	x	1,00	x	1,00	=	16,81
Par.	4,10	x	3,00	x	4,00	x	1,00	=	49,20
TOTAL (M²)		=	66,01						

3.10 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²

V.Bal	1,00	x	14,40	x	1,00	x	1,00	=	14,40
Fuste	1,20	x	1,50	x	4,00	x	1,00	=	7,20
TOTAL (M²)		=	21,60						

4.0 SUPERESTRUTURA

4.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015

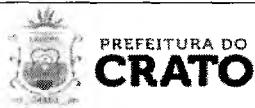
Pilar	1,20	x	1,50	x	4,00	x	1,00	=	7,20
Pilar	1,20	x	10,50	x	4,00	x	1,00	=	50,40
Viga	1,00	x	14,40	x	4,00	x	1,00	=	57,60
TOTAL (M³)		=	115,20						

4.2 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

910,00	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	910,00	
TOTAL (Kg)								=	910,00

OBS: VER CÁLCULO ESTRUTURAL

Samuel Gonçalves Dantas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS N° 306
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³
ENDERECO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO
DATA: ABRIL / 2020
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

MÉMORIA DE CÁLCULO

27,00	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	27,00
							TOTAL (Kg)	= 27,00

OBS: VER CÁLCULO ESTRUTURAL

4.4 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

3.625,00	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	3.625,00
							TOTAL (Kg)	= 3.625,00

OBS: VER CÁLCULO ESTRUTURAL

4.5 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Pilar	0,30	x	0,30	x	12,00	x	4,00	= 4,32
Viga	0,20	x	0,40	x	14,40	x	4,00	= 4,61
								TOTAL (M ³) = 8,93

4.6 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

TOTAL (M ³)	=	8,93
-------------------------	---	------

4.7 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL

7,40	x	13,65	x	1,00	x	1,00	=	101,01
							TOTAL (M ³)	= 101,01

4.8 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL

TOTAL (M ³)	=	8,93
-------------------------	---	------

4.9 ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL

3,90	x	3,90	x	3,00	x	1,00	=	45,63
4,20	x	4,20	x	10,50	x	1,00	=	185,22
								TOTAL (M ³) = 230,85

4.10 BOMBEAMENTO DE CONCRETO

TOTAL (M ³)	=	37,33
-------------------------	---	-------

4.11 IMPERMEABILIZAÇÃO Á BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES)

4,20	x	4,20	x	1,00	x	1,00	=	17,64
							TOTAL (M ³)	= 17,64

5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO

14,35	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	14,35
							TOTAL (M)	= 14,35

5.2 TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM,C/ CANTONEIRA ARTICULADA

1,00 x 1,00 = 1,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS N°: 307
EMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO
DATA: ABRIL / 2020
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.3 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

4,00	x	0,90	x	4,00	x	1,00	=	14,40
TOTAL (M³)							=	14,40

5.4 PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

TOTAL (UNID.)	=	1,00
----------------------	---	-------------

5.5 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

4,20	x	4,20	x	1,00	x	1,00	=	17,64
TOTAL (M³)							=	17,64

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾). PARA 1 MEDIDOR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016

1,00	x	1,00	=	1,00	TOTAL (unid.)	=	1,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	-------------

6.2 HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016

1,00	x	1,00	=	1,00	TOTAL (unid.)	=	1,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	-------------

6.3 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)

1,00	x	1,00	=	1,00	TOTAL (unid.)	=	1,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	-------------

6.4 TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1" FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016

1,00	x	1,00	=	1,00	TOTAL (unid.)	=	1,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	-------------

6.5 AUTOMÁTICO DE BOIA

1,00	x	1,00	=	1,00	TOTAL (unid.)	=	1,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	-------------

6.6 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

69,30	x	1,00	=	69,30	TOTAL (m)	=	69,30
-------	---	------	---	-------	------------------	---	--------------

6.7 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

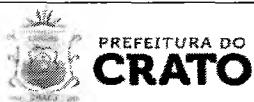
3,00	x	1,00	=	3,00	TOTAL (m)	=	3,00
------	---	------	---	------	------------------	---	-------------

6.8 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

45,50	x	1,00	=	45,50	TOTAL (m)	=	45,50
-------	---	------	---	-------	------------------	---	--------------

Assinatura: Dantas

R /



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/C

FLS N° 308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: ABRIL / 2020

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

MEMORIA DE CÁLCULO

35,00	x	1,00	=	35,00	TOTAL (m)	=	35,00
-------	---	------	---	-------	------------------	---	-------

6.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

10,00	x	1,00	=	10,00	TOTAL (unid.)	=	10,00
-------	---	------	---	-------	----------------------	---	-------

6.11 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIRRA/FIRRCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016

2,00	x	1,00	=	2,00	TOTAL (unid.)	=	2,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	------

6.12 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

3,00	x	1,00	=	3,00	TOTAL (unid.)	=	3,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	------

6.13 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

5,00	x	1,00	=	5,00	TOTAL (unid.)	=	5,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	------

6.14 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

3,00	x	1,00	=	3,00	TOTAL (unid.)	=	3,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	------

6.15 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2, INSTALADO ENI RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIRRA/FIRRCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016

1,00	x	1,00	=	1,00	TOTAL (unid.)	=	1,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	------

6.16 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3, INSTALADO ENI RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIRRA/FIRRCIMENTO FORNECIMENTO E INSTAI ACÃO AF_06/2016

1,00	x	1,00	=	1,00	TOTAL (unid.)	=	1,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	------

6.17 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

4,00	x	1,00	=	4,00	TOTAL (unid.)	=	4,00
------	---	------	---	------	----------------------	---	------

6.18 LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")

24,00	x	1,00	=	24,00	TOTAL (unid.)	=	24,00
-------	---	------	---	-------	----------------------	---	-------

6.19 LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")

16,00	x	1,00	=	16,00	TOTAL (unid.)	=	16,00
-------	---	------	---	-------	----------------------	---	-------

Ricardo Samuelli Gonçalves Pintas

C/



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS N°. 309
6
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³
ENDERECO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO
DATA: ABRIL / 2020
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

MEMORIA DE CALCULO

12,00

x

1,00

=

12,00

TOTAL (unid.)

=

12,00

João Samuel Gonçalves Dantas
Secretario de Infraestrutura
RE 472 744559 - RN/P 03183/031-5
Portaria 030303/2020-CP

Jorge Luis Isnumaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
SEINFRA/CRATO

01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°:

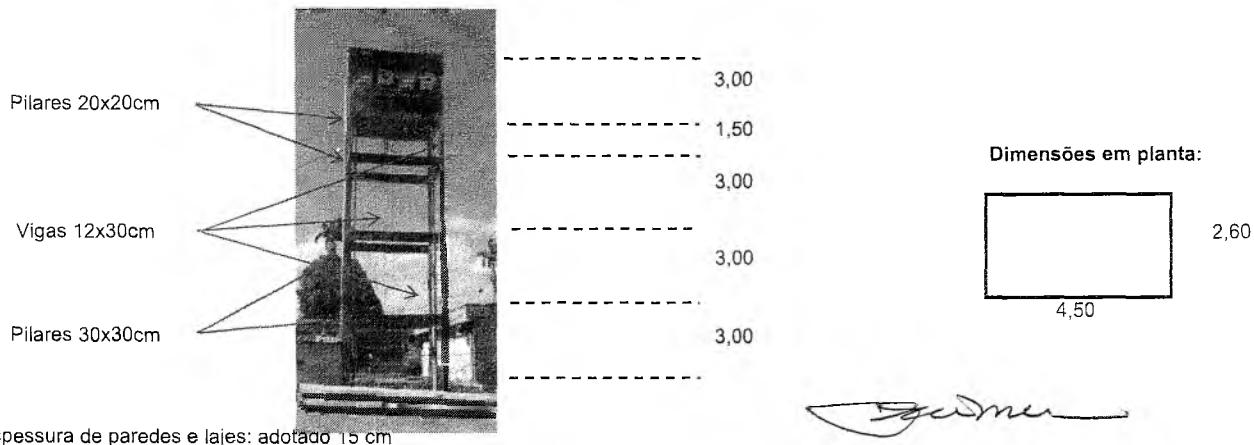
310
6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³
ENDERECO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO
DATA: ABRIL/ 2020
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DEMOLIÇÃO

ESQUEMA GERAL DO RESERVATORIO EXISTENTE



7 DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE

7.1 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

PILARES 20X20 (4X)	0,20	X	0,20	X	4,50	X	4,00	=	0,72	
PILARES 30X30 (4X)	0,30	X	0,30	X	6,00	X	4,00	=	2,16	
VIGAS 12X30 (6X)	0,12	X	0,30	X	4,50	X	6,00	=	0,97	
VIGAS 12X30 (6X)	0,12	X	0,30	X	2,60	X	6,00	=	0,56	
4,41										M3

7.2 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

LAJE TAMPA	4,50	X	2,60	X	0,15	X	1,00	=	1,76	
LAJE FUNDO	4,50	X	2,60	X	0,15	X	1,00	=	1,76	
PAREDES (2X)	4,50	X	3,00	X	0,15	X	2,00	=	4,05	
PAREDES (2X)	2,60	X	3,00	X	0,15	X	2,00	=	2,34	
9,90										M3

7.3 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

VOLUME = 14,31 X 1,3 = 18,6 M3

CONSIDERADO EMPOLAMENTO DE 30%

7.4 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

VOLUME = 14,31 X 1,3 = 18,6 M3

CONSIDERADO EMPOLAMENTO DE 30%

7.5 LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR

Calculado pela área da planta com acréscimo de 2,00 metros para cada lado, multiplicado pela altura até o fundo da caixa. Acrescenta-se o escoramento lateral até o topo da caixa.

Volume até o fundo da caixa = 8,50 X 6,60 X 10,50 = 589,05

Volume lateral até o topo = 8,50 X 2,00 X 3,00 = 51,00

8,50 X 2,00 X 3,00 = 51,00

6,60 X 2,00 X 3,00 = 39,60

6,60 X 2,00 X 3,00 = 39,60

770,25 M3

7.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FAÇADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017

Calculado pela área da fachada, considerando um acréscimo de 1,00 metro para cada lado, multiplicando pela altura e pelo nº de fachadas.

Área da fachada x 2 = 6,50 X 13,50 X 2,00 = 175,50

Área da fachada x 2 = 4,60 X 13,50 X 2,00 = 124,20

Jorge Luis Isnimaru
Engº Civil - CREA/ACM973/D
•SEINFRA/CRATO

Italo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura
CNPJ: 34.459-161/0001-5
Endereço: Rua 03, Centro - CR



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

RA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

DEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

TA: ABRIL / 2020

BELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL C/BDI (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.146,05	100%	4146,05					2,16%	4.146,05
0	MOVIMENTO DE TERRA	14.961,03	90%	13.464,93	10%	1.496,10			7,80%	14.961,03
0	INFRAESTRUTURA	58.773,56	50%	29.386,78	50%	29.386,78			30,63%	58.773,56
0	SUPERESTRUTURA	83.817,16			60%	50.290,30	40%	33.526,86	43,69%	83.817,16
0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.927,46					100%	7.927,46	4,13%	7.927,46
0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.506,42					100%	5.506,42	2,87%	5.506,42
0	DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE	16.731,18	100%	16.731,18					8,72%	16.731,18
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)		R\$ 191.862,85	33,22%	63.728,94	42,31%	81.173,18	24,48%	46.960,74	100,00%	191.862,85
TOTAL GERAL ACUMULADO (R\$)		R\$ 191.862,85	33,22%	63.728,94	75,52%	144.902,12	100,00%	191.862,85		


 Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 34459 - RN/10.10.000/001-5
 Portaria 0303003/2019-CP


 Jorge Luis Isnimaru
 Engº Civil - CREA/AC1973/D
 - SEINFRA/CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS N°. 312
 Comissão de Licitação



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS N°: 313
6

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROJETO BÁSICO

OBRA: Construção de Reservatório Elevado 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel

MUNICIPIO: Crato – Ceará

1.0 OBJETO

Este Projeto Básico diz respeito a Construção de Reservatório Elevado no Centro Administrativo, no município do Crato/CE.

2.0 EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referente a obra, pois será obrigado a executa-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao construtor a verificação “in loco”, antes da carta contrato, de condições tais como: local da obra, acesso ao local, etc.

Para que todos e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativo, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficam a cargo do construtor, bem como prêmios de seguros quaisquer.

4.0 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços deverão ter prévio conhecimento e aprove da fiscalização em comum acordo com a administração. Os preços unitários desses serviços serão obtidos da seguinte forma:

- Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo SEINFRA ou SINAPI.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que os suprimentos serão descontados do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada em regime de visitas à obra. Deverá ser auxiliado por um mestre global, mantido em regime de tempo integral.

6.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), 18 maio de 2020



Responsável Técnico

Jorge Luis Isnimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
SEINFRA/CRATO



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°. 316

6
LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 • RNP 031887031-5

Jorge Luis Isnimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Construção de Reservatório Elevado 36m³

ENDERECO DA OBRA: Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel

MUNICIPIO: Crato – Ceará

1.0 – SERVICOS PRELIMINARES

1.1 - Placas Padrão Da Obra

A Placa da Obra deverá ser afixada em local bem visível definido pela Fiscalização, conforme modelo padronizado nas dimensões de 3,00mx2,00m, sempre obedecendo padrão de cor, tamanho e procedimentos próprios.

1.2 - Locação da obra – Execução de Gabarito:

A Locação do novo Reservatório Elevado deverá ser realizado somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados. A locação terá que ser executada de forma a obter os resultados previstos no projeto, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro do reservatório.

As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição da posição correta.

1.3 - Locação de Conteiner Almox. Com Piso Naval

Deverá ser implantado canteiro tipo contêiner para administração e almoxarifado da obra, sendo instalado em local que não venha prejudicar a circulação de veículos e pessoas nas adjacências da obra.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1 – Escavação Manual solo 1^a cat. Prof. De 1,51m a 3,00m

As cavas para fundação serão executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de cálculo estrutural. Todos os trabalhos em que movimente a terra objetivarão atingir cotas estabelecidas em projeto.

As fundações devem obedecer às Normas da ABNT atinentes ao assunto e as dimensões e profundidades constantes do Projeto. O Contratado, a critério da Fiscalização, deverá verificar a capacidade de suporte do solo de fundação é compatível com aquela prevista no projeto, promovendo a eventual realização de sondagem em profundidade a quantidade de furos, indicados pela melhor técnica da Engenharia ou mesmo, através de contratação de empresa especializada, assim como, pelo mesmo motivo, deverá proceder a realização do teste de absorção do solo.

2.2 – Reaterro com Compactação Manual s/ controle material da vala

O reaterro será sempre efetuado em camadas através de sucessivos lançamentos, em camadas contínuas, de no máximo 20cm (vinte centímetros) de espessura, uma sobre a outra, pelo mesmo processo, até que se atinja o nível desejado em projeto; sendo que antes da colocação da próxima camada, a anterior já que tenha sido devidamente compactada manualmente.

2.3 – Transporte de Material exceto Rocha em Caminhão até 10Km

Ficam a cargo do Contratado, todas as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno e escavação. Estes serviços devem ser executados de forma a não causar nenhum transtorno ao tráfego local, assim como não promover nenhuma retenção ou perturbação do trânsito de pedestre e de veículos.

3.0 – INFRAESTRUTURA

3.1 – Concreto não estrutural preparo manual

As sapatas serão executadas sobre uma camada prévia de concreto de regularização, com espessura mínima de 5(cinco) centímetros ou outra que for determinada no Projeto de Cálculo Estrutural.

3.2 a 3.6 – Estrutura de Concreto Armado

O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg para o saco de cimento e os demais materiais serão medidos em volume através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada.

As armaduras deverão ser executadas somente em barras de aço que satisfaçam as EB-3 quando de aço corrugados e, EB-130 quando de aço torcidas.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas, antes de ser introduzidas nas formas.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido, entre o fim deste e o do lançamento. Intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo poderá ser contado a partir do fim da agitação. Caso seja utilizado retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo.

Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recintos sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias, para que não haja água nô local em que o concreto será lançado, nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado.

3.7 / 3.9 – Adição de Impermeabilizante p/ Concreto Estrutural

Prever adição de impermeabilizante ao concreto para garantir maior resistência a impermeabilidade e cura, e consequentemente uma obra de qualidade. Os aditivos são substâncias químicas, que adicionados em pequenas quantidades no concreto, no momento da mistura, modificam favoravelmente as propriedades desse conglomerado, tanto no estado fresco quanto endurecido. É necessário a utilização de materiais de boa procedência, observando a granulometria correta de cada material. É importante que a adição desses componentes não afete as características físicas e químicas do concreto mais impermeável a sua resistência a compressão, plasticidade, tempo de início de cura e durabilidade não podem ter alterações negativas.

3.8 – Controle Tecnológico de Concreto c/ rompimento de Corpo de Prova à Compressão

Para garantir a qualidade do concreto é necessário a realização de uma série de ensaios para comprovar que o material entregue na obra está de acordo com parâmetros de aceitação. A propriedade do concreto está ligada diretamente aos seus ensaios de resistência a compressão que indica eventuais variações da qualidade do mesmo, seja com relação à dosagem, seja quanto a seus insumos.

Desde o momento em que o concreto é preparado na concreteira até a aplicação na obra, há uma série de fatores que podem colocar em risco sua resistência e desempenho. É possível destacar o atraso no caminhão betoneira que ultrapassa os limites previstos em normas, as mudanças climáticas ou mesmo a adição excessiva de água na mistura em uma tentativa de assegurar maior trabalhabilidade.



3.10 – Impermeabilização com Emulsão Asfáltica

Prever a impermeabilização com emulsão asfáltica em vigas inferiores do reservatório. Aplicado a frio é um composto betuminoso, emulsionado em água através de aditivos dispersantes e ideal para impermeabilização de fundações.

4.0 – SUPERESTRUTURA

4.1 a 4.6 e 4.11 – Superestrutura de Concreto Armado

A execução do concreto armado para pilares, vigas, paredes e laje maciça do reservatório elevado, terá $F_{ck} = 30\text{Mpa}$. Todo o concreto deverá obedecer rigorosamente ao Projeto de Cálculo Estrutural, especificações e detalhes, bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto. Deverá ser realizado ensaios de Slump Test e de Resistência à Compressão do concreto, detalhes e demais indicações nele contidas, tais como, resistência (tipo de aço), espaçamentos, diâmetros das barras, comprimentos das dobras, etc.

A cura do concreto se fará pelo umedecimento da peça recém concretada, a partir de decorridos, no mínimo 10h (dez horas) após a sua concretagem, prolongando-se, até, no mínimo 7 (sete) dias consecutivos àquele evento.

O escoramento da estrutura à ser construído, deverá ser efetuado com peças metálicas, obedecendo rigorosamente as normas de segurança do trabalho. As plataformas serão de madeira resistente para evitar queda dos operários.

O posicionamento e as dimensões das armaduras de aço ou ferragem aplicadas devem obedecer rigorosamente ao previsto no Projeto de Cálculo Estrutural, conforme os desenhos, A prumada de cada pilar rigorosamente ao preceituado Projeto de Cálculo Estrutural, incluindo seus detalhes, modelos, quadro de ferragem, f_{ck} , fator água cimento contidas no Projeto de Cálculo Estrutural correspondente, bem como a critério da FISCALIZAÇÃO, quando constatar a ocorrência de falhas de concretagem, exposição de armadura, e execução de concretagem, notadamente por falta de vibração adequada da massa de concreto durante seu lançamento nas formas. Em hipótese alguma será admitida concretagem sem vibração mecânica.

A concretagem somente poderá ser executada após decorridos no mínimo 5(cinco) dias de duração da cura dos elementos das fundações. Seu início será condicionado a autorização expressa da Fiscalização, por escrito e registrada no livro de ocorrência. O Contratado deverá elaborar o plano de concretagem, e submetê-lo à aprovação da Fiscalização, uma vez que não será admitida,

em hipótese alguma, a junção de concretos com diferentes idades, de no mínimo 8(oito) horas, salvo, em casos especiais, exista especificação em contrário, ou utilização de aceleradores de pega, a critério da Fiscalização.

Os materiais usados no preparo e dosagem do concreto devem ser de boa qualidade, aprovados, previamente e por escrito pela Fiscalização, esta também verificará, podendo até rejeitar, os trabalhos de preparo e mistura do concreto ou argamassa por processos não recomendados, assim como sua posterior vibração, após e/ou durante seu lançamento no interior das formas desde que devidamente registrados os respectivos motivos desta rejeição, no Livro de Ocorrência da Obra.

4.7 – Andaime Metálico de encaixe

Serão usados os andaimes tubulares metálicos, montados com as devidas amarrações, não se admitindo emendas ou junções intermediárias. A Fiscalização se reserva ao direito de exigir do Contratado a adoção de outro modelo ou tipo de andaime, que seja mais adequado à segurança exigida pelo tipo de serviço a ser executado.

4.8 – Adição de Impermeabilizante p/ Concreto Estrutural

Prever adição de impermeabilizante ao concreto para garantir maior resistência a impermeabilidade e cura, e consequentemente uma obra de qualidade. Os aditivos são substâncias químicas, que adicionados em pequenas quantidades no concreto, no momento da mistura, modificam favoravelmente as propriedades desse conglomerado, tanto no estado fresco quanto endurecido.

É necessário a utilização de materiais de boa procedência, observando a granulometria correta de cada material. É importante que a adição desses componentes não afete as características físicas e químicas do concreto mais impermeável a sua resistência a compressão, plasticidade, tempo de início de cura e durabilidade não podem ter alterações negativas.

4.9 – Escoramento Tubular tipo Convencional

O escoramento da estrutura à ser construído, deverá ser efetuado com peças metálicas, obedecendo rigorosamente as normas de segurança do trabalho. As plataformas serão de madeira resistente para evitar queda dos operários.

4.10 – Bombeamento de Concreto

Consiste no transporte do concreto em distâncias horizontais e verticais, com controle de qualidade, redução de desperdícios de materiais e ganho de produtividade no canteiro de obras.

5.0 SERVICOS COMPLEMENTARES:

5.1 – Escada Marinheiro degraus ferro redondo

Prever no reservatório elevado escada tipo marinheiro com detalhe e localização fornecido pela Fiscalização.

5.2 – Tampa Chapa $\frac{1}{4}$ " antiderrapante 70X70cm

Prever na tampa do reservatório visita com tampa de chapa $\frac{1}{4}$ " 70 x 70cm.

5.3 – Guarda Corpo c/ corrimão em tubo de aço galv.

Prever em todo perímetro superior do reservatório, guarda corpo com tubo de aço galvanizado.

5.4 – Para raio tipo Franklin c/ sinalizador

A sua execução deverá obedecer aos detalhes e recomendações do Projeto, assim como às Normas da ABNT que tratam deste assunto (NBR 5419 e NBR 5908).

5.5 – Limpeza de piso em área urbanizada

À medida que forem executados os serviços, a Contratada, por sua conta, fará a remoção imediata dos entulhos e outros materiais inservíveis, de maneira que concluída a obra, as áreas não constituídas estejam inteiramente limpas, livres de qualquer intervenção.

6.0 INSTALACÕES HIDRÁULICAS:

6.1 a 6.20 – Normas Gerais

Todos os serviços deverão ser executados em obediência às Normas da ABNT referentes aos mesmos.

As tubulações e conexões deverão ser de PVC soldável. Em nenhuma hipótese será admitida a curvatura a fogo (por aquecimento e dobra) de dutos, em substituição de curvas, e outras conexões previstas em Projeto.

O Contratado se obriga a adquirir e instalar somente materiais que apresentem, perfeitamente visíveis estas especificações, suas marcas, identificação do fabricante, além das demais informações necessárias a comprovação de sua real qualidade.

Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros).

Toda execução das instalações hidráulicas será executada rigorosamente de acordo com o projeto.

7.0 DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE:

7.1 - Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas ou isoladas, respeitando às normas e determinações em vigor.

Toda demolição será programada e dirigida por responsável técnico legalmente habilitado. Antes de iniciada a demolição serão removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis.

A remoção do entulho, por gravidade, terá de ser feita em calhas fechadas, de madeira, metal ou Objetos pesados ou volumosos serão removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Os elementos da demolição não poderão ser abandonados em posição que torne viável o seu desabamento, provocado por ações eventuais. Os materiais da construção, durante a demolição e remoção, deverão ser previamente umedecidos.

As demolições serão executadas com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes.

Os fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados.

7.2 - Demolição de lajes, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.

Deverá ser demolido todo o concreto existente na laje de cobertura existente na edificação. Durante a execução deste serviço, a área perigosa dever ser sinalizada de forma adequada, como

também deverá restringir o acesso, permitindo apenas pessoas com uso dos EPI's cabíveis para tal execução.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR5682.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços e deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga.

7.3 - Carga manual de entulho em caminhão basculante.

Os entulhos deverão ser retirados ao fim das etapas de cada serviço e reunidos em um local pré-estabelecido para serem transportados quando totalizarem uma quantidade considerável.

Nas áreas de carregamento dos caminhões basculantes ou similares, deverão permanecer apenas os operadores devidamente habilitados e a CONTRATADA se responsabilizará sobre todos os danos causados em propriedades ou transeuntes.

7.4 - Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km.

O material que for gerado em função da demolição do concreto das vigas e pilares existentes, como também todo entulho da obra deverá ser retirado, onde deverá ser colocado em caminhões específicos que devem ser levados ao seu destino final. O local de armazenamento final dos entulhos deverá ter o consentimento da Prefeitura Municipal de Crato.

7.5 - Locação mensal de escoramento tubular

Estes poderão ser em estatura metálica, madeira ou a combinação de ambas, mas sempre suspensos através de tirantes metálicos.

Tal estrutura poderá ser fixa ou móvel, isto é, poderá ser executada sob toda a área inferior da obra ou em determinadas regiões e então ser deslocada sob o tabuleiro durante os serviços e sua necessidade.

Esta estrutura auxiliar, bem como todos os dispositivos necessários à sua fixação deverão ser totalmente removidos após a conclusão dos trabalhos. Complementando a utilização dos andaimes suspensos serão utilizados andaimes apoiado nos solo.

Quando a execução dos escoramentos, estes deverão ser executados de acordo com um dimensionamento dos elementos, conforme projeto esquemático a ser apresentado pelo executante a fiscalização, que suporte uma sobrecarga de utilização de 500 kg/m^2 .

Deverá ser fixado à estrutura através de tirantes metálicos devidamente fixados, através de furações e chumbadores, ou dispositivos outros que permitam a segura fixação da plataforma de trabalho. Proteções laterais nos acessos e na área de trabalho, deverão ser executados.

7.6 - Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza).

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1a. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dimm 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel.

A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda-corpo e rodapé garantindo uma maior segurança. As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos.

Deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Com dois painéis e uma diagonal, inicia-se a montagem. Efetuada a primeira montagem, são colocados o terceiro e quarto painéis. Nesta ordem continua-se a montagem, até a altura desejada.

Montar uma diagonal a cada 3m. Inverter sua posição, montando em X, para travar o sistema. Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas.

A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

Crato (CE), 18 maio de 2020

José Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
DPE nº 344559 - RNP 00165/931-5
Portaria 0103003/2020-GP

Responsável Técnico

Jorge Luis Isnamaru



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 326

6

6 DE MARÇO DE 2017

MEMORIAL DESCRIPTIVO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Italo Samuel Gonçalves Dantas".

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 031887931-5
Portaria 0303003/2020-GP

MEMORIAL DE PROJETO ESTRUTURAL

RESERVATÓRIO ELEVADO CENTRO ADMINISTRATIVO – CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 328

EMANUEL DA SILVA / AD

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO CENTRO ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO: CRATO/CE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRIPTIVO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 36M³.

ENGENHEIRO CALCULISTA: ENG. CIVIL HIRAM SAMAPAIO MAGALHÃES LEITE
CREA- 13.454-D / RNP- 060109445-0


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretario de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 031857931-5
Portaria 0303003/20/20-GP

DESCRÍÇÃO DO EDIFÍCIO	7
Perpectivas da estrutura.....	7
NORMA EM USO	7
SOFTWARE UTILIZADO	7
MATERIAIS.....	7
Concreto	7
Módulo de elasticidade	8
Aço de armadura passiva.....	8
Aço de armadura ativa.....	8
PARÂMETRO DE DURABILIDADE	9
Classe de agressividade	9
Cobrimentos gerais.....	9
Cobrimentos diferenciados por pavimentos	9
AÇÕES E COMBINAÇÕES	10
Carga vertical	10
Vento	10
Desaprumo global.....	11
Empuxo	11
Incêndio	11
Cargas adicionais	11
Carregamentos nos pavimentos.....	11
Resumo de combinações no modelo global.....	11
Lista de combinações no modelo global	12
MODELO ESTRUTURAL	12
Explicações.....	12
Modelo estrutural dos pavimentos	13
Modelo estrutural global.....	14
Critérios de projeto.....	14
Modelo ELU	14
Modelo ELS	15
Consideração das fundações	15
Esforços de cálculo	15
ESTABILIDADE GLOBAL	15
Listagem completa dos parâmetros de instabilidade.....	16



Classificação da estrutura.....	16
COMPORTAMENTO EM SERVIÇO - ELS.....	17
Deslocamentos do modelo estrutural global	17
Listagem completa dos deslocamentos do modelo global do edifício.....	17
Análise dinâmica do modelo estrutural global.....	18
PARÂMETROS QUALITATIVOS	18
Eobeltez do edifício	18
Padronização de elementos	18
Densidade de pilares e vãos médios.....	19
MEMORIAL DE CÁLCULO DAS VIGAS	20
Relatório geral de vigas	20
Legenda.....	20
N0.....	20
V1.....	20
V2.....	20
V3.....	21
V4.....	21
N1.....	21
V1.....	21
V2.....	22
V3.....	22
V4.....	22
N2.....	23
V1.....	23
V2.....	23
V3.....	24
V4.....	24
N3.....	24
V1.....	24
V2.....	25
V3.....	25
V4.....	25
FUNDOS CXD.....	26

V1.....	26
V2.....	26
V3.....	26
V5.....	27
TAMPA CXD.....	27
V1.....	27
V2.....	27
V3.....	28
V4.....	28
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS PILARES.....	29
Montagem de carregamentos de pilares	29
Legenda.....	29
P1.....	29
P2.....	30
P3.....	31
P4.....	33
Listagem de resultados por pilar	34
Legenda.....	34
P1.....	34
P2.....	35
P3.....	36
P4.....	37
Seleção de bitolas de pilares	38
Legenda.....	38
P1.....	38
P2.....	39
P3.....	39
P4.....	39
MEMORIAL DE CÁLCULO DAS FUNDações.....	40
Legenda.....	40
S1.....	40
S2.....	41

S3.....



S4	43
CRITÉRIOS PROJETO - GERENCIADOS	44
Critérios gerais.....	44
Ações.....	44
Análise Estrutural.....	45
Dimensionamento, detalhamento e desenho.....	48


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CRE/ACE 344559 - RNP 031887901-5
Portaria 0303003/2020-GP



DESCRÍCÃO DO EDIFÍCIO

O edifício RESERVATÓRIO ELEVADO DE 36M³ CRATO é constituído por 6 pavimentos: 0 pavimentos de subsolo; 0 térreo(s); 0 pavimentos intermediários/tipos; 0 pavimentos de cobertura; 6 pavimentos para o ático. A seguir é apresentado um quadro com detalhes de cada um destes pavimentos.

Pavimentos	Piso a Piso (m)	Cota (m)	Área (m2)
TAMPA CXD	3,15	15,15	17,64
FUNDO CXD	1,50	12,00	17,64
N3	3,00	10,50	3,24
N2	3,00	7,50	3,24
N1	3,00	4,50	3,24
N0	1,50	1,50	3,24
Fundacao	0,00	0,00	0,00
TOTAL	---	---	48,2

A altura total do edifício é de 15,2 m.

Perpectivas da estrutura

NORMA EM USO

Na análise, dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais deste edifício foram utilizadas as prescrições indicadas pelas seguintes normas:

- NBR6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;
- NBR6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - Procedimentos;
- NBR6123 - Forças devidas ao vento em edificações – Procedimentos;
- NBR8681 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimentos.

SOFTWARE UTILIZADO

Para a análise estrutural e dimensionamento e detalhamento estrutural foi utilizado o sistema TQS na versão V20.9.31.

MATERIAIS

Concreto

A seguir são apresentados os valores de fck, em MPa, utilizados para cada um dos elementos estruturais, para cada um dos pavimentos:

Pavimento	Lajes	Vigas	Fundações
TAMPA CXD	30	30	30
FUNDO CXD	30	30	30



Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CICE 344559 - RNP 001887931-5
Portaria 0303003/2020-GP



N3	30	30	30
N2	30	30	30
N1	30	30	30
N0	30	30	30
Fundacao	30	30	30

Piso	Pavimento	fck do pilar (MPa)
6	TAMPA CXD	30
5	FUNDO CXD	30
4	N3	30
3	N2	30
2	N1	30
1	N0	30
0	Fundacao	30

Módulo de elasticidade

O módulo de elasticidade, em tf/m², utilizado para cada um dos concretos utilizados é listado a seguir:

	AlfaE	Ecs	Eci	Gc
C30	1	2607159	3067246	0

Aço de armadura passiva

Foram utilizadas as seguintes características para o aço estrutural utilizado no projeto:

Tipo de barra	Ecs(GPa)	fyk(MPa)	Massa específica(kg/m3)	n1
CA-25	210	250	7.850	1,00
CA-50	210	500	7.850	2,25
CA-60	210	600	7.850	1,40

Aço de armadura ativa

Foram utilizadas as seguintes características para o aço estrutural utilizado no projeto:

Tipo de barra	Ecs(GPa)	fpyk(MPa)	fptk(MPa)	Massa específica(kg/m3)	n1
CP190-12,7	200	175	190	7.850	1,0

Italo Samuel Gonçalves Pintas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 051887931-5
Portaria 0303003/2020-GP



Esp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil / Estudante
CREA/CE 13.754-D - RNP 080.074-1

PARÂMETRO DE DURABILIDADE

Classe de agressividade

Para o dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais foi considerada a seguinte Classe de Agressividade Ambiental no projeto: **II - Moderada**, conforme definido pelo item 6 da NBR6118.

Cobrimentos gerais

A definição dos cobrimentos foi feita com base na Classe de Agressividade Ambiental definida anteriormente e de acordo com o item 7.4.7 e seus subitens.

A seguir são apresentados os valores de cobrimento utilizados para os diversos elementos estruturais existentes no projeto:

<i>Elemento Estrutural</i>	<i>Cobrimento (cm)</i>
<i>Lajes convencionais (superior / inferior)</i>	2,5 / 2,5
<i>Lajes protendidas (superior / inferior)</i>	3,5 / 3,5
<i>Vigas</i>	3,0
<i>Pilares</i>	3,0
<i>Fundações</i>	4,5

Cobrimentos diferenciados por pavimentos

A seguir são apresentados os valores de cobrimentos diferenciados utilizados nos pavimentos. Caso os valores apresentados sejam zero (0), o valor geral foi utilizado:

<i>Pavimento</i>	<i>Vigas (cm)</i>	<i>Laje Inf. (cm)</i>	<i>Laje Sup. (cm)</i>	<i>Laje Prot. Inf. (cm)</i>	<i>Laje Prot. Sup. (cm)</i>
TAMPA CXD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO CXD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
N3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
N2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
N1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
N0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundacao	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

B
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretario de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 031887931-5
Portaria 0303003/2020-GP





ACÕES E COMBINACÕES

Carga vertical

A seguir são apresentadas as cargas médias utilizadas em cada um dos pavimentos para o dimensionamento da estrutura.

A “carga média” de um pavimento é a razão entre as todas as cargas verticais características (peso-próprio, permanentes ou acidentais) pela área total estimada do pavimento.

Pavimento	Peso Próprio (tf/m2)	Permanente (tf/m2)	Acidental (tf/m2)
TAMPA CXD	1,37	0,13	0,08
FUNDO CXD	0,60	0,13	2,07
N3	0,95	0,00	0,00
N2	0,95	0,00	0,00
N1	0,95	0,00	0,00
N0	0,95	0,00	0,00
Fundacao	0,00	0,00	0,00

As cargas apresentadas foram obtidas do modelo dos pavimentos e não apresentam o peso próprio dos pilares.

Na análise estrutural do edifício não foi considerada a redução de sobrecarga definida no item 2.2.1.8 da NBR 6120.

Vento

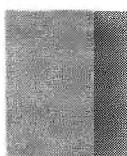
A seguir são apresentados os fatores de cálculo utilizados para definição das ações de vento incidentes sobre a estrutura.

- Velocidade básica (m/s): 45,0;
- Fator topográfico (S1): 1,0;
- Categoria de rugosidade (S2): I - Superfícies lisas de grandes dimensões, com mais de 5km de extensão;
- Classe da edificação (S2): A - Maior dimensão horizontal ou vertical < 20m;
- Fator estatístico (S3): 1,10 - Edificações onde se exige maior segurança. Hospitais, quartéis, forças de segurança, comunicação, etc.

Na tabela que se segue são apresentados os valores de coeficiente de arrasto, área de projeção do edifício e pressão calculada com os fatores apresentados anteriormente:

Caso	Ângulo (º)	Coef. arrasto	Área (m2)	Pressão (tf/m2)
5	90	1,00	63,6	0,175
6	270	1,00	63,6	0,175


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CSE 344556 - RNP 031887931-5
Portaria 0303003/2020-GP





7	0	1,00	63,6	0,175
8	180	1,00	63,6	0,175

Desaprumo global

Nenhum caso de desaprumo global foi considerado na análise estrutural do edifício.

Empuxo

Nenhum caso de empuxo foi considerado na análise estrutural do edifício.

Incêndio

TRRF: 120,0

Cargas adicionais

Nenhum caso adicional foi considerado na análise estrutural do edifício.

Carregamentos nos pavimentos

Outros carregamentos considerados nos modelos dos pavimentos são apresentados a seguir:

Pavimento	Temperatura	Retração	Protensão	Dinâmica
TAMPA CXD	Não	Não	Não	Não
FUNDO CXD	Não	Não	Não	Não
N3	Não	Não	Não	Não
N2	Não	Não	Não	Não
N1	Não	Não	Não	Não
N0	Não	Não	Não	Não
Fundacao	Não	Não	Não	Não

Resumo de combinações no modelo global

No modelo estrutural global foram consideradas as seguintes combinações:

Tipo	Descrição	N. Combinações
ELU1	Verificações de estado limite último - Vigas e lajes	18
ELU2	Verificações de estado limite último - Pilares e fundações	18
FOGO	Verificações em situação de incêndio	2
ELS	Verificações de estado limite de serviço	12
COMBFLU	Cálculo de fluência (método geral)	2
LAJEPRO	Combinações p/ flechas em lajes protendidas	0

Itao Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 011887931-5
Portaria 0303003/2020-GP



Exp. Hiram Sampanio Magalhães (elte)
Engenheiro Civil / Sist. Inf. da Constr.
CREA/CE 02.034-B - RNP 000009441-5



Lista de combinações no modelo global

No modelo estrutural global foram consideradas as seguintes combinações:

```

ELU1/PERMACID/PP+PERM+ACID
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+ACID+0.6VENT1
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+ACID+0.6VENT2
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+ACID+0.6VENT3
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+ACID+0.6VENT4
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+0.8ACID+VENT1
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+0.8ACID+VENT2
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+0.8ACID+VENT3
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+0.8ACID+VENT4
FOGO/PERMVAR/PP+PERM+0.6ACID
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.7ACID
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.6ACID+0.3VENT1
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.6ACID+0.3VENT2
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.6ACID+0.3VENT3
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.6ACID+0.3VENT4
ELS/CQPERM/PP+PERM+0.6ACID
COMFELU/COMFELU/PP+PERM+0.6ACID
ELU1/PERMACID/PP_V+PERM_V+ACID_V
ELU1/ACIDCOME/PP_V+PERM_V+ACID_V+0.6VENT1
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+ACID_V+0.6VENT2
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+ACID_V+0.6VENT3
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+ACID_V+0.6VENT4
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+0.8ACID_V+VENT1
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+0.8ACID_V+VENT2
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+0.8ACID_V+VENT3
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+0.8ACID_V+VENT4
FOGO/PERMVAR/PP_V+PERM_V+0.6ACID_V
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.7ACID_V
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.6ACID_V+0.3VENT1
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.6ACID_V+0.3VENT2
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.6ACID_V+0.3VENT3
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.6ACID_V+0.3VENT4
ELS/CQPERM/PP_V+PERM_V+0.6ACID_V
COMFELU/COMFELU/PP_V+PERM_V+0.6ACID_V

```

MODELO ESTRUTURAL

Explicações

Na análise estrutural do edifício foi utilizado o 'Modelo 4' do sistema TQS. Este modelo consiste em dois modelos de cálculo:

- Modelo de grelha para os pavimentos;
- Modelo de pórtico espacial para a análise global.

O edifício será modelado por um único pórtico espacial mais os modelos dos pavimentos. O pórtico será composto apenas por barras que simulam as vigas e pilares da estrutura, com o efeito de diafragma rígido das lajes devidamente incorporado ao modelo. Os efeitos oriundos das ações verticais e horizontais nas vigas e pilares serão calculados com o pórtico espacial.

Nas lajes, somente os efeitos gerados pelas ações verticais serão calculados. Nos pavimentos simulados por grelha de lajes, os esforços resultantes das barras de lajes sobre as vigas serão transferidos como cargas para o pórtico espacial, ou seja, há uma 'certa' integração entre ambos os modelos (pórtico e grelha). Para os demais tipos de modelos de pavimentos, as cargas das lajes serão transferidas para o pórtico por meio de quinhos de carga.

Tratamento especial para vigas de transição e que suportam tirantes pode ter sido considerado e são apontados no item 'Critérios de projeto'. A flexibilização das ligações viga-pilar, a separação



Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344554 - RNP 061887931-5
Portaria 0303003/2020-GP



Exp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil / Arquiteto
REGRAS 13.454 P - RNP 060109441-7

de modelos específicos para análises ELU e ELS e os coeficientes de não-linearidade física também são apontados a seguir.

Modelo estrutural dos pavimentos

A análise do comportamento estrutural dos pavimentos foi realizada através de modelos de grelha ou pórtico plano. Nestes modelos as lajes foram integralmente consideradas, junto com as vigas e os apoios formados pelos pilares existentes.

A seguir são apresentados o tipo de modelo estrutural utilizado em cada um dos pavimentos:

Pavimento	Descrição do Modelo	Modelo Estrutural
TAMPA CXD	Modelo de lajes planas	Grelha (3 graus de liberdade)
FUNDO CXD	Modelo de lajes planas	Grelha (3 graus de liberdade)
N3	Modelo de lajes planas	Grelha (3 graus de liberdade)
N2	Modelo de lajes planas	Grelha (3 graus de liberdade)
N1	Modelo de lajes planas	Grelha (3 graus de liberdade)
N0	Modelo de lajes planas	Grelha (3 graus de liberdade)
Fundacao	Modelo somente de vigas	Grelha (3 graus de liberdade)

Para a avaliação das deformações dos pavimentos em serviço, também foram realizadas análises considerando a não-linearidade física, onde através de incrementos de carga, as inércias reais das seções são estimadas considerando as armaduras de projeto e a fissuração nos estádios I, II ou III.

Os esforços obtidos dos modelos estruturais dos pavimentos foram utilizados para o dimensionamento das lajes à flexão e cisalhamento.

Nestes modelos foi utilizado o módulo de elasticidade secante do concreto. A seguir são apresentados os valores utilizados para cada um dos pavimentos:

Pavimento	Módulo de elasticidade adotado (tf/m²)
TAMPA CXD	2607159
FUNDO CXD	2607159
N3	2607159
N2	2607159
N1	2607159
N0	2607159
Fundacao	2607159


Italo Samuel Gonçalves Pintas
Secretario de Infraestrutura
CREA/CE 344556 - RNP 61687931-5
Portaria 0303003/2020-GP

Modelo estrutural global

No modelo de pórtico foram incluídos todos os elementos principais da estrutura, ou seja, pilares e vigas, além da consideração do diafragma rígido formado nos planos de cada pavimento (lajes). A rigidez à flexão das lajes foi desprezada na análise de esforços horizontais (vento).

Os pórticos espaciais foram modelados com todos os pavimentos do edifício, para a avaliação dos efeitos das ações horizontais e os efeitos de redistribuição de esforços em toda a estrutura devido aos carregamentos verticais.

As cargas verticais atuantes nas vigas e pilares do pórtico foram extraídas de modelos de grelha de cada um dos pavimentos.

Foram utilizados dois modelos de pórtico espacial: um específico para análises de Estado Limite Último - ELU e outro para o Estado Limite de Serviço - ELS. As características de cada um destes modelos são apresentadas a seguir.

Critérios de projeto

A seguir são apresentadas algumas considerações de projeto utilizadas para a análise estrutural do edifício em questão:

- Flexibilização das ligações viga/pilar : Sim;
- Modelo enrijecido para viga de transição: Sim
- Método para análise de 2^a. Ordem global: GamaZ
- Análise por efeito incremental: Não
- Análise com interação fundação-estrutura: Não

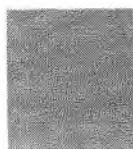
Modelo ELU

O modelo ELU foi utilizado para obtenção dos esforços necessários para o dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais.

Apenas no neste modelo foram utilizados os coeficientes de não linearidade física conforme indicados pelo item 15.7.3 da NBR6118. A seguir são apresentados estes valores:

Elemento estrutural	Coef. NLF
Pilares	0,80
Vigas	0,40
Lajes	0,30

O módulo de elasticidade utilizado no modelo foi de secante, de acordo com o fck do elemento estrutural (já apresentado anteriormente).



Modelo ELS

O modelo ELS foi utilizado para análise de deslocamento do edifício.

Neste modelo a inércia utilizada para os elementos estruturais foi a bruta.

Consideração das fundações

Todas as fundações foram consideradas rigidamente conectadas à base.

Esforços de cálculo

Os esforços obtidos na análise de pórtico foram utilizados para o dimensionamento de vigas e pilares, onde um conjunto de combinações conciliando os esforços de cargas verticais e de vento são agrupados e ponderados segundo as prescrições das normas NBR8681 e NBR6118.

No dimensionamento das armaduras das vigas é utilizada uma envoltória de esforços solicitantes de todas as combinações pertencentes ao grupo ELU1. Para o dimensionamento de armaduras dos pilares são utilizadas todas as hipóteses de solicitações (combinações do grupo ELU2); neste conjunto de combinações são aplicadas as reduções de sobrecarga previstas na NBR6120, caso o projeto esteja utilizando este método.

ESTABILIDADE GLOBAL

A seguir são apresentados os principais parâmetros de instabilidade obtidos da análise estrutural do edifício.

Parâmetro	Valor
GamaZ	1,05
FAVt	1,05
Alfa	0,42

Na tabela anterior são apresentados somente os valores máximos obtidos para os coeficientes.

GamaZ é o parâmetro para avaliação da estabilidade de uma estrutura. Ele NÃO considera os deslocamentos horizontais provocados pelas cargas verticais (calculado p/ casos de vento), conforme definido no item 15.5.3 da NBR 6118.

FAVt é o fator de amplificação de esforços horizontais que pode considerar os deslocamentos horizontais gerados pelas cargas verticais (calculado p/ combinações ELU com a mesma formulação do GamaZ).

Alfa é o parâmetro de instabilidade de uma estrutura reticulada conforme definido pelo item 15.5.2 da NBR 6118.



Listagem completa dos parâmetros de instabilidade

A seguir são apresentados a lsitagem completa dos parâmetros de instabilidade para as combinações apresentadas anteriormente:

Parâmetro de estabilidade (GamaZ) para os carregamentos simples de vento

Caso	Ang	CTot	M2	CHor	M1	Mig	GamaZ	Alfa	Obs
5	90.	102.1	3.5	11.1	89.1	3.0	1.052	0.423	
6	270.	102.1	3.5	11.1	89.1	3.0	1.052	0.423	
7	0.	102.1	3.5	11.1	89.1	3.0	1.052	0.423	
8	180.	102.1	3.5	11.1	89.1	3.0	1.052	0.423	

Parâmetro de estabilidade (FAVt) para combinações de ELJ - vigas e lajes

Caso	Ang	CTot	M2	CHor	M1	MultH	FAVt	Alfa	Obs
14	90.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.421	
15	270.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.424	
16	0.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.423	
17	180.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.423	
18	90.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.422	
19	270.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.424	
20	0.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	
21	180.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	
25	90.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.421	
26	270.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.424	
27	0.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.423	
28	180.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.423	
29	90.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.422	
30	270.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	
31	0.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	
32	180.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	

Parâmetro de estabilidade (FAVt) para combinações de ELJ - pilares e fundações

Caso	Ang	CTot	M2	CHor	M1	MultH	FAVt	Alfa	Obs
14	90.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.421	
15	270.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.424	
16	0.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.423	
17	180.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.423	
18	90.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.422	
19	270.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.424	
20	0.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	
21	180.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	
25	90.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.421	
26	270.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.424	
27	0.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.423	
28	180.	102.1	2.1	6.7	53.5	1.000	1.052	0.423	
29	90.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.422	
30	270.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	
31	0.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	
32	180.	102.1	3.5	11.1	89.1	1.000	1.052	0.423	

Observações IMPORTANTES

Para efeito de verificação da capacidade de rotação dos elementos estruturais, este edifício será considerado indeslocável.

Classificação da estrutura

Baseado nos valores apresentados acima, a estrutura pode ser avaliada da seguinte forma:

- Parâmetro adotado na análise do edifício (GamaZ): 1,05;
- Tipo da estrutura (Alfa): 0,42.


Italo Samuel Gonçalves Pintas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 011837931-5
Portaria 0303003/2020-GP




Esp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil / Consultor
CREA/CE 17454-D - RNP 089300445-6



COMPORTAMENTO EM SERVICO - ELS

Deslocamentos do modelo estrutural global

Para o edifício em questão os temos os seguintes valores:

- Altura total do edifício - H (m): 15,15;
- Altura entre pisos - Hi (m): 3,00.

Listagem completa dos deslocamentos do modelo global do edifício

A seguir são apresentados a listagem completa dos parâmetros de instabilidade para as combinações apresentadas anteriormente:

Legenda para a tabela de deslocamentos máximos

Legenda	Valor
Caso	Caso de carregamento de ELS
Des1H	Máximo deslocamento horizontal absoluto (cm)
Relat1	Valor relativo à altura total do edifício
Piso	Piso de deslocamento máximo relativo
Des1Hp	Máximo deslocamento horizontal entre pisos (cm)
Relat3	Valor relativo ao pé-direito do pavimento
Obs	Observações (A/B C...). Quando definidas, ver significado a seguir.

Deslocamentos máximos

Caso	Des1H	Relat1	Obs
5	0,77	H/1969.	D
6	0,77	H/1969.	
7	0,77	H/1969.	
8	0,77	H/1969.	

Deslocamentos máximos entre pisos

Caso	Piso	Des1Hp	Relat3	Obs
5	2	0,23	H1/1277.	DE
6	2	0,23	H1/1277.	
7	2	0,23	H1/1277.	
8	2	0,23	H1/1277.	

Observações IMPORTANTES

Observações para os casos com Obs="D":

Caso de carregamento com deslocamento absoluto máximo

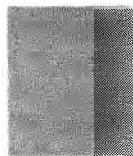
Observações para os casos com Obs="E":

Caso de carregamento com deslocamento relativo máximo

Com os resultados obtidos pela análise estrutural obteve-se os seguintes valores de deslocamentos horizontais do modelo estrutural global:

Deslocamento	Valor máximo	Referência
Topo do edifício (cm)	(H / 1969) 0,77	(H / 1700) 0,89
Entre pisos (cm)	(Hi / 1277) 0,23	(Hi / 850) 0,35

Os valores de referência utilizados são prescritos pelo NBR 6118 através do item 13.3.





Analise dinâmica do modelo estrutural global

Para o edifício em questão os temos os seguintes valores:

Caso	Acelerações X (m/s2)	Acelerações X (m/s2)	Percepção humana
5	0,000	0,000	Imperceptível
6	0,000	0,000	Imperceptível
7	0,000	0,000	Imperceptível
8	0,000	0,000	Imperceptível

A escala de conforto utilizada segue os seguintes passos: Imperceptível - Perceptível - Incômoda - Muito Incômoda - Intolerável.

PARÂMETROS QUALITATIVOS

Esbeltaez do edifício

A seguir é apresentada a esbeltez do edifício e da torre (caso exista).

	Número de pisos	Esbeltaez
Torre Tipo	6	4,00
Edifício	7	4,36

Na tabela anterior, 'torre tipo' é a parte do edifício que está acima do primeiro pavimento 'Tipo' ou 'Primeiro', conforme indicado no esquema do edifício.

A esbeltez é a razão da altura pela menor dimensão do edifício.

Padronização de elementos

A seguir são apresentados os elementos e suas variações para cada um dos pavimentos.

Pavimentos	Pilares	Vigas	Lajes
TAMPA CXD	4 / 4	4 / 1	1 / 1
FUNDO CXD	4 / 4	4 / 1	1 / 1
N3	4 / 1	4 / 1	0 / 0
N2	4 / 1	4 / 1	0 / 0
N1	4 / 1	4 / 1	0 / 0
N0	4 / 1	4 / 1	0 / 0
Fundacao	4 / 1	0 / 0	0 / 0

B
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretario de Infraestrutura
CREA/CCE 344559 - RNP 01.1087931-5
Portaria 0303003/2020-GP



Na tabela anterior são apresentados os números de elementos do pavimento e o número de variações (seções ou espessuras diferentes).

Densidade de pilares e vãos médios

A seguir é apresentada a densidade de pilares e vãos médios das vigas e lajes.

Pavimentos	Densidade de pilares (m²)	Vigas (m)	Lajes (m)
TAMPA CXD	4,4	3,6	4,0
FUNDO CXD	4,4	3,6	4,0
N3	0,8	3,6	0,0
N2	0,8	3,6	0,0
N1	0,8	3,6	0,0
N0	0,8	3,6	0,0
Fundacao	0,0	0,0	0,0

A densidade de pilares é a razão da área do pavimento pelo número de pilares existentes neste pavimento.


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 001667931-5
Portaria 0303003/2020-GP



Umpraum Projetos Integrados
www.umpraumarquitetura.com
(85) 3248 3282
 contato@umpraumarquitetura.com
Rua Frei Mansueto 1026 - Fortaleza




Esp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil / Especialista
(PE/CE 12.454-D - RNP 050108447-0)

MEMORIAL DE CÁLCULO DAS VIGAS

A seguir são apresentados os dados e resultados do cálculo/dimensionamento das vigas:

Relatório geral de vigas

Legenda

S E O M E T R I A			
Eng.E	: Engastamento a Esquerda	/ Eng.D	: Engastamento a Direita
NAnd	: N.de Andares	/ Red V Ext	: Redução de Cortante no Extremo
Cob	: Cobrimento	/ Tps	: Tipo da Secao
BCi	: Mesa Colaborante Inferior	/ Esp.LS	: Espessura Laje Superior
FSp.Ex	: Distancia Face Superior Eixo /	Flt.Ex	: Distancia Face lateral ao Eixo /
C A R G A S		Cob/S	: Cobrir/Cobr.superior edicional
Mesq	: Momento Adicional a Esquerda	/ Mdir	: Momento Adicional a Direita
A R M A D U R A S	- FLEXAO		Q : Cortante Adicional (valor unico)
SRAS	: Secao Retangular Armad.Simples	/ SRAD	: Secao Retangular Armad.Dupla
STAD	: Secao Te Armadura Dupla	/ x.d	: Profund. relativa da Linha Neutra
AsL	: Armadura de Compressao	/ Bit.de Fiss.	: Bitola de fissuracao
A R M A D U R A S	- C I S A L H A M E N T O		/ Asapo : Armadura e/d que chega no extremo
MdC	: Modelo de Calculo (I ou II)	/ Ang.	: Angulo da biela de compressao
Nsw[C+T]	: Arm.tran.calculada cisalh+torcao	/ Bit	: Bitola selecionada
NR	: Numero de ramos do estribo	/ AsTrt	: Armadura transversal de Tirante
A R M A D U R A S	- T O R C A O		/ AsSus : Armadura transversal-Suspensao
rdT	: * limite de Trd2 para desprezar o M de torque (Tsd)	/ he	: Espessura do nucleo de torque
b-nuc	: Largura do nucleo	/ h-nuc	: Altura do nucleo
Asw-IR	: Armadura de torque calculada para 1 Ramo de estribo	/ AswmNR	: Armad.transv.minima-torcao p/NR estribos selecionado
Asi-b	: Armadura longitudinal de torque no lado b	/ Asi-n	: Armadura longitudinal de torque no lado h
Comdia	: Valor da compressao diagonal (cisalhamento+torcao)	/ Adpla	: Capacida/ adaptacao plastica no vac - S(sim) N(nao)
R E A C O E S D E A P O I O			
DEPEV	: Distancia do eixo do pilar ao eixo efetivo de apoio -viga /	Morte	: Codigo se pilar morre / segue / vigas
M.I.Mx	: Momento Imposto Maximo		/ M.I.Mn : Momento Imposto Minimo

NO

V1

Viga= 1 V1	Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=4.5 0.0 CM
----- S E O M E T R I A E C A R G A S -----	
Vao= 1 L= 3.84 B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.16 [M]	
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial--- Estrut. Nos FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---	
----- A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) -----	
FLEXAO-: E S Q U E R D A	! M E I O D O V A O ! D I R E I T A
M.[-] = 3.9 tf* m	M.[:] Max= 3.5 tf* m - Abcisa.= 0 M.[-] = 3.9 tf* m
tf,cm As = 3.97 -SRAS- [2 B 16.0mm]	AsL= 0.00 -----
AsL= 0.00 -----	As = 3.52 -SRAS- [3 B 12.5mm]
x/d = 0.17	AsL= 0.00 ----- x/d = 0.17
Grampos Esq.= 1B 6.3mm x/dMx=0.45	Arm.Lat.=[2 X -- B -- mm] - LN= 5.2 Grampos Dir.= 1B 6.3mm x/dMx=0.45
tf,cm M[+]Min = 115.8	M[+]Min = 115.8 X[-]Min = 115.8
cm2 Asapo[+]= 3.55	Cobr.Solo= 4.5 Asapo[+]= 3.55
CISALHAMENTO- xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus M E N S A G E M	
tf,cm 0.- 360. 3.22 34.11 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0	
REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:	
REAC. APOIO - No. 1 2.298 -1.530 0.30 0.03 0 P1 0.00 0.00 1 0 0 0 0 0	
REAC. APOIO - No. 2 2.298 -1.530 0.30 0.03 0 P2 0.00 0.00 2 0 0 0 0 0	

V2

Viga= 2 V2	Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM
----- S E O M E T R I A E C A R G A S -----	
Vao= 1 L= 3.84 B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]	
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial--- Estrut. Nos FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---	
----- A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) -----	
FLEXAO-: E S Q U E R D A	! M E I O D O V A O ! D I R E I T A
M.[-] = 3.9 tf* m	M.[:] Max= 3.5 tf* m - Abcisa.= 0 M.[-] = 3.9 tf* m
tf,cm As = 3.97 -SRAS- [2 B 16.0mm]	AsL= 0.00 -----
AsL= 0.00 -----	As = 3.52 -SRAS- [3 B 12.5mm]
x/d = 0.17	AsL= 0.00 ----- x/d = 0.17
Grampos Esq.= 1B 6.3mm x/dMx=0.45	Arm.Lat.=[2 X -- B -- mm] - LN= 5.2 Grampos Dir.= 1B 6.3mm x/dMx=0.45





[tf,cm]	M[-]Min =	115.8	M[+]Min =	115.8	M[-]Min =	115.8									
[cm2]	Asapo[+]=	3.55	Cobr.Solo=	4.5	Asapo[+]=	3.55									
CISALHAMENTO-	Xi	Xf	Vsd	VRd2	MdC	Ang.	Asw[C]	Aswmin	Asw[C+T]	Bit	Esp	NR	AsTrt	AsSus	M E N S A G E M
[tf,cm]	0.-	360.	3.22	34.11	1	45.	0.0	2.3	2.3	6.3	20.0	2	0.0	0.0	
REAC. APOIO - No.	Maximos	Minimos	Largura	DEPEV	Morte	Nome	M.I.Mx	M.I.Mn							Pilares:
1	2.298	-1.530	0.30	0.03	0	P3	0.00	0.00	3	0	0	0	0	0	
2	2.298	-1.530	0.30	0.03	0	P4	0.00	0.00	4	0	0	0	0	0	

V3

Viga= 3 VI Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

----- G E O M E T R I A E C A R G A S -----
 Vac= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]
 --Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -											
FLEXAO-; E S Q U E R D A	(M E I O D O V A O	D I R E I T A									
M.[-] = 3.9 tf/m	M.[+] Max= 3.5 tf/m - Abcis.= 0	M.[-] = 3.9 tf/m									
tf,cm ; As = 3.97 -SRAS- [2 B 16.0mm]	AsL= 0.00 -----	As = 3.96 -SRAS- [2 B 16.0mm]									
AsL= 0.00 ----- x/d = 0.17	As = 3.52 -SRAS- [3 B 12.5mm]	AsL= 0.00 ----- x/d = 0.17									
Grampos Esq.= 1B 6.3mm x/dMx=0.45	Arm.Lat.=[2 X -- B -- mm] - LN= 5.2	Grampos Dir.= 1B 6.3mm x/dMx=0.45									
tf,cm ; M[-]Min = 115.8	M[+]Min = 115.8	M[-]Min = 115.8									
cm2 ; Asapo[+]= 3.55	Cobr.Solo= 4.5	Asapo[+]= 3.55									

CISALHAMENTO-	Xi	Xf	Vsd	VRd2	MdC	Ang.	Asw[C]	Aswmin	Asw[C+T]	Bit	Esp	NR	AsTrt	AsSus	M E N S A G E M
[tf,cm]	0.-	360.	3.22	34.11	1	45.	0.0	2.3	2.3	6.3	20.0	2	0.0	0.0	

REAC. APOIO - No.	Maximos	Minimos	Largura	DEPEV	Morte	Nome	M.I.Mx	M.I.Mn							Pilares:
1	2.298	-1.530	0.30	0.03	0	P3	0.00	0.00	3	0	0	0	0	0	
2	2.298	-1.530	0.30	0.03	0	P4	0.00	0.00	1	0	0	0	0	0	

V4

Viga= 4 VI Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /fat.Alt=1.00 /Cob/S=4.5 0.0 CM

----- G E O M E T R I A E C A R G A S -----
 Vac= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]
 --Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -											
FLEXAO-; E S Q U E R D A	(M E I O D O V A O	D I R E I T A									
M.[-] = 3.9 tf/m	M.[+] Max= 3.5 tf/m - Abcis.= 0	M.[-] = 3.9 tf/m									
tf,cm ; As = 3.97 -SRAS- [2 B 16.0mm]	AsL= 0.00 -----	As = 3.96 -SRAS- [2 B 16.0mm]									
AsL= 0.00 ----- x/d = 0.17	As = 3.52 -SRAS- [3 B 12.5mm]	AsL= 0.00 ----- x/d = 0.17									
Grampos Esq.= 1B 6.3mm x/dMx=0.45	Arm.Lat.=[2 X -- B -- mm] - LN= 5.2	Grampos Dir.= 1B 6.3mm x/dMx=0.45									
tf,cm ; M[-]Min = 115.8	M[+]Min = 115.8	M[-]Min = 115.8									
cm2 ; Asapo[+]= 3.55	Cobr.Solo= 4.5	Asapo[+]= 3.55									

CISALHAMENTO-	Xi	Xf	Vsd	VRd2	MdC	Ang.	Asw[C]	Aswmin	Asw[C+T]	Bit	Esp	NR	AsTrt	AsSus	M E N S A G E M
[tf,cm]	0.-	360.	3.22	34.11	1	45.	0.0	2.3	2.3	6.3	20.0	2	0.0	0.0	

REAC. APOIO - No.	Maximos	Minimos	Largura	DEPEV	Morte	Nome	M.I.Mx	M.I.Mn							Pilares:
1	2.298	-1.530	0.30	0.03	0	P4	0.00	0.00	4	0	0	0	0	0	
2	2.298	-1.530	0.30	0.03	0	P2	0.00	0.00	2	0	0	0	0	0	

N1

V1

Viga= 1 VI Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

----- G E O M E T R I A E C A R G A S -----
 Vac= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]
 --Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



FLEXAO=1 E S Q U E R D A
 : M.[-] = 5.3 tf* m
 : tf,cm; As = 5.27 -SRAS- [3 B 16.0mm]
 : AsL= 0.00 ----- x/d =0.22
 : Grampos Esq.= 2B 6.3mm x/dMx=0.45
 :
 [tf,cm]: M[-]Min = 115.8
 [cm2] Asapo[+]= 4.87

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus MENSAGEM
 [tf,cm] 0.- 360. 4.24 35.64 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0

REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:
 1 3.024 -2.256 0.30 0.03 0 P1 0.00 0.00 1 0 0 0 0 0
 2 3.024 -2.256 0.30 0.03 0 P2 0.00 0.00 2 0 0 0 0 0

V2

Viga= 2 V2 Eng.E=Nao /Eng.D=Nao ,Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM
 ----- G E O M E T R I A E C A R G A S -----
 Vao= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]
 --Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---
 ----- A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) -----

FLEXAO=1 E S Q U E R D A
 : M.[-] = 5.3 tf* m
 : tf,cm; As = 5.27 -SRAS- [3 B 16.0mm]
 : AsL= 0.00 ----- x/d =0.22
 : Grampos Esq.= 2B 6.3mm x/dMx=0.45
 :
 [tf,cm]: M[-]Min = 115.8
 [cm2] Asapo[+]= 4.87

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus MENSAGEM
 [tf,cm] 0.- 360. 4.24 35.64 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0

REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:
 1 3.024 -2.256 0.30 0.03 0 P3 0.00 0.00 3 0 0 0 0 0
 2 3.024 -2.256 0.30 0.03 0 P4 0.00 0.00 4 0 0 0 0 0

V3

Viga= 3 V3 Eng.E=Nao /Eng.D=Nao ,Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM
 ----- G E O M E T R I A E C A R G A S -----
 Vao= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]
 --Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---
 ----- A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) -----

FLEXAO=1 E S Q U E R D A
 : M.[-] = 5.3 tf* m
 : tf,cm; As = 5.27 -SRAS- [3 B 16.0mm]
 : AsL= 0.00 ----- x/d =0.22
 : Grampos Esq.= 2B 6.3mm x/dMx=0.45
 :
 [tf,cm]: M[-]Min = 115.8
 [cm2] Asapo[+]= 4.86

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus MENSAGEM
 [tf,cm] 0.- 360. 4.24 35.64 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0

REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:
 1 3.024 -2.256 0.30 0.03 0 P3 0.00 0.00 3 0 0 0 0 0
 2 3.024 -2.256 0.30 0.03 0 P1 0.00 0.00 1 0 0 0 0 0

V4

Viga= 4 V4 Eng.E=Nao /Eng.D=Nao ,Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM
 ----- G E O M E T R I A E C A R G A S -----
 Vao= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]
 --Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---





ARMADURAS (FLEXAO E CISALHAMENTO)												DIREITA					
FLEXAO- E S Q U E R D A			M E I O D O V A O			M.[-] = 5.3 tf/m			As = 5.27 -SRAS- [3 B 16.0mm]			AsL= 0.00 -----			M.[-] = 5.3 tf/m		
[tf,cm]	As = 5.27	-SRAS-	[3 B 16.0mm]	M.[-] Max= 4.9 tf/m	m = Abcis.= 0	As = 4.82	-SRAS- [4 B 12.5mm]	AsL= 0.00 -----	x/d = 0.22	As = 5.27	-SRAS- [3 B 16.0mm]	AsL= 0.00 -----	x/d = 0.22				
[tf,cm]	AsL= 0.00	-----	x/d = 0.22	Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 7.2	Grampos Esq.= 2B 6.3mm x/dMx=0.45	As = 4.82	-SRAS- [4 B 12.5mm]	AsL= 0.00 -----	x/dMx=0.45	Grampos Dir.= 2B 6.3mm x/dMx=0.45	As = 4.82	-SRAS- [4 B 12.5mm]	AsL= 0.00 -----				
[tf,cm]	M[-]Min = 115.8			M[+]Max = 115.8		M[-]Min = 115.8		M[+]Max = 115.8		M[-]Min = 115.8		M[+]Max = 115.8					
[cm2]	Asapo[-]= 4.86			Asapo[-]= 4.86		Asapo[-]= 4.86		Asapo[-]= 4.86		Asapo[-]= 4.86		Asapo[-]= 4.86					
CISALHAMENTO- xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus												MENSAGEM					
[tf,cm]	0.- 360.	4.24	35.64	1 45.	0.0	2.3	2.3	6.3	20.0	2 0.0	0.0	0.0	0.0				
REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:																	
1	3.024	-2.256	0.30	0.03	0	P4	0.00	0.00	4	0	0	0	0				
2	3.024	-2.256	0.30	0.03	0	P2	0.00	0.00	2	0	0	0	0				

N2

V1

Viga= 1 V1

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

G E O M E T R I A E C A R G A S														
Vao= 1 L= 3.84 B= 0.20 H= 0.40 BCs= 0.00 BCi= 0.00 TpS= 1 Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 FLt.Ex= 0.10 [M]	--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---													
ARMADURAS (FLEXAO E CISALHAMENTO)														
FLEXAO- E S Q U E R D A			M E I O D O V A O			DIREITA								
[tf,cm]	As = 4.20 -SRAS- [4 B 12.5mm]	M.[-] Max= 3.9 tf/m = Abcis.= 0	AsL= 0.00 -----	As = 4.20 -SRAS- [4 B 12.5mm]	M.[-] = 4.3 tf/m									
[tf,cm]	AsL= 0.00 ----- x/d = 0.16	As = 3.84 -SRAS- [2 B 16.0mm]	AsL= 0.00 ----- x/d = 0.16	As = 3.84 -SRAS- [2 B 16.0mm]	AsL= 0.00 -----									
[tf,cm]	Grampos Esq.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45	Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 5.7	Grampos Dir.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45	Grampos Dir.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45										
[tf,cm]	M[-]Min = 115.8	M[+]Max = 115.8	M[-]Min = 115.8	M[+]Max = 115.8										
[cm2]	Asapo[-]= 3.88		Asapo[-]= 3.88	Asapo[-]= 3.88										
CISALHAMENTO- xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus												MENSAGEM		
[tf,cm]	0.- 360.	3.52	35.64	1 45.	0.0	2.3	2.3	6.3	20.0	2 0.0	0.0	0.0		
REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:														
1	2.521	-1.753	0.30	0.03	0	P1	0.00	0.00	1	0	0	0	0	
2	2.521	-1.753	0.30	0.03	0	P2	0.00	0.00	2	0	0	0	0	

V2

Viga= 2 V2

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

G E O M E T R I A E C A R G A S														
Vao= 1 L= 3.84 B= 0.20 H= 0.40 BCs= 0.00 BCi= 0.00 TpS= 1 Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 FLt.Ex= 0.10 [N]	--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---													
ARMADURAS (FLEXAO E CISALHAMENTO)														
FLEXAO- E S Q U E R D A			M E I O D O V A O			DIREITA								
[tf,cm]	As = 4.21 -SRAS- [4 B 12.5mm]	M.[-] Max= 3.9 tf/m = Abcis.= 0	AsL= 0.00 -----	As = 4.20 -SRAS- [4 B 12.5mm]	M.[-] = 4.3 tf/m									
[tf,cm]	AsL= 0.00 ----- x/d = 0.16	As = 3.83 -SRAS- [2 B 16.0mm]	AsL= 0.00 ----- x/d = 0.16	As = 3.83 -SRAS- [2 B 16.0mm]	AsL= 0.00 -----									
[tf,cm]	Grampos Esq.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45	Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 5.7	Grampos Dir.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45	Grampos Dir.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45										
[tf,cm]	M[-]Min = 115.8	M[+]Max = 115.8	M[-]Min = 115.8	M[+]Max = 115.8										
[cm2]	Asapo[-]= 3.87		Asapo[-]= 3.87	Asapo[-]= 3.87										
CISALHAMENTO- xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus												MENSAGEM		
[tf,cm]	0.- 360.	3.53	35.64	1 45.	0.0	2.3	2.3	6.3	20.0	2 0.0	0.0	0.0		
REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:														
1	2.521	-1.753	0.30	0.03	0	P3	0.00	0.00	3	0	0	0	0	
2	2.521	-1.753	0.30	0.03	0	P4	0.00	0.00	4	0	0	0	0	



V3

Viga= 3 V3

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

Vao= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

PLEXAO- E S Q U E R D A M.[-] = 4.3 tf/m Asf,cm As = 4.21 -SRAS- [4 B 12.5mm] AsL= 0.00 ----- Grampos Esq.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45 tf,cm M[-]Min = 115.8 cm2 Asapo[+]= 3.87	FLEXAO E C I S A L H A M E N T O) MEO DO VAO M.[+] Max= 3.9 tf/m - Abcis.= 384 AsL= 0.00 ----- As = 3.83 -SRAS- [2 B 16.0mm] Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 5.7 M[+]Min = 115.8 Asapo[+]= 3.87	DIREITA M.[-] = 4.3 tf/m As = 4.19 -SRAS- [4 B 12.5mm] AsL= 0.00 ----- Grampos Dir.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45 M[-]Min = 115.8 Asapo[+]= 3.87
--	--	--

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp Nr AsTrt AsSus tf,cm 0.- 360. 3.54 35.64 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0	MENSAGEM
---	----------

REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn 1 2.522 -1.751 0.30 0.03 0 P3 0.00 0.00 3 0 0 2 2.519 -1.754 0.30 0.03 0 P1 0.00 0.00 1 0 0	Pilares:
--	----------

0 0 0 0 0

V4

Viga= 4 V4

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

Vao= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

PLEXAO- E S Q U E R D A M.[-] = 4.3 tf/m Asf,cm As = 4.21 -SRAS- [4 B 12.5mm] AsL= 0.00 ----- Grampos Esq.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45 tf,cm M[-]Min = 115.8 cm2 Asapo[+]= 3.87	FLEXAO E C I S A L H A M E N T O) MEO DO VAO M.[+] Max= 3.9 tf/m - Abcis.= 384 AsL= 0.00 ----- As = 3.83 -GRAS- [2 B 16.0mm] Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 5.7 M[+]Min = 115.8 Asapo[+]= 3.87	DIREITA M.[-] = 4.3 tf/m As = 4.19 -SRAS- [4 B 12.5mm] AsL= 0.00 ----- Grampos Dir.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45 M[-]Min = 115.8 Asapo[+]= 3.87
--	--	--

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp Nr AsTrt AsSus tf,cm 0.- 360. 3.54 35.64 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0	MENSAGEM
---	----------

REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn 1 2.522 -1.751 0.30 0.03 0 P4 0.00 0.00 4 0 0 2 2.519 -1.754 0.30 0.03 0 P2 0.00 0.00 2 0 0	Pilares:
--	----------

0 0 0 0 0

N3

V1

Viga= 1 V1

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

Vao= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /Flt.Ex= 0.10 [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

PLEXAO- E S Q U E R D A M.[-] = 2.8 tf/m Asf,cm As = 2.70 -SRAS- [4 B 10.0mm] AsL= 0.00 ----- Grampos Esq.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45 tf,cm M[-]Min = 115.8 cm2 Asapo[+]= 1.98	FLEXAO E C I S A L H A M E N T O) MEO DO VAO M.[+] Max= 2.7 tf/m - Abcis.= 8 AsL= 0.00 ----- As = 1.96 -SRAS- [3 B 10.0mm] Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 2.9 M[-]Min = 115.8 Asapo[+]= 1.98	DIREITA M.[-] = 2.8 tf/m As = 2.70 -SRAS- [4 B 10.0mm] AsL= 0.00 ----- Grampos Dir.= 2B 8.0mm x/dMx=0.45 M[-]Min = 115.8 Asapo[+]= 1.98
--	--	--

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp Nr AsTrt AsSus tf,cm 0.- 360. 2.33 35.64 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0	MENSAGEM
---	----------

REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn 1 1.660 -0.894 0.30 0.03 0 P1 0.00 0.00 1 0 0 2 1.662 -0.892 0.30 0.03 0 P2 0.00 0.00 2 0 0	Pilares:
--	----------

0 0 0 0 0





V2

Viga= 2 V2

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cor/S=3.0 0.0 CM

Vac= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.10 [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -
FLEXAO- E S Q U E R D A | M.(-) = 2.8 tf* m | M.(-) = 2.8 tf* m | D I R E I T A
| M.(-) = 2.8 tf* m | M.(-) = 2.8 tf* m |
(tf,cm) As = 2.68 -SRAS- [4 B 10.0mm] | AsL= 0.00 ----- | As = 2.68 -SRAS- [4 B 10.0mm]
| AsL= 0.00 ----- | As = 1.97 -SRAS- [3 B 10.0mm] | AsL= 0.00 ----- | As = 1.97 -SRAS- [3 B 10.0mm]
| x/d = 0.11 | x/dMx=0.45 | x/d = 0.11 | x/dMx=0.45
| Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 2.9 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 2.9
| M[+]-Min = 115.8 | M[+]-Min = 115.8 | M[+]-Min = 115.8
| Asapo[+] = 2.00 | Asapo[+] = 1.97 | Asapo[+] = 2.00

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus M E N S A G E K
(tf,cm) 0.- 360. 2.33 35.64 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0

REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:
1 1.660 -0.894 0.30 0.03 0 P3 0.00 0.00 3 0 0 0 0 0
2 1.662 -0.892 0.30 0.03 0 P4 0.00 0.00 4 0 0 0 0 0

V3

Viga= 3 V3

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cor/S=3.0 0.0 CM

Vac= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.10 [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -
FLEXAO- E S Q U E R D A | M.(-) = 2.8 tf* m | M.(-) = 2.8 tf* m | D I R E I T A
| M.(-) = 2.8 tf* m | M.(-) = 2.8 tf* m |
(tf,cm) As = 2.71 -SRAS- [4 B 10.0mm] | AsL= 0.00 ----- | As = 2.67 -SRAS- [4 B 10.0mm]
| AsL= 0.00 ----- | As = 1.97 -SRAS- [3 B 10.0mm] | AsL= 0.00 ----- | As = 1.97 -SRAS- [3 B 10.0mm]
| x/d = 0.11 | x/dMx=0.45 | x/d = 0.11 | x/dMx=0.45
| Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 2.9 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 2.9
| M[+]-Min = 115.8 | M[+]-Min = 115.8 | M[+]-Min = 115.8
| Asapo[+] = 1.97 | Asapo[+] = 2.00 | Asapo[+] = 2.00

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus M E N S A G E K
(tf,cm) 0.- 360. 2.34 35.64 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0

REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:
1 1.669 -0.885 0.30 0.03 0 P3 0.00 0.00 3 0 0 0 0 0
2 1.653 -0.901 0.30 0.03 0 P1 0.00 0.00 4 0 0 0 0 0

V4

Viga= 4 V4

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cor/S=3.0 0.0 CM

Vac= 1 L= 3.84 /B= 0.20 H= 0.40 /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS= 1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.10 [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -
FLEXAO- E S Q U E R D A | M.(-) = 2.8 tf* m | M.(-) = 2.8 tf* m | D I R E I T A
| M.(-) = 2.8 tf* m | M.(-) = 2.8 tf* m |
(tf,cm) As = 2.71 -SRAS- [4 B 10.0mm] | AsL= 0.00 ----- | As = 2.69 -SRAS- [4 B 10.0mm]
| AsL= 0.00 ----- | As = 1.97 -SRAS- [3 B 10.0mm] | AsL= 0.00 ----- | As = 1.97 -SRAS- [3 B 10.0mm]
| x/d = 0.11 | x/dMx=0.45 | x/d = 0.11 | x/dMx=0.45
| Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 2.9 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 2.9
| M[+]-Min = 115.8 | M[+]-Min = 115.8 | M[+]-Min = 115.8
| Asapo[+] = 1.97 | Asapo[+] = 2.00 | Asapo[+] = 2.00

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus M E N S A G E K
(tf,cm) 0.- 360. 2.34 35.64 1 45. 0.0 2.3 2.3 6.3 20.0 2 0.0 0.0

REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:
1 1.669 -0.885 0.30 0.03 0 P4 0.00 0.00 4 0 0 0 0 0
2 1.653 -0.901 0.30 0.03 0 P2 0.00 0.00 2 0 0 0 0 0



FUNDO CXD

V1

Viga= 1 V1

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

G E O M E T R I A E C A R G A S											
Vao= 1 L= 3.90 /B= 0.15 H= 0.50 /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS= 5 /Esp.LS= 0.20 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /Flt.Ex= 0.07 [M]											
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---											
- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -											
FLEXAO-; E S Q U E R D A M.[-] = 3.2 tf* m M.[:] Max= 4.5 tf* m - Abcis.= 195 M.[-] = 3.2 tf* m											
tf,cm As = 2.38 -SRAS- [3 B 10.0mm] AsL= 0.00 ----- As = 3.27 -STAS- [3 B 12.5mm] AsL= 0.00 ----- As = 2.39 -SRAS- [3 B 10.0mm]											
AsL= 0.00 ----- x/d =0.10 As = 3.27 -STAS- [3 B 12.5mm] AsL= 0.00 ----- x/d =0.11											
x/dMx=0.45 Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 1.8 x/dMx=0.45 Asapo[+]= 0.82 x/dMx=0.45											
tf,cm M[-]Min = 214.0 M[+]Min = 178.4 M[-]Min = 214.0											
cm2 Asapo[+]= 0.82 Asapo[+]= 0.82 Asapo[+]= 0.79											
CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt Assus M E N S A G E M											
[tf,cm] 0.- 360. 7.36 24.37 1 45. 0.9 1.7 1.7 5.0 22.0 2 0.0 0.0											
REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:											
1 5.235 3.228 0.30 0.00 0 P1 0.00 0.00 1 0 0 0 0 0											
2 5.260 3.249 0.30 0.00 0 P2 0.00 0.00 2 0 0 0 0 0											

V2

Viga= 2 V2

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

G E O M E T R I A E C A R G A S											
Vao= 1 L= 3.90 /B= 0.15 H= 0.50 /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS= 5 /Esp.LS= 0.20 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /Flt.Ex= 0.07 [M]											
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---											
- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -											
FLEXAO-; E S Q U E R D A M.[-] = 3.2 tf* m M.[:] Max= 4.4 tf* m - Abcis.= 195 M.[-] = 3.2 tf* m											
tf,cm As = 2.41 -SRAS- [3 B 10.0mm] AsL= 0.00 ----- As = 3.16 -STAS- [4 B 10.0mm] AsL= 0.00 ----- As = 2.42 -SRAS- [3 B 10.0mm]											
AsL= 0.00 ----- x/d =0.11 As = 3.16 -STAS- [4 B 10.0mm] AsL= 0.00 ----- x/d =0.11											
x/dMx=0.45 Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 1.7 x/dMx=0.45 Asapo[+]= 0.79 x/dMx=0.45											
tf,cm M[-]Min = 214.0 M[+]Min = 178.4 M[-]Min = 214.0											
cm2 Asapo[+]= 0.79 Asapo[+]= 0.79 Asapo[+]= 0.79											
CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt Assus M E N S A G E M											
[tf,cm] 0.- 360. 7.75 34.37 1 45. 1.1 1.7 1.7 5.0 22.0 2 0.0 0.0											
REAC. APOIO - No. Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:											
1 5.477 3.437 0.30 0.00 0 P3 0.00 0.00 3 0 0 0 0 0											
2 5.535 3.487 0.30 0.00 0 P4 0.00 0.00 4 0 0 0 0 0											

V3

Viga= 3 V3

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

G E O M E T R I A E C A R G A S											
Vao= 1 L= 3.90 /B= 0.15 H= 0.50 /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS= 5 /Esp.LS= 0.20 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /Flt.Ex= 0.07 [M]											
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---											
- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -											
FLEXAO-; E S Q U E R D A M.[-] = 3.5 tf* m M.[:] Max= 4.6 tf* m - Abcis.= 195 M.[-] = 3.1 tf* m											
tf,cm As = 2.66 -SRAS- [4 B 10.0mm] AsL= 0.00 ----- As = 3.29 -STAS- [3 B 10.0mm] AsL= 0.00 ----- As = 2.28 -SRAS- [3 B 10.0mm]											
AsL= 0.00 ----- x/d =0.12 As = 3.29 -STAS- [3 B 12.5mm] AsL= 0.00 ----- x/d =0.10											
x/dMx=0.45 Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 1.8 x/dMx=0.45 Asapo[+]= 0.82 x/dMx=0.45											
tf,cm M[-]Min = 214.0 M[+]Min = 178.4 M[-]Min = 214.0											
cm2 Asapo[+]= 0.82 Asapo[+]= 0.82 Asapo[+]= 0.82											
CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt Assus M E N S A G E M											
[tf,cm] 0.- 360. 8.46 34.37 1 45. 1.5 1.7 1.7 5.0 22.0 2 0.0 0.0											

B

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretario de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 - RNP/IL 1087931-5
 Portaria 03000912020-GP



Esp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
 Engenheiro Civil / Infraestrutura
 CREA/CE 11-414-D - RNP/IL 063009445-0



REAC. APOIO - No.	Maximos	Minimos	Largura	DEPEV	Morte	Nome	M.I.Mx	M.I.Mn	Pilares:	0	0	0	0	0
1	6.034	3.905	0.30	0.00	0	P3	0.00	0.00	3	0	0	0	0	0
2	5.264	3.252	0.30	0.00	0	P1	0.00	0.00	1	0	0	0	0	0

V5

Viga = 5 V5

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

Vao= 1 L= 3.90 /B= 0.15 H= 0.50 /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS= 8 /Esp.LS= 0.20 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /Flt.Ex= 0.07 [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A C O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -
FLEXAO-: E S Q U E R D A : M.[-] = 3.5 tf/m : M.[-] = 3.1 tf/m
| M.[-] = 3.5 tf/m | M.[-] = 3.1 tf/m
| As = 2.67 -SRAS- | 4 B 10.0mm | As = 2.28 -SRAS- | 3 B 10.0mm
| AsL= 0.00 ----- | x/d = 0.12 | AsL= 0.00 ----- | x/d = 0.10
| x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN= 1.8 | x/dMx=0.45
|
| tf,cm| M[-]Min = 214.0 | M[+]Min = 178.4 | M[-]Min = 214.0
| cm2 | Asapo[-]= 0.82 | Asapo[-]= 0.82 | Asapo[-]= 0.82

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus
(tf,cm) 0.- 360. 8.62 34.37 1 45. 1.6 1.7 1.7 5.0 22.0 2 0.0 0.0

M E N S A G E M

REAC. APOIO - No.	Maximos	Minimos	Largura	DEPEV	Morte	Nome	M.I.Mx	M.I.Mn	Pilares:	0	0	0	0	0
1	6.149	4.002	0.30	0.00	0	P4	0.00	0.00	4	0	0	0	0	0
2	5.314	3.294	0.30	0.00	0	P2	0.00	0.00	2	0	0	0	0	0

TAMPA CXD

V1

Viga = 1 V1

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

Vao= 1 L= 3.90 /B= 0.15 H= 3.15 /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS= 5 /Esp.LS= 0.15 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 1.57 /Flt.Ex= 0.07 [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A C O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -
FLEXAO-: E S Q U E R D A : M.[-] = 0.9 tf/m : M.[-] = 0.9 tf/m
| M.[-] = 0.9 tf/m | M.[-] = 0.9 tf/m
| As = 7.23 -SRAS- | 4 B 16.0mm | As = 7.23 -SRAS- | 4 B 16.0mm
| AsL= 0.00 ----- | x/d = 0.04 | AsL= 0.00 ----- | x/d = 0.04
| Grampos Esq.= 4B 10.0mm | x/dMx=0.45 | Grampos Dir.= 4B 10.0mm x/dMx=0.45
|
| tf,cm| M[-]Min = 5794.7 | M[+]Min = 6337.8 | M[-]Min = 5794.7
| cm2 | Asapo[-]= 7.96 | Asapo[-]= 7.96 | Asapo[-]= 7.96

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus
(tf,cm) 0.- 360. 5.01 235.75 1 45. 0.0 1.7 1.7 5.0 22.0 3 0.0 0.0

M E N S A G E M

REAC. APOIO - No.	Maximos	Minimos	Largura	DEPEV	Morte	Nome	M.I.Mx	M.I.Mn	Pilares:	0	0	0	0	0
1	3.571	2.958	0.30	0.00	1	P1	0.00	0.00	1	0	0	0	0	0
2	3.570	2.957	0.30	0.00	1	P2	0.00	0.00	2	0	0	0	0	0

V2

Viga = 2 V2

Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

Vao= 1 L= 3.80 /B= 0.15 H= 3.15 /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS= 8 /Esp.LS= 0.15 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 1.57 /Flt.Ex= 0.07 [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial--- Estrut. Nós FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A C O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -
FLEXAO-: E S Q U E R D A : M.[-] = 0.8 tf/m : M.[-] = 0.8 tf/m
| M.[-] = 0.8 tf/m | M.[-] = 0.8 tf/m
| As = 7.23 -SRAS- | 4 B 16.0mm | As = 7.23 -SRAS- | 4 B 16.0mm
| AsL= 0.00 ----- | x/d = 0.04 | AsL= 0.00 ----- | x/d = 0.04
| Grampos Esq.= 4B 10.0mm | x/dMx=0.45 | Grampos Dir.= 4B 10.0mm x/dMx=0.45
|

[tf,cm]; M[-]Mic = 5794.7	M[+]Min = 6337.8	M[-]Min = 5794.7
[cm²]; Asapo[+] = 7.96		; Asapo[-] = 7.96
CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus M E N S A G E M		
[tf,cm] 0.- 360. 5.03 236.75 1 45. 0.0 1.7 1.7 5.0 22.0 2 0.0 0.0		
REAC. APOIO - N.º Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:		
1 3.585 2.972 0.30 0.00 1 P3 0.00 0.00 3 0 0 0 0 0		
2 3.591 2.978 0.30 0.00 1 P4 0.00 0.00 4 0 0 0 0 0		

V3

Viga= 3 V3 Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

----- S E O M E T R I A E C A R G A S -----
 Vao= 1 L= 3.90 /B= 0.15 H= 3.15 /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS= 5 /Esp.LS= 0.15 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 1.57 /Flt.Ex= 0.07 [N]
 --Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nos FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -
 FLEXAO-; E S Q U E R D A | M E I O D O V A O | D I R E I T A
 ; M.[-] = 0.9 tf* m | M.[-] Max= 3.6 tf* m - Abcis.= 195 | M.[-] = 0.8 tf* m
 [tf,cm]; As = 7.23 -SRAS- [4 B 16.0mm] | AsL= 0.00 ----- | As = 7.23 -SRAS- [4 B 16.0mm]
 | AsL= 0.00 ----- x/d =0.04 | As = 7.96 -STAS- [4 B 16.0mm] | AsL= 0.00 ----- x/d =0.04
 | Grampos Esq.= 4B 10.0mm x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X 16 B 6.3mm] - LN= 3.7 | Grampos Dir.= 4B 10.0mm x/dMx=0.45
 [tf,cm]; M[-]Min = 5794.7 | M[+]Min = 6337.8 | M[-]Min = 5794.7
 [cm²]; Asapo[+] = 7.96 | Asapo[-] = 7.96 | Asapo[-] = 7.96

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus M E N S A G E M		
[tf,cm] 0.- 360. 5.03 236.75 1 45. 0.0 1.7 1.7 5.0 22.0 2 0.0 0.0		
REAC. APOIO - N.º Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:		
1 3.586 2.973 0.30 0.00 1 P3 0.00 0.00 3 0 0 0 0 0		
2 3.571 2.956 0.30 0.00 1 P1 0.00 0.00 1 0 0 0 0 0		

V4

Viga= 4 V4 Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=3.0 0.0 CM

----- S E O M E T R I A E C A R G A S -----
 Vao= 1 L= 3.90 /B= 0.15 H= 3.15 /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS= 8 /Esp.LS= 0.15 Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 1.57 /Flt.Ex= 0.07 [N]
 --Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pôrtico espacial--- Estrut. Nos FIXOS --- DeltaE=1.00 DeltaD=1.00 ---

- - - - - A R M A D U R A S (F L E X A O E C I S A L H A M E N T O) - - - - -
 FLEXAO-; E S Q U E R D A | M E I O D O V A O | D I R E I T A
 ; M.[-] = 0.9 tf* m | M.[-] Max= 3.6 tf* m - Abcis.= 195 | M.[-] = 0.8 tf* m
 [tf,cm]; As = 7.23 -SRAS- [4 B 16.0mm] | AsL= 0.00 ----- | As = 7.23 -SRAS- [4 B 16.0mm]
 | AsL= 0.00 ----- x/d =0.04 | As = 7.96 -STAS- [4 B 16.0mm] | AsL= 0.00 ----- x/d =0.04
 | Grampos Esq.= 4B 10.0mm x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X 16 B 6.3mm] - LN= 3.7 | Grampos Dir.= 4B 10.0mm x/dMx=0.45
 [tf,cm]; M[-]Min = 5794.7 | M[+]Min = 6337.8 | M[-]Min = 5794.7
 [cm²]; Asapo[+] = 7.96 | Asapo[-] = 7.96 | Asapo[-] = 7.96

CISALHAMENTO- Xi Xf Vsd VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T] Bit Esp NR AsTrt AsSus M E N S A G E M		
[tf,cm] 0.- 360. 5.02 236.75 1 45. 0.0 1.7 1.7 5.0 22.0 2 0.0 0.0		
REAC. APOIO - N.º Maximos Minimos Largura DEPEV Morte Nome M.I.Mx M.I.Mn Pilares:		
1 3.584 2.972 0.30 0.00 1 P4 0.00 0.00 4 0 0 0 0 0		
2 3.573 2.960 0.30 0.00 1 P2 0.00 0.00 2 0 0 0 0 0		


 Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CRE AICE 344559 - RNP 011837931-5
 Portaria 0303003/2020-GP



Umpraum Projetos Integrados
www.umpraumarquitetura.com
 (85) 3248 3282
contato@umpraumarquitetura.com
 Rua Frei Mansueto 1026 - Fortaleza



Hiram Sampaio Magalhães Leite
 Engenheiro Civil / Arquiteto
 CRMCE 114473 - RNP 00010641-0



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS PILARES

A seguir são apresentados os dados e resultados do cálculo/dimensionamento dos pilares:

Montagem de carregamentos de pilares

Legenda

Nota A

Os valores apresentados equivalem a carregamentos de esforços finais de cálculo para o dimensionamento após a envoltória.

Legenda

FdzT = FORÇA NORMAL DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO DE ARMADURAS NA SEÇÃO

MdxT = MOMENTO DE CÁLCULO P/ DIMENSIONAMENTO DE ARMADURAS NA SEÇÃO, MOMENTO X

MdyT = MOMENTO DE CÁLCULO P/ DIMENSIONAMENTO DE ARMADURAS NA SEÇÃO, MOMENTO Y

CARR = NÚMERO DO CARREGAMENTO NA ENVOLTÓRIA

COMB = NÚMERO DA COMBINAÇÃO DE ORIGEM DO CARREGAMENTO

P1

LANCE: 1

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	46.2	46.2	46.2	46.2	36.2	36.2	43.8	43.8	29.5	29.5
MdxT	110.8	-110.8	0.0	0.0	17.9	-8.0	-276.0	-389.9	251.7	273.8
MdyT	0.0	0.0	110.8	-110.8	17.9	-8.1	18.1	-9.1	17.8	-8.0
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	28.5	28.5	43.8	43.8	46.2	46.2	26.7	20.7	20.7	20.7
MdxT	17.8	-8.0	17.9	-8.1	-431.0	-644.4	205.6	628.5	17.8	-8.0
MdyT	251.7	373.8	-276.0	-389.9	17.3	-8.0	17.6	-8.0	405.6	628.5
COMB	(4)	(4)	(5)	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(17)
CARR	21	22	23	24	25	26	27			
FdzT	46.2	46.2	36.2	46.2	46.2	46.2	46.2			
MdxT	17.9	-8.1	-8.1	78.4	-78.4	-78.4	-78.4			
MdyT	-421.0	-644.4	-8.0	78.4	78.4	-78.4	-78.4			
COMB	(9)	(18)	(10)	(0)	(0)	(0)	(0)			

LANCE: 2

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	41.9	41.9	41.9	41.9	34.6	34.6	40.6	40.6	28.6	28.6
MdxT	100.7	-100.7	0.0	0.0	10.5	-12.7	246.8	-358.3	-225.8	332.9
MdyT	0.0	0.0	100.7	-100.7	10.4	-12.7	10.1	-12.6	10.8	-12.7
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	28.6	28.6	40.6	40.6	41.9	41.9	21.8	21.8	21.8	21.8
MdxT	10.8	-12.9	10.2	-12.6	404.9	-588.8	-382.5	583.1	11.6	-13.2
MdyT	-225.8	332.9	246.7	-355.3	10.5	-12.7	11.5	-13.0	-382.9	583.1
COMB	(4)	(13)	(5)	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(17)
CARR	21	22	23	24	25	26	27			
FdzT	41.9	41.9	28.6	21.8	41.9	41.9	41.9	41.9		
MdxT	10.5	-12.7	-12.9	-13.2	71.2	-71.2	-71.2	-71.2		
MdyT	404.7	-588.8	136.9	225.2	71.2	71.2	-71.2	-71.2		
COMB	(9)	(9)	(13)	(17)	(0)	(0)	(0)	(0)		

LANCE: 3

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	36.4	36.4	36.4	36.4	32.6	32.6	36.4	36.4	28.6	28.6
MdxT	87.4	-87.4	0.0	0.0	33.0	-20.2	286.0	-216.3	-219.9	176.0
MdyT	0.0	0.0	87.4	-87.4	23.3	-20.3	34.7	-20.7	31.9	-20.0
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	28.8	28.8	36.4	36.4	36.2	36.2	23.5	23.5	23.5	23.5
MdxT	31.6	-19.7	34.4	-20.6	452.1	-346.4	-391.0	307.4	28.3	-16.8
MdyT	-219.7	175.8	286.3	-216.4	33.0	-20.3	28.6	-18.9	-390.7	307.3
COMB	(13)	(4)	(5)	(5)	(6)	(6)	(16)	(17)	(8)	
CARR	21	22	23	24	25					
FdzT	36.2	36.2	36.4	36.4	36.4	36.4				
MdxT	32.9	-20.2	61.8	-61.8	-61.8	61.8				
MdyT	452.3	-346.5	61.8	61.8	-61.8	-61.8				
COMB	(9)	(9)	(0)	(0)	(0)	(0)				

LANCE: 4

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	32.6	32.6	32.6	32.6	30.6	30.6	32.6	32.6	28.6	28.6
MdxT	78.2	-78.2	0.0	0.0	-65.8	9.8	124.6	-87.4	-276.2	106.8

MayT	0.0	0.0	78.2	-78.2	-68.0	9.7	-73.9	11.5	-62.0	7.8
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(12)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FazT	28.6	28.6	32.6	32.6	31.2	31.2	24.5	24.5	24.5	24.5
MaxT	-59.9	8.0	-71.7	11.6	295.7	-155.4	-405.6	168.3	-45.1	3.5
MayT	-278.3	106.7	142.4	-87.4	-66.6	9.4	-46.9	3.4	-407.4	168.1
COMB	(13)	(4)	(5)	(5)	(6)	(15)	(16)	(7)	(17)	(8)
CARR	21	22	23	24						
FazT	31.2	31.2	32.6	32.6						
MaxT	-64.8	9.4	55.3	-55.3						
MayT	293.9	-155.4	55.3	-55.3						
COMB	(9)	(9)	(0)	(0)						

LANC: 5

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FazT	34.3	34.3	35.4	35.4	32.9	33.1	32.9	33.1	35.4	35.4
MaxT	382.0	-87.7	454.4	-89.2	445.2	-86.0	445.2	-86.0	454.4	-89.3
MayT	-95.0	-95.0	-105.6	-98.2	165.1	91.9	-172.5	-91.9	98.2	36.2
COMB	(1)	(10)	(2)	(2)	(9)	(3)	(6)	(4)	(5)	(5)
CARR	11	12	13	14	15					
FazT	29.1	29.1	29.1	29.1	35.4					
MaxT	204.0	-71.9	204.0	-71.9	454.5					
MayT	165.2	80.8	-172.6	-80.8	-105.6					
COMB	(7)	(7)	(8)	(8)	(11)					

LANC: 6

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FazT	12.7	12.7	13.1	13.0	13.0	12.4	12.4	12.4	12.4	12.4
MaxT	73.7	-199.8	122.8	-229.4	-229.4	37.5	-99.4	-170.5	37.7	-170.4
MayT	35.2	35.2	-81.3	-36.1	36.1	53.0	35.0	-34.4	-47.4	34.4
COMB	(1)	(1)	(6)	(5)	(2)	(3)	(3)	(3)	(4)	(4)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FazT	13.1	13.1	13.1	12.1	12.1	12.1	12.1	12.1	13.1	13.1
MaxT	122.7	-95.2	-219.1	29.6	-83.2	-120.6	29.6	-120.5	-95.2	-219.1
MayT	86.1	-45.1	45.4	86.1	47.2	-44.5	-81.3	45.4	48.4	-44.4
COMB	(9)	(6)	(6)	(7)	(7)	(7)	(8)	(8)	(9)	(9)
CARR	21									
FazT	12.4									
MaxT	-89.4									
MayT	35.1									
COMB	(12)									

P2

LANC: 1

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FazT	46.2	46.2	46.2	46.2	36.2	36.2	43.9	43.9	28.6	28.6
MaxT	111.0	-111.0	0.0	0.0	17.9	-8.1	-276.1	-389.9	251.7	373.8
MayT	0.0	0.0	111.0	-111.0	-17.9	8.1	-18.1	8.1	-17.8	8.0
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(10)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FazT	43.9	43.9	28.6	28.6	46.2	46.2	20.8	20.8	46.2	46.2
MaxT	17.9	-8.1	17.8	-8.0	-431.0	-644.4	405.6	628.5	17.9	-8.1
MayT	276.1	389.9	-251.7	-373.8	-17.3	8.1	-17.6	8.0	431.0	644.4
COMB	(4)	(4)	(5)	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(17)
CARR	21	22	23	24	25	26				
FazT	20.8	20.8	46.2	46.2	46.2	46.2				
MaxT	17.5	-8.0	78.5	-78.5	-78.5	-78.5				
MayT	-405.6	-628.5	78.5	-78.5	-78.5	-78.5				
COMB	(9)	(18)	(0)	(0)	(0)	(0)				

LANC: 2

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FazT	42.0	42.0	42.0	42.0	34.7	34.7	40.7	40.7	38.7	38.7
MaxT	100.8	-100.8	0.0	0.0	10.5	-12.7	246.8	-358.3	-225.8	332.9
MayT	0.0	0.0	100.8	-100.8	-10.4	12.7	-10.1	12.6	-10.6	12.7
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FazT	40.7	40.7	28.7	28.7	42.0	42.0	21.9	21.9	42.0	42.0
MaxT	10.2	-12.6	10.8	-12.9	404.9	-568.8	-382.8	563.1	10.5	-12.7
MayT	-246.7	358.3	226.0	-332.9	-10.5	12.7	-11.5	13.0	-404.7	588.8
COMB	(4)	(4)	(5)	(14)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(8)
CARR	21	22	23	24	25	26	27	28		
FazT	21.9	21.9	28.7	21.9	42.0	42.0	42.0	42.0		
MaxT	11.6	-13.2	-12.9	-13.2	71.3	-71.3	-71.3	71.3		

B



MdyT	382.9	-565.1	-136.9	-225.2	71.3	71.3	-71.3	-71.3
COMB	(9)	(18)	(14)	(18)	(0)	(0)	(0)	(0)

LANÇE: 3

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	36.5	36.5	36.5	36.5	32.7	32.7	36.5	36.5	28.9	28.9
MdxT	87.5	-87.5	0.0	0.0	33.0	-20.2	286.0	-216.3	-219.8	176.0
MdyT	0.0	0.0	87.5	-87.5	-33.3	26.4	-34.6	20.9	-31.9	70.0
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	36.5	36.5	28.9	28.9	36.3	36.3	23.6	23.6	36.3	36.3
MdxT	34.4	-20.6	31.8	-19.7	452.2	-346.4	-390.9	307.4	32.9	-20.2
MdyT	-286.2	216.6	219.7	-175.7	-33.0	20.3	-28.6	19.0	-452.3	346.5
COMB	(4)	(4)	(5)	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(8)
CARR	21	22	23	24	25	26				
FdzT	23.6	23.6	36.5	36.5	36.5	36.5				
MdxT	28.4	-18.8	61.9	-61.9	-61.9	61.9				
MdyT	390.7	-307.3	61.9	61.9	-61.9	-61.9				
COMB	(9)	(9)	(0)	(0)	(0)	(0)				

LANÇE: 4

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	32.7	32.7	32.7	32.7	30.6	30.6	32.7	32.7	28.6	28.6
MdxT	78.4	-78.4	0.0	0.0	-65.9	9.8	144.5	-87.2	-276.4	106.8
MdyT	0.0	0.0	78.4	-78.4	68.2	-9.5	-4.1	-11.3	62.2	-7.7
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	32.7	32.7	28.6	28.6	28.6	31.3	31.3	24.6	24.6	31.3
MdxT	-71.8	11.6	-60.1	-59.9	8.0	295.5	-155.3	-205.7	169.3	-65.0
MdyT	-142.2	87.5	278.5	151.9	-108.5	66.8	-9.2	47.0	-3.2	-292.7
COMB	(4)	(4)	(14)	(5)	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)
CARR	21	22	23	24	25					
FdzT	31.3	24.6	24.6	32.7	32.7					
MdxT	9.5	-45.2	3.5	-55.4	55.4					
MdyT	155.5	407.5	-168.0	55.4	-55.4					
COMB	(9)	(18)	(9)	(0)	(0)					

LANÇE: 5

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	34.4	34.4	35.5	35.5	33.0	33.2	35.5	35.5	33.0	33.0
MdxT	-382.6	88.1	-455.2	89.7	-445.8	86.4	-455.1	89.7	-446.0	86.5
MdyT	-95.3	-95.3	-106.9	-98.4	184.1	92.1	98.4	98.4	-173.7	-92.1
COMB	(1)	(1)	(2)	(2)	(8)	(3)	(4)	(4)	(6)	(14)
CARR	11	12	13	14	15					
FdzT	29.2	29.2	29.2	29.2	29.2					
MdxT	-204.6	72.2	-204.6	72.2	-204.4					
MdyT	163.9	81.0	-173.7	-81.0	164.1					
COMB	(7)	(7)	(9)	(9)	(16)					

LANÇE: 6

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FazT	12.7	12.7	13.1	13.0	13.0	12.4	12.4	13.1	12.4	
MdxT	-74.0	200.4	-123.2	230.0	230.0	-37.9	99.5	170.8	-123.1	-38.0
MdyT	35.3	35.3	-81.1	-36.1	36.1	53.1	35.4	-134.4	86.2	-47.3
COMB	(1)	(1)	(6)	(4)	(2)	(3)	(3)	(4)	(5)	(14)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FazT	12.4	13.1	13.1	12.1	12.1	12.1	13.1	13.1	12.1	12.1
MdxT	170.8	95.2	219.4	-29.7	82.3	120.9	95.4	219.5	-29.7	120.9
MdyT	34.4	-44.8	46.0	86.2	47.6	-44.0	48.7	-44.0	-81.1	45.9
COMB	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(8)	(8)	(9)	(9)

P3

LANÇE: 1

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	45.4	45.4	45.4	45.4	35.3	35.3	27.7	27.7	42.9	42.9
MdxT	109.1	-109.1	0.0	0.0	-17.9	8.0	-250.8	-373.8	275.2	389.9
MdyT	0.0	0.0	109.1	-109.1	17.8	-8.0	17.8	-8.0	17.9	-8.1
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	27.7	27.7	42.9	42.9	20.0	20.0	45.4	45.4	20.0	-20.0
MdxT	-17.8	8.0	-18.1	8.1	-405.6	-628.5	430.2	644.4	-17.6	7.8
MdyT	250.8	373.8	-275.2	-389.9	17.5	-7.8	17.8	-8.0	405.5	-528.5
COMB	(4)	(4)	(14)	(5)	(6)	(6)	(16)	(7)	(17)	(8)



CARR	21	22	23	24	25	26	27	28	
FdzT	45.4	45.4	42.9	20.0	45.4	45.4	45.4	45.4	
MaxT	-17.9	8.0	-18.1	-17.6	77.1	-77.1	-77.1	77.1	
MayT	-430.3	-644.4	-14.3	71.1	77.1	77.1	-77.1	-77.1	
COMB	(18)	(9)	(14)	(17)	(0)	(0)	(0)	(0)	

LANC: 2

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	41.2	41.2	41.2	41.2	33.8	33.8	27.7	27.7	39.8	39.8
MaxT	98.9	-98.9	0.0	0.0	-10.5	12.7	225.8	-332.9	-246.8	358.3
MayT	0.0	0.0	98.9	-98.9	10.6	-12.7	11.1	-12.9	10.4	-12.8
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(12)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	27.7	27.7	39.8	39.8	21.1	21.1	41.2	41.2	21.1	21.1
MaxT	-10.8	12.9	-10.2	12.6	382.8	-563.1	-104.9	588.8	-11.6	13.2
MayT	-225.5	332.8	247.0	-358.4	11.8	-13.2	10.6	-12.7	-382.6	562.9
COMB	(4)	(4)	(5)	(5)	(15)	(6)	(7)	(7)	(17)	(8)
CARR	21	22	23	24	25	26				
FdzT	41.2	41.2	41.2	41.2	41.2	41.2				
MaxT	-10.5	12.7	69.9	-69.9	-69.9	69.9				
MayT	405.0	-589.0	69.9	69.9	-69.9	-69.9				
COMB	(9)	(9)	(0)	(0)	(0)	(0)				

LANC: 3

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	35.6	35.6	35.6	35.6	31.7	31.7	27.9	27.9	35.6	35.6
MaxT	85.3	-85.3	0.0	0.0	-32.9	20.4	220.1	-175.7	-285.7	216.6
MayT	0.0	0.0	85.3	-85.3	32.1	-20.0	30.7	-19.6	33.3	-20.4
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	27.9	27.9	35.6	35.6	22.8	22.8	35.5	35.5	22.8	22.8
MaxT	-31.5	20.0	-34.2	20.9	391.2	-307.3	-551.9	246.6	-288.1	19.0
MayT	-220.9	176.1	284.9	-216.2	27.4	-18.6	31.9	-20.0	-391.9	307.6
COMB	(13)	(4)	(5)	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(8)
CARR	21	22	23	24	25	26				
FdzT	35.5	35.5	35.6	35.6	35.6	35.6				
MaxT	-32.6	20.3	60.3	-60.3	-60.3	60.3				
MayT	451.2	-346.2	60.3	60.3	-60.3	-60.3				
COMB	(9)	(9)	(0)	(0)	(0)	(0)				

LANC: 4

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	31.7	31.7	31.7	31.7	29.7	29.7	27.7	27.7	31.7	31.7
MaxT	76.2	-76.2	0.0	0.0	67.1	-6.4	277.3	-105.6	-145.4	98.6
MayT	0.0	0.0	76.2	-76.2	-62.2	8.0	-56.1	6.2	-68.0	3.8
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(11)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	27.7	27.7	27.7	31.7	31.7	23.6	23.6	30.5	30.5	29.8
MaxT	61.0	61.0	-6.7	72.9	-10.2	406.6	-167.2	-594.7	156.4	46.1
MayT	-272.6	-148.1	105.0	148.3	-89.2	-42.0	2.0	-61.7	8.0	-402.5
COMB	(4)	(4)	(13)	(5)	(5)	(6)	(6)	(16)	(7)	(8)
CARR	21	22	23	24	25					
FdzT	23.8	30.5	30.5	31.7	31.7					
MaxT	-2.4	65.9	-8.4	53.9	53.9					
MayT	166.7	298.8	-156.8	53.9	-53.9					
COMB	(9)	(9)	(18)	(0)	(0)					

LANC: 5

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	33.2	33.2	32.0	32.1	34.4	34.4	32.0	32.1	34.4	34.4
MaxT	362.8	-90.2	429.1	-88.6	435.1	-91.8	429.1	-88.5	435.1	-91.9
MayT	92.1	-92.1	-161.3	-89.0	110.4	95.3	176.3	89.0	-95.3	-95.3
COMB	(10)	(1)	(9)	(2)	(3)	(3)	(7)	(4)	(5)	(5)
CARR	11	12	13	14						
FdzT	28.2	28.2	29.2	29.2						
MaxT	187.7	-74.1	187.7	-74.1						
MayT	-161.3	-78.3	176.3	78.3						
COMB	(6)	(6)	(8)	(8)						

LANC: 6

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	12.5	12.5	12.2	12.2	12.2	12.9	12.9	12.2	12.2	12.9
MaxT	72.9	-190.7	36.9	-161.1	-161.1	122.0	-220.2	-220.2	36.9	122.1
MayT	34.8	-24.8	-47.3	-33.9	-33.9	85.9	35.6	-35.6	53.2	-81.5
COMB	(1)	(1)	(2)	(4)	(2)	(7)	(5)	(3)	(4)	(9)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
FdzT	11.9	11.9	11.9	12.9	12.9	11.9	11.9	12.9	12.2	
MaxT	29.2	-112.9	-112.9	-90.8	-211.5	29.2	-78.7	-211.5	36.9	
MayT	-81.5	-49.2	40.6	46.2	-49.2	85.9	45.1	40.6	53.1	



COMB	(- 6)	(- 8)	(- 6)	(- 7)	(- 7)	(- 8)	(- 5)	(- 9)	(- 13)
------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------

P4

LANCE: 1

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	45.5	45.5	45.5	45.5	35.4	35.4	27.8	27.8	43.0	43.0
MdxT	109.3	-109.3	0.0	0.0	-17.9	8.0	-250.9	-373.8	275.3	389.5
MdyT	0.0	0.0	109.3	-109.3	-17.8	8.0	-17.8	8.0	-17.9	8.1
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	43.0	43.0	27.8	27.8	20.1	20.1	45.5	45.5	45.5	45.5
MdxT	-18.1	8.1	-17.8	8.0	-405.6	-628.5	430.4	644.4	-17.9	8.0
MdyT	275.3	389.5	-250.9	-373.8	-17.5	7.8	-17.9	8.0	430.4	544.4
COMB	(23)	(4)	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(8)	(8)
CARR	21	22	23	24	25	26	27	28		
FdzT	20.1	20.1	43.0	20.1	45.5	45.5	45.5	45.5		
MdxT	-17.6	7.8	-18.1	-17.6	77.3	-77.3	-77.3	77.3		
MdyT	-405.5	-628.5	14.3	-71.1	77.3	77.3	-77.3	-77.3		
COMB	(18)	(9)	(13)	(18)	(0)	(0)	(0)	(0)		

LANCE: 2

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FazT	41.3	41.3	41.3	41.3	33.9	33.9	27.8	27.8	39.9	39.9
MdxT	99.1	-99.1	0.0	0.0	-10.5	12.7	225.8	-332.9	-246.8	352.3
MdyT	0.0	0.0	99.1	-99.1	-10.6	12.7	-12.1	12.9	-10.4	12.7
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(12)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	39.9	39.9	27.8	27.8	21.2	21.2	41.3	41.3	41.3	41.3
MdxT	-10.2	12.6	-10.8	12.9	382.8	-563.1	-404.9	588.8	-10.5	12.7
MdyT	-247.0	358.4	225.5	-332.8	-11.8	13.2	-10.8	12.7	-405.0	589.0
COMB	(13)	(4)	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(8)	(8)
CARR	21	22	23	24	25	26	27	28		
FdzT	21.2	21.2	27.8	39.9	41.3	41.3	41.3	41.3		
MdxT	-11.6	13.2	-136.1	154.5	70.1	-70.1	-70.1	70.1		
MdyT	382.6	-562.9	12.9	12.7	70.1	70.1	-70.1	-70.1		
COMB	(18)	(9)	(11)	(12)	(0)	(0)	(0)	(0)		

LANCE: 3

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FazT	35.7	35.7	35.7	35.7	31.8	31.8	28.0	28.0	35.7	35.7
MdxT	85.6	-85.6	0.0	0.0	-32.9	20.4	228.1	-175.7	-285.7	216.6
MdyT	0.0	0.0	85.6	-85.6	-31.9	20.0	-30.7	19.6	-32.3	20.4
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(10)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	35.7	35.7	25.0	28.0	22.9	22.9	35.6	35.6	35.6	35.6
MdxT	-34.2	20.9	-31.5	20.0	391.2	-307.3	-451.9	346.5	-32.6	20.3
MdyT	-284.9	216.2	220.9	-176.1	-27.4	18.6	-31.9	20.0	-451.2	346.2
COMB	(4)	(4)	(5)	(6)	(15)	(7)	(7)	(7)	(8)	(8)
CARR	21	22	23	24	25	26	27	28		
FdzT	22.9	22.9	35.7	35.7	35.7	35.7	30.6	30.6	30.6	30.6
MdxT	-28.1	19.0	60.5	-60.5	-60.5	60.5	-60.5	60.5	-8.4	
MdyT	391.9	-307.6	60.5	60.5	-60.5	-60.5				
COMB	(9)	(9)	(0)	(0)	(0)	(0)				

LANCE: 4

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	31.8	31.8	31.8	31.8	29.8	29.8	27.8	27.8	31.8	31.8
MaxT	76.4	-76.4	0.0	0.0	67.2	-8.5	277.6	-105.6	-143.1	88.6
MdyT	0.0	0.0	76.4	-76.4	62.3	-7.8	56.4	-6.0	68.2	-9.7
COMB	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
CARR	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
FdzT	31.8	31.8	27.8	27.8	23.8	23.8	30.6	30.6	30.6	30.6
MdxT	73.2	-10.4	61.3	-6.7	406.8	-167.2	-294.4	156.4	66.1	-8.4
MdyT	-148.1	89.2	272.7	-104.9	42.1	-1.8	61.9	-7.8	-298.6	156.9
COMB	(4)	(4)	(5)	(6)	(6)	(7)	(7)	(8)	(8)	(8)
CARR	21	22	23	24	25	26	27	28		
FazT	23.8	23.8	31.8	31.8						
MdxT	46.3	-2.4	54.0	-54.0						
MdyT	402.6	-166.6	54.0	-54.0						
COMB	(9)	(9)	(0)	(0)						

LANCE: 5

CARREGAMENTOS DE ESFORÇOS FINAIS DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO APÓS A ENVOLTÓRIA

CARR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FdzT	33.3	33.3	32.1	32.2	34.5	34.5	34.5	34.5	32.1	32.2
MaxT	-363.2	90.6	-429.4	89.1	-435.6	92.4	-435.6	92.3	-429.4	89.1
MdyT	92.4	-92.4	-160.3	-89.3	111.5	95.6	-55.6	-95.6	177.4	89.3



VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0001.SUB
 Cobrimento[cm] fck[MPa] GamaAço GamaConcreto AsMax[%] AsMin[%] GmapN GmapM GmavN GmavM
 3.0 30.0 1.15 1.40 8.00 0.40 1.68 1.68 1.40 1.40
 TipoAço ClasseAço ExcMin ExcMax K12 K37
 50 A 2.0 15.0 1 1
 N3
 13.0 5.0 6 3 0 4.71 0.5 3.60 35.0 34.6 | 32.6 78.2 0.0
 L. 4 30.0 30.0 0.5 4 12.5 6.3 4 2 0 4.91 0.5 3.60 | CASO PÓRTICO = 13 (COMBINAÇÃO= 1)
 16.0 6.3 4 2 0 8.04 0.9 3.60 | **VER NOTA (A)**
 20.0 6.3 4 2 0 12.57 1.4 3.60 |
 25.0 8.0 4 2 0 19.63 2.2 3.60 |
 VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0001.SUB
 Cobrimento[cm] fck[MPa] GamaAço GamaConcreto AsMax[%] AsMin[%] GmapN GmapM GmavN GmavM
 3.0 30.0 1.15 1.40 8.00 0.40 1.40 1.40 1.40 1.40
 TipoAço ClasseAço ExcMin ExcMax K12 K37
 50 A 2.0 15.0 1 1
 N2
 10.0 5.0 6 3 0 4.71 0.5 3.60 35.0 34.6 | 36.4 87.4 0.0
 L. 3 30.0 30.0 0.5 4 12.5 6.3 4 2 0 4.91 0.5 3.60 | CASO PÓRTICO = 13 (COMBINAÇÃO= 1)
 16.0 6.3 4 2 0 8.04 0.9 3.60 | **VER NOTA (A)**
 20.0 6.3 4 2 0 12.57 1.4 3.60 |
 25.0 8.0 4 2 0 19.63 2.2 3.60 |
 VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0001.SUB
 Cobrimento[cm] fck[MPa] GamaAço GamaConcreto AsMax[%] AsMin[%] GmapN GmapM GmavN GmavM
 3.0 30.0 1.15 1.40 8.00 0.40 1.40 1.40 1.40 1.40
 TipoAço ClasseAço ExcMin ExcMax K12 K37
 50 A 2.0 15.0 1 1
 N1
 10.0 9.0 8 3 1 6.28 0.7 6.07 35.0 34.6 | 21.8 563.1 -13.0
 L. 2 30.0 30.0 0.8 6 12.5 6.3 6 2 1 7.36 0.8 6.24 | CASO PÓRTICO = 19 (COMBINAÇÃO= 7)
 16.0 6.3 4 2 0 8.04 0.9 6.17 | **VER NOTA (A)**
 20.0 6.3 4 2 0 12.57 1.4 6.26 |
 25.0 9.0 4 2 0 19.63 2.2 6.48 |
 VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0001.SUB
 Cobrimento[cm] fck[MPa] GamaAço GamaConcreto AsMax[%] AsMin[%] GmapN GmapM GmavN GmavM
 3.0 30.0 1.15 1.40 8.00 0.40 1.40 1.40 1.40 1.40
 TipoAço ClasseAço ExcMin ExcMax K12 K37
 50 A 2.0 15.0 1 1
 NO
 10.0 5.0 12 4 2 9.42 1.0 7.88 36.0 15.0 | 20.7 -6.0 628.5
 L. 1 30.0 30.0 1.1 8 12.5 6.3 8 3 1 9.82 1.1 7.94 | CASO PÓRTICO = 31 (COMBINAÇÃO= 17)
 16.0 6.3 4 2 0 8.04 0.9 7.90 | **VER NOTA (A)**
 20.0 6.3 4 2 0 12.57 1.4 8.01 |
 25.0 8.0 4 2 0 19.63 2.2 8.28 |
 VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0001.SUB
 Cobrimento[cm] fck[MPa] GamaAço GamaConcreto AsMax[%] AsMin[%] GmapN GmapM GmavN GmavM
 3.0 30.0 1.15 1.40 8.00 0.40 1.40 1.40 1.40 1.40
 TipoAço ClasseAço ExcMin ExcMax K12 K37
 50 A 2.0 15.0 1 1
 Fundacao

P2

PILAR:P2
num. 2

Esforço de Cálculo do Dimensionamento

LANCE B(cm)	H(cm)	ROS	SEL	BITL	BITE	Nb	NbH	NbB	RS(cm)	RO	ASnec	LEBDALM	LAMBDA	FNd (tf)	Mxd (tf,cm)	Myd (zf,cm)
TAMPA CXD																
L. 6 31.8 42.4 0.9	8	13.0	5.0	9	3	1	6.28	0.9	3.71	42.0	27.6		12.7	-74.0	35.3	
		12.5	6.3	8	3	1	9.82	1.5	2.71					CASO PÓRTICO = 13 (COMBINAÇÃO= 1)		
		16.0	6.3	8	3	1	16.08	2.4	2.71					**VER NOTA (A)**		
		20.0	6.3	8	3	1	25.13	3.7	2.71							
		25.0	8.0	10	5	0	49.09	7.3	3.081							
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0002.SUB																
Cobrimento[cm]	fck[MPa]	GamaAço	GamaConcreto	AsMax[%]	AsMin[%]	GmapN	GmapM	GmavN	GmavM							
3.0	30.0	1.15	1.40	8.00	0.40	1.68	1.68	1.40	1.40							
TipoAço	ClasseAço	ExcMin	ExcMax	K12	K37											
50	A	2.0	15.0	1	1											
FUNDO CXD																
L. 5 31.8 42.4 1.5	8	12.5	6.3	8	3	1	9.82	1.5	8.00					CASO PÓRTICO = 14 (COMBINAÇÃO= 2)		
		16.0	6.3	8	3	1	16.08	2.4	8.08					**VER NOTA (A)**		
		20.0	6.3	8	3	1	25.13	3.7	8.22							
		25.0	8.0	10	5	0	49.09	7.3	10.51							
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0002.SUB																
Cobrimento[cm]	fck[MPa]	GamaAço	GamaConcreto	AsMax[%]	AsMin[%]	GmapN	GmapM	GmavN	GmavM							
3.0	30.0	1.15	1.40	8.00	0.40	1.68	1.68	1.40	1.40							
TipoAço	ClasseAço	ExcMin	ExcMax	K12	K37											
50	A	2.0	15.0	1	1											
N3		13.0	5.0	6	3	0	4.71	0.5	3.60	35.0	34.6		32.7	78.4	0.0	



Ex. Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil / Arquiteto
CREA-CE 12.494-D ECR-069106410-6

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretario de Infraestrutura
CREA-CE 344559 - RNP 051887931-5
Portaria 0303003/2020-GP



PREFEITURA DO
CRATO

33

PILAR:P3

num. 3

Sistemi di Calcolo da Dimensionamento

LANCE	B(cm)	H(cm)	ROS	SEL	BITL	BITE	Nb	NbH	NbB	AS(cm)	RO	ASnec	LB	DALM	LAMBDA	FNd (tf,cm)	Mxd (tf,cm)	Myd (tf,cm)		
TAMPA CXD																				
L.	6	31.8	42.4	0.9	8	10.0	5.0	8	3	1	6.28	0.9	2.71	73.2	27.6	12.5	72.9	34.8		
											12.5	6.3	8	3	1	9.82	1.5	2.71		
											16.0	6.3	8	3	1	16.08	2.4	2.71		
											20.0	6.3	8	3	1	25.13	3.7	2.71		
											25.0	8.0	10	5	0	49.09	7.3	2.71		
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
FUNDO CXD																				
L.	5	31.8	42.4	1.5	8	12.5	6.3	8	3	1	12.57	1.9	11.98	50.5	21.9	32.0	429.1	176.3		
											16.0	6.3	8	3	1	9.82	1.5	7.64		
											20.0	6.3	8	3	1	16.08	2.4	7.71		
											25.0	8.0	10	5	0	49.09	7.3	10.10		
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
N3																				
L.	4	30.0	30.0	1.1	8	12.5	6.3	4	2	0	4.71	0.5	3.60	35.0	34.6	31.7	76.2	0.0		
											16.0	6.3	4	2	0	9.04	0.9	3.60		
											20.0	6.3	4	2	0	12.57	1.4	3.60		
											25.0	6.3	4	2	0	16.08	2.4	3.60		
											30.0	8.0	10	5	0	49.09	7.3	3.60		
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									
50		A			2.0		15.0			1	1									
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS	-	14/02/20	-	09:14:28												Sub-projeto:	0003.SUB			
Cobrimento(cm)		fck[MPa]	GamaAço		GamaConcreto		AsMax[*]		AsMin[%]		GmapN		GmapM		GmapN		GmapM			
3.0		30.0			1.15		1.40		8.00		0.40		1.68		1.68		1.40		1.40	
TipoAço		ClasseAço			ExcMin		ExcMax			K12	K37									

Umprouw Projetos Integrais
www.umprouwarquitetura.com
(85) 3248.3282
contato@umprouwarquitetura.com
Rua Frei Mansueto 1026 - Fortaleza



Elo: Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil / Especialista
MEBRAE 13.434-0 MRE 00010046-2

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretario de Infraestrutura
CREA/CE 344569 - RNP 061867931-5
Portaria 0303003/2020-GP



PREFEITURA DO
CRATO

P4

PILAR: P4

num. 4

Esforço de Cálculo do Dimensionamento

LANCE	B(cm)	H(cm)	ROS	SEL	BITL	BITE	Nb	Nbh	Nbs	AS(cm)	RC	ASncr	LBDALM	LAMBDA	FNd(tf)	Mxd(tf,cm)	Myd(tf,cm)	
TAMPA CXD																		
L.	6	31.8	42.4	0.9	8	13.0	5.0	8	3	1	6.28	0.9	2.71!	41.2	27.6	12.6	-73.2	34.9
											12.5	6.3	9	3	1	9.82	1.5	2.71!
											16.0	6.3	8	3	1	16.08	2.4	2.71!
											20.0	6.3	8	3	1	25.13	3.7	2.71!
											25.0	8.0	10	5	0	49.09	7.3	2.71!
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0004.SUB																		
Cobrimento[cm]		fck[MPa]	GamaAço	GamaConcreto		AsMax[*]	AsMin[*]				GmapI	GmapM	GmapN	GmapV				
3.0		30.0	1.15			1.40		8.00			0.40		1.68	1.68	1.40	1.40		
TipoAço	ClasseAço	ExcMin	ExcMax	K12	K37													
50	A	2.0	15.0	1	1													
FUNDO CXD																		
L.	5	31.8	42.4	1.5	8	12.5	6.3	8	3	1	11.00	1.6	10.85!	46.8	21.9	32.1	-429.4	-150.3
											16.0	6.3	9	3	1	9.82	1.5	7.34!
											20.0	6.3	8	3	1	16.08	2.4	7.46!
											25.0	6.3	8	3	1	25.13	3.7	7.56!
											25.0	8.0	10	5	0	49.09	7.3	9.68!
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0004.SUB																		
Cobrimento[cm]		fck[MPa]	GamaAço	GamaConcreto		AsMax[*]	AsMin[*]				GmapI	GmapM	GmapN	GmapV				
3.0		30.0	1.15			1.40		8.00			0.40		1.68	1.68	1.40	1.40		
TipoAço	ClasseAço	ExcMin	ExcMax	K12	K37													
50	A	2.0	15.0	1	1													
N3																		
L.	4	30.0	30.0	1.1	8	12.5	6.3	4	2	0	4.71	0.5	3.60!	35.0	34.6	31.8	76.4	0.0
											10.0	5.0	6	3	0	8.04	0.9	3.60!
											16.0	6.3	4	2	0	12.57	1.4	3.60!
											20.0	6.3	4	2	0	19.63	2.2	3.60!
											25.0	8.0	4	2	0	24.00	3.0	3.60!
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0004.SUB																		
Cobrimento[cm]		fck[MPa]	GamaAço	GamaConcreto		AsMax[*]	AsMin[*]				GmapI	GmapM	GmapN	GmapV				
3.0		30.0	1.15			1.40		8.00			0.40		1.40	1.40	1.40	1.40		

www.umprumaraquitetura.com
(85) 3248 3282
contato@umprumaraquitetura.com
Rua Frei Massueto 1026 - Fortaleza

Ex: Hiram Sampaio Magalhães Leite
Instituto de Ciências Jurídicas
04530-000-4494-0 - RUE DA LINDA, 4494-0

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretario de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 01267931-5
Portaria 0303003/2020-GP

TipoAço ClasseAço ExcMin ExcMax K12 K37
 50 A 2.0 15.0 1 1
 N2
 10.0 5.0 6 3 0 4.71 0.5 3.601 35.0 34.6 ; 35.7 85.6 0.0
 L. 2 30.0 30.0 1.1 8 12.5 6.3 4 2 0 4.81 0.5 3.601 ; CASO PÓRTICO = 13 (COMBINAÇÃO= 1)
 3
 16.0 6.3 4 2 0 8.04 0.9 3.601 ; **VER NOTA (A)**
 20.0 6.3 4 2 0 12.57 1.4 3.601 ;
 25.0 8.0 4 2 0 19.63 2.2 3.601 ;
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0004.SUB
 Cobrimento[cm] fck[MPa] GamaAço GamaConcreto AsMax[%] AsMin[%] GmapN GmapM GmapN GmapM
 3.0 30.0 1.15 1.40 8.00 0.40 1.40 1.40 1.40 1.40
 TipoAço ClasseAço ExcMin ExcMax K12 K37
 50 A 2.0 15.0 1 1
 N1
 10.0 5.0 8 3 1 6.28 0.7 6.201 35.0 34.6 ; 21.2 -563.1 13.2
 L. 2 30.0 30.0 1.1 8 12.5 6.3 6 2 1 7.36 0.9 6.381 ; CASO PÓRTICO = 13 (COMBINAÇÃO= 6)
 3
 16.0 6.3 4 2 0 8.04 0.9 6.311 ;
 20.0 6.3 4 2 0 12.57 1.4 6.401 ;
 25.0 8.0 4 2 0 19.63 2.2 6.611 ;
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0004.SUB
 Cobrimento[cm] fck[MPa] GamaAço GamaConcreto AsMax[%] AsMin[%] GmapN GmapM GmapN GmapM
 3.0 30.0 1.15 1.40 8.00 0.40 1.40 1.40 1.40 1.40
 TipoAço ClasseAço ExcMin ExcMax K12 K37
 50 A 2.0 15.0 1 1
 NG
 10.0 5.0 12 4 1 9.42 1.0 8.011 35.0 15.0 ; 20.1 7.8 -628.3
 L. 1 30.0 30.0 1.1 8 12.5 6.3 9 3 1 9.82 1.1 8.011 ; CASO PÓRTICO = 21 (COMBINAÇÃO= 91)
 16.0 6.3 4 2 0 8.04 0.9 8.041 ; **VER NOTA (A)**
 20.0 6.3 4 2 0 12.57 1.4 8.151 ;
 25.0 8.0 4 2 0 19.63 2.2 8.421 ;
VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS - 14/02/20 - 09:14:28 Sub-projeto: 0004.SUB
 Cobrimento[cm] fck[MPa] GamaAço GamaConcreto AsMax[%] AsMin[%] GmapN GmapM GmapN GmapM
 3.0 30.0 1.15 1.40 8.00 0.40 1.40 1.40 1.40 1.40
 TipoAço ClasseAço ExcMin ExcMax K12 K37
 50 A 2.0 15.0 1 1
 Fundaçao

Seleção de bitolas de pilares

Legenda

Seção	: Dimensões da seção transversal (seção retangular)
	: Nome da seção (seção qualquer)
Área	: Área de concreto da seção transversal
NFer	: Número de ferros
PDD	: Pe-Direito Duplo (direções 'x' e 'y')
	S: Sim N: Não
As	: Área total de armadura utilizada
Taxa	: Taxa de Armadura da seção
Estr	: Bitola do estribo
C/	: Espaçamento do estribo
ick	: fck utilizado no lance
Coor	: Cobrimento utilizado no lance
PP	: Pilar-Parede: (S) Sim (N) Não
PP	: S* :Pilar-Parede (Sim), mas Ast não atende o item 18.5 da NSB6118
T	: Tensão de Carga Vertical: Combinacão 1 TQS Pilar) (kgf/cm ²)
Lbd	: Índice de Espeltez (Maior Lambda)
Ni	: Força Normal Adimensional ($Nsd / Ac*fcd$) (Carga Vertical: Combinacão 1 TQS Pilar)
ZOrdM	: Método utilizado cálculo momento 2 ^o Ordem
ELOL	: Efeito Local (15.8.3)
SLZD	: Efeito Localizado (15.9.3)
KAPA	: Pilar Padrão com Rígidez Kapa Aproximada (15.8.3.3.3)
OURV	: Pilar Padrão com Curvatura Aproximada (15.8.3.3.2)
M,M,1/R	: Pilar Padrão Aproximado ao Diagrama M,M,1/r (15.8.3.3.4)
MetGeral	: Método Geral (15.8.3.2)

1

PILAR:PI													num:	1 Lances:	1	6	
Lance	Titulo	Secção	Área	NFer	Bitola	PDD	As	Taxa	Estr	C/	PP	fck	Cobr	T	Lbd	Ni	2ordM
6	TAMPA CXD	'21 '	675.0	3	10.0	N N	6.3	0.93	5.0	12.0	N	30.0	3.0	18.8	28.	0.0879	---
5	FUMDC CXD	'21 '	675.0	8	12.5	N N	9.8	1.45	6.3	15.0	N	30.0	3.0	50.8	22.	0.2370	---
4	N3	30.x 30.	900.0	4	12.5	N N	4.9	0.55	6.3	15.0	N	30.0	3.0	34.0	35.	0.1585	---
3	N2	30.x 30.	900.0	4	12.5	N N	4.9	0.55	6.3	15.0	N	30.0	3.0	26.2	35.	0.1690	---
2	N1	30.x 30.	900.0	6	12.5	N N	7.4	0.82	5.5	15.0	N	35.0	3.0	38.5	35.	0.1794	---
1	N0	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	40.2	15.	0.1875	---

Umproum Projects - Infrações
www.umproum.arquitetura.com
(85) 3248 3282
contato@umproumarquitetura.com
Bld. Frei Mansueto 1026 - Fortaleza



Ex: Miram Sampaio Magalhães Leite

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretario de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 031087931-5
Portaria 0303003/2020-GP

P2

PILAR:P2												num: 2 Lances: 1 à 6					
Lance	Titulo	Secão	Área	Nfer	Bitola	PDD	As	Taxa	Estr	C'	PP	fck	Cobr	T	Ibd	Ni	2OrdM
		[cm]	[cm²]		[mm]	x y	[cm²]	[%]	[mm]	[mm]	[cm]	(MPa)	(cm)				
6	TAMPA CXD	'22 '	675.0	8	10.0	N N	6.3	0.93	5.0	12.0	N	30.0	3.0	18.9	28.	0.0880	----
5	FUNDO CXD	'22 '	675.0	8	12.5	N N	9.8	1.45	6.3	15.0	N	30.0	3.0	50.9	22.	0.2376	----
4	N3	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	34.1	35.	0.1589	----
3	N2	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	36.3	35.	0.1694	----
2	N1	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	38.5	35.	0.1798	----
1	NO	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	40.3	35.	0.1879	----

P3

PILAR:P3												num: 3 Lances: 1 à 6					
Lance	Titulo	Secão	Área	Nfer	Bitola	PDD	As	Taxa	Estr	C'	PP	fck	Cobr	T	Ibd	Ni	2OrdM
		[cm]	[cm²]		[mm]	x y	[cm²]	[%]	[mm]	[mm]	[cm]	(MPa)	(cm)				
6	TAMPA CXD	'23 '	675.0	8	10.0	N N	6.3	0.93	5.0	12.0	N	30.0	3.0	18.6	28.	0.0967	----
5	FUNDO CXD	'23 '	675.0	8	12.5	N N	9.8	1.45	6.3	15.0	N	30.0	3.0	49.2	22.	0.2297	----
4	N3	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	33.0	35.	0.1541	----
3	N2	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	35.3	35.	0.1646	----
2	N1	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	37.5	35.	0.1781	----
1	NO	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	39.2	35.	0.1831	----

P4

PILAR:P4												num: 4 Lances: 1 à 6					
Lance	Titulo	Secão	Área	Nfer	Bitola	PDD	As	Taxa	Estr	C'	PP	fck	Cobr	T	Ibd	Ni	2OrdM
		[cm]	[cm²]		[mm]	x y	[cm²]	[%]	[mm]	[mm]	[cm]	(MPa)	(cm)				
6	TAMPA CXD	'24 '	675.0	8	10.0	N N	6.3	0.93	5.0	12.0	N	30.0	3.0	18.6	28.	0.0870	----
5	FUNDO CXD	'24 '	675.0	8	12.5	N N	9.8	1.45	6.3	15.0	N	30.0	3.0	49.4	22.	0.2305	----
4	N3	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	33.1	35.	0.1546	----
3	N2	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	35.4	35.	0.1651	----
2	N1	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	37.6	35.	0.1786	----
1	NO	30.x 30.	900.0	8	12.5	N N	9.8	1.09	6.3	15.0	N	30.0	3.0	39.3	35.	0.1836	----

B C
 Italo Samuel Gonçalves Danica
 Secretario de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 - RNP 051057931-5
 Portaria 0303003/2020-GP



Umpratum Projetos Integrados
www.umprummarquitetura.com
 (85) 3248 3282
[contato@umprummarquitetura.com](mailto: contato@umprummarquitetura.com)
 Rua Frei Mansueto 1026 - Fortaleza



Esp. Hiram Sampain Magalhães Leite
 Engenheiro Civil / Consultor
 CREA/CE 17414-D - RNP 051057931-5

MEMORIAL DE CÁLCULO DAS FUNDACÕES

A seguir são apresentados os dados e resultados do cálculo/dimensionamento dos pilares

Legenda

OBSERVAÇÃO:

Este programa utiliza o **MÉTODO SIMPLIFICADO DAS BIELAS EM BLOCOS** CONSIDERADOS RÍGIDOS (com um ângulo ótimo entre 45 e 55 graus). Nos casos com Momentos Fletores atuantes, Considera-se para o dimensionamento do bloco, a Força normal Equivalente (FE), mais crítica, dentre os casos de carregamentos transferidos. Cabe ao engenheiro o cálculo e o detalhamento de armaduras complementares para esforços de TRAÇÃO em pontos localizados do bloco e escâca(s), se houver, em função da geometria do bloco e das solicitações.

OBSERVAÇAC:
Este programa utiliza o **MÉTODO SIMPLIFICADO DAS BIELAS EM BLOCOS** CONSIDERADOS RÍGIDOS (com um ângulo ótimo entre 45 e 55 graus). Nos casos com Momentos Fletores atuantes, Considera-se para o dimensionamento do bloco, a Força normal Equivalente (FE), mais crítica, dentre os casos de carregamentos transferidos. Cabe ao engenheiro o cálculo e o detalhamento de armaduras complementares para esforços de TRAÇÃO em pontos localizados do bloco e escâca(s), se houver, em função da geometria do bloco e das solicitações.

LEGENDA:

FE: Força normal Equivalente total para dimensionamento, que provoca o mesmo efeito das ações (compressão e flexões concomitantes), na estaca mais solicitada, dentre todos os casos de carregamento;

F1: FE/Estacas (esforço crítico p simples conferência, para a 'estaca mais solicitada');

AsXfdz, AsYfdz: a SOMA de armaduras necessárias para fendilhamento e cintamento (quando houver);

Ascin: Armadura necessária para cintamento;

OBS: Observar possíveis conversões entre armaduras e tipos de aço (ex: CA50 para CA60)

S1

Sapata: S1 Número = 1 Repetições: 1

GEOMETRIA:

Pilar:

Kpil: 30.00 Ypil: 30.00 ColarX: 0.00 ColarY: 0.00

Sapata (cm):

Xsap: 350.00 Ysap: 350.00 Altura: 90.00

Hx: 25.00 H0y: 25.00 ExcX: 0.00 ExcY: 0.00

Método de cálculo: Sapata Flexível

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Nome	Caso	Comb	N	Mx	My	Fx	Fy
FzMax	6	18	32.98	-4.6	-0.1	-0.12	2.90
FzMin	7	19	14.80	4.5	-0.1	-0.12	-2.65
MxMax	8	20	14.80	-0.1	4.5	2.65	0.12
MxMin	9	21	32.98	-0.1	-4.6	-2.90	0.12
MyMax	6	18	32.98	-4.6	-0.1	-0.12	2.90
MyMin	7	19	14.80	4.5	-0.1	-0.12	-2.65
FxMax	6	20	14.80	-0.1	4.5	2.65	0.12
FxMin	9	21	32.98	-0.1	-4.6	-2.90	0.12
FyMax	6	18	32.98	-4.6	-0.1	-0.12	2.90
FyMin	7	19	14.80	4.5	-0.1	-0.12	-2.65

RESULTADOS:

Flexão [tf, m]:

Sentido	Msd	Caso	Observação
+X	14.12	6	
-X	18.30	9	
+Y	18.25	6	
-Y	14.15	9	

Compressão Diagonal [kgf/cm²]:

Sentido	Tsd	Caso	Límite	Observação
+X	5.49	6	50.91	
-X	6.90	9	50.91	
+Y	6.90	6	50.91	
-Y	5.49	9	50.91	

Força Corrente [tf]:

Sentido	Vsd	Caso	Límite	Observação
+X	13.84	6	97.19	
-X	17.46	9	97.19	
-Y	17.39	6	97.19	
-Y	13.89	9	97.19	

VERIFICAÇÕES:

Armaduras Calculadas [tf.m, cm²]:*** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões): 0.0 <= 5.0 cm
Armaduras igualadas pela maior.

rho(%): 0.150

Sentido	Msd	Mmin	As,calc	As,calc,corr	Area,sec	As,min,rho	As,min,crit	As,det
X	18.30	89.62	26.50	26.50	21100.0	31.65	1.50	31.7
Y	18.25	89.62	27.20	27.20	21100.0	31.65	1.50	31.7

Armaduras Detalhadas [cm², cm]:

Sentido	As,det	As,det/m	nf	bit	esp	Observação
X	31.7	9.0	27	12.5	13.0	
Y	31.7	9.0	27	12.5	13.0	

Aderência [tf]:

Sentido	Vsd	Límite	Observação
X	17.5	314.8	
Y	17.4	307.5	

S2

Sapata: S2

Número = 2 Repetições: 1

GEOMETRIA:

Pilar:

Xpil: 30.00 Ypil: 30.00 ColarX: 0.00 ColarY: 0.00

Sapata (cm):

Xsap: 350.00 Ysap: 350.00 Altura: 90.00
H0x: 25.00 H0y: 25.00 ExcX: 0.00 ExcY: 0.00

Método de cálculo: Sapata Flexível

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Nome	Caso	Comb	N	Mx	My	Fx	Fy
FzMax	6	18	33.03	-4.6	0.1	0.12	2.90
FzMin	7	19	14.84	4.5	0.1	0.12	-2.65
MxMax	8	20	33.03	-0.1	4.6	2.90	0.12
MxMin	9	21	14.84	-0.1	-4.5	-2.65	0.12
MyMax	6	18	33.03	-4.6	0.1	0.12	2.90
MyMin	7	19	14.84	4.5	0.1	0.12	-2.65
FxMax	8	20	33.03	-0.1	4.6	2.90	0.12
FxMin	9	21	14.84	-0.1	-4.5	-2.65	0.12
FyMax	6	18	33.03	-4.6	0.1	0.12	2.90
FyMin	7	19	14.84	4.5	0.1	0.12	-2.65

RESULTADOS:

Flexão [tf, ml]:

Sentido	Msd	Caso	Observação
+X	18.27	8	
-X	14.15	6	
-Y	18.27	6	
-Y	14.15	8	

Compressão Diagonal [kgf/cm²]:

Sentido	Tsd	Caso	Límite	Observação
+X	6.91	8	50.91	
-X	5.50	6	50.91	
-Y	6.91	6	50.91	
-Y	5.50	8	50.91	

Força Cortante [tf]:

Sentido	Vsd	Caso	Límite	Observação
+X	17.41	8	97.19	
-X	13.89	6	97.19	
-Y	17.41	6	97.19	
-Y	13.89	8	97.19	

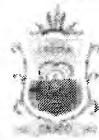
VERIFICAÇÕES:

Armaduras Calculadas [tf.m, cm²]:*** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões): 0.0 <= 5.0 cm
Armaduras igualadas pela maior.

rho(%): 0.150

Sentido	Msd	Mmin	As,calc	As,calc,corr	Area,sec	As,min,rho	As,min,crit	As,det
X	18.27	89.62	26.50	26.50	21100.0	31.65	1.50	31.7
Y	18.27	89.62	27.20	27.20	21100.0	31.65	1.50	31.7

Armaduras Detalhadas [cm², cm]:



Sentido	As,det	As,det/m	nf	bit	esp	Observação
X	31.7	9.0	27	12.5	13.0	
Y	31.7	9.0	27	12.5	13.0	

Aderência [tf]:

Sentido	Vsd	Límite	Observação
X	17.4	314.8	
Y	17.4	307.5	

53

Sapata: S3 Número = 3 Repetições: 1

GEOMETRIA:

Pilar:

Xpil: 30.00 Ypil: 30.00 ColarX: 0.00 ColarY: 0.00

Sapata (cm):

Xsap: 350.00	Ysap: 350.00	Altura: 90.00
H0x: 25.00	H0y: 25.00	ExcX: 0.00
ExcY: 0.00		

Método de cálculo: Sapata Flexível

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Nome	Caso	Comb	N	Mx	Mv	Fx	Fy
FzMax	7	19	32.46	4.6	-0.1	-0.12	-2.90
FzMin	6	18	14.28	-4.5	-0.1	-0.12	2.65
NxMax	8	20	14.28	0.1	4.5	2.65	-0.12
NxMin	9	21	32.46	0.1	-4.6	-2.90	-0.12
MyMax	6	18	14.28	-4.5	-0.1	-0.12	2.65
MyMin	7	19	32.46	4.6	-0.1	-0.12	-2.90
FxMax	8	20	14.28	0.1	4.5	2.65	-0.12
FxMin	9	21	32.46	0.1	-4.6	-2.90	-0.12
FyMax	6	18	14.28	-4.5	-0.1	-0.12	2.65
FyMin	7	19	32.46	4.6	-0.1	-0.12	-2.90

RESULTADOS:

Flexão [tf, m]:

Sentido	Msd	Caso	Observação
+X	13.86	7	
-X	18.07	9	
+Y	13.86	9	
-Y	18.07	7	

Compressão Diagonal [kgf/cm²]:

Sentido	Tsd	Caso	Límite	Observação
+X	5.40	7	50.91	
-X	6.82	9	50.91	
+Y	5.40	9	50.91	
-Y	6.82	7	50.91	

Força Constante [tf]:

Sentido	Vsd	Caso	Límite	Observação
+X	13.58	7	97.19	
-X	17.24	9	97.19	
+Y	13.58	9	97.19	
-Y	17.24	7	97.19	

VERIFICAÇÕES:

Armaduras Calculadas [tf.m, cm²]:

*** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões): 0.0 <= 9.0 cm
Armaduras igualadas pela maior.

rnº(*)	0.150	Sentido	Msd	Mdmin	As,calc	As,calc,corr	Area,sec	As,min,rho	As,min,crit	As,det
		X	18.07	89.62	26.50	26.50	21100.0	31.65	1.50	31.7
		Y	18.07	89.62	27.20	27.20	21100.0	31.65	1.50	31.7

Armaduras Detalhadas [cm², cm]:

Sentido	As,det	As,det/m	nf	bit	esp	Observação
X	31.7	9.0	27	12.5	13.0	
Y	31.7	9.0	27	12.5	13.0	

Aderência [tf]:

Sentido	Vsd	Límite	Observação
X	17.2	314.8	
Y	17.2	307.5	

Italo Samuel Gonçalves Dantas

Secretario de Infraestrutura

CREA/CE 344559 - RNP 641867931-5

Portaria 0303003/2020-GP



Esp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil / Técnico Civil
CREA/CE 13.454-D / RNP 06029945/C

S4

Sapata: S4 Número = 4 Repetições: 1

GEOMETRIA:

Pilar:

Xpil: 30.00 Ypil: 30.00 ColarX: 0.00 ColarY: 0.00

Sapata (cm):

Xsap: 350.00 Ysap: 350.00 Altura: 90.00
H0x: 25.00 H0y: 25.00 ExcX: 0.00 ExcY: 0.00

Método de cálculo: Sapata Flexível

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Nome	Caso	Comb	N	Mx	My	Fx	Fy
FzMax	7	19	32.52	4.6	0.1	0.12	-2.90
FzMin	6	18	14.34	-4.5	0.1	0.12	2.65
MxMax	8	20	32.52	0.1	4.6	2.90	-0.12
MxMin	9	21	14.34	0.1	-4.5	-2.65	-0.12
MyMax	6	18	14.34	-4.5	0.1	0.12	2.65
MyMin	7	19	32.52	4.6	0.1	0.12	-2.90
FxMax	8	20	32.52	0.1	4.6	2.90	-0.12
FxMin	9	21	14.34	0.1	-4.5	-2.65	-0.12
FyMax	6	18	14.34	-4.5	0.1	0.12	2.65
FyMin	7	19	32.52	4.6	0.1	0.12	-2.90

RESULTADOS:

Flexão [tf, m]:

Sentido	Msd	Caso	Observação
+X	18.05	8	
-X	13.95	7	
-Y	13.92	8	
+Y	18.10	7	

Compressão Diagonal [kgf/cm²]:

Sentido	Tsd	Caso	Límite	Observação
+X	6.83	8	50.91	
-X	5.41	7	50.91	
-Y	5.41	8	50.91	
+Y	6.83	7	50.91	

Força Corrente [tf]:

Sentido	Vsd	Caso	Límite	Observação
+X	17.20	8	97.19	
-X	13.59	7	97.19	
-Y	13.54	8	97.19	
+Y	17.26	7	97.19	

VERIFICAÇÕES:

Armaduras Calculadas [tf, m, cm²]:

*** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões): 0.0 <= 9.0 cm
Armaduras igualadas pela maior.

rho(%): 0.150

Sentido	Msd	Mdmin	As,calc	As,calc,corr	Area,sec	As,min,rho	As,min,crit	As,det
X	18.05	89.62	27.20	27.20	21100.0	31.65	1.50	31.7
Y	18.10	89.62	26.50	26.50	21100.0	31.65	1.50	31.7

Armaduras Detalhadas [cm², cm]:

Sentido	As,det	As,det/m	nf	bit	esp	Observação
X	31.7	9.0	27	12.5	13.0	
Y	31.7	9.0	27	12.5	13.0	

Aderência [tf]:

Sentido	Vsd	Límite	Observação
X	17.2	307.5	
Y	17.2	314.8	


Italo Samuel Gonçalves Pantes

Secretário de Infraestrutura

CREA/CE 344559 - RNP 01.1867931-5

Portaria 0303003/2020-GP




Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil, Structuris
CREA/CE 18.814-D - SIS/000144-0



CRITÉRIOS PROJETO - GERENCIADOS

A seguir são apresentados alguns dos critérios de projeto utilizados.

Critérios gerais

- 1) Norma em uso
 - a) NBR-6118-2014
- 2) Verificação de fck mínimo
 - a) Desativa
- 3) Verificação de cobrimentos mínimos
 - a) Desativa
- 4) Verificação de dimensões mínimas
 - a) Verifica segunda a ABNT NBR 6118
- 5) Permite rebaixo de pilar
 - a) Não permite

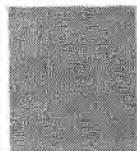
Ações

- 1) Separação de cargas permanentes e variáveis
 - a) Com separação
- 2) Caso 1 agrupa outros casos
 - a) Casos de 2 a 4
- 3) Consideração de peso-próprio de lajes
 - a) Sim
- 4) Consideração de peso-próprio de vigas
 - a) Sim
- 5) Carga estimada em viga de transição
 - a) Entre a carga estimada pelo pórtico e a definida pelo engenheiro, usar o valor de maior módulo.
- 6) Permite cálculo c/ altura de alvenaria igual a zero
 - a) Não
- 7) Vento
 - a) Número total de casos de vento
 - (1) 4
 - b) Velocidade básica (Vo)
 - (1) 45
 - c) Coeficiente de arrasto (menor valor)
 - (1) 1
 - d) Túnel de vento
 - (1) Correção dos momentos torsores
 - (a) Sim
- 8) Ponderadores
 - a) Ponderador do peso-próprio
 - (1) 1,4
 - b) Ponderador das demais ações permanentes (CV)
 - (1) 1,4


 Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CRE A/C E 344559 - RNP 0.1157931-5
 Portaria 0303003/2020-GP




 Exp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
 Engenharia Civil / Estruturas
 CREA/CE 12.454-D - RNP 060205443-0



UMPRAUM Projetos Integrados
www.umpraumarquitetura.com
 (85) 3248-3282
contato@umpraumarquitetura.com
 Rua Frei Mansueto 1026 - Fortaleza

- c) Ponderador das ações variáveis (CV)
(1) 1,4

Análise Estrutural

- 1) Modelo global do edifício
 - a) Modelo de vigas e pilares, flexibilizado conforme critérios
- 2) Modelo para viga de transição
 - a) Modelo adicional com vigas de transição enrijecidas
- 3) Trechos rígidos
 - a) Método p/ definir extensão de apoio
 - (1) em função da altura da viga
 - b) Multiplicador da altura da viga p/ extensão de apoio
 - (1) 0,3
- 4) Pórtico espacial
 - a) Vigas
 - (1) Consideração de seção T
 - (a) Calcular inércia das vigas com seção T em todo o vão
 - (2) Inércia p/ vigas s/ rigidez à torção
 - (a) 100
 - (3) Fator de engastamento parcial em vigas
 - (a) 1
 - b) Pilares
 - (1) Majoração da rigidez axial p/ efeitos construtivos
 - (a) Considera majoração da rigidez axial
 - (2) Multiplicador da rigidez axial p/ efeitos construtivos
 - (a) 3
 - (3) Pilares não-retangulares c/ eixos principais
 - (a) Calcula.
 - c) Ligações viga-pilar
 - (1) Flexibilização de ligações
 - (a) Sim
 - (2) Multiplicador de largura de apoio p/ coeficiente de mola
 - (a) 1,5
 - (3) Divisor de coeficiente de mola
 - (a) Sim
 - (4) Offset-rígido
 - (a) Sim
 - d) Separação de modelos para ELU e ELS
 - (1) Sim
 - e) Modelo ELU
 - (1) Não-linearidade física p/ vigas
 - (a) 0,4
 - (2) Não-linearidade física p/ pilares

①

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 031837931-5
Portaria 0303003/2020-GP

B



Esp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil / Estrutural
CREA/CE 13454-D RG 060298443-8



- (a) 0,8
- (3) Não-linearidade física p/ lajes
 - (a) 0,3
- f) Modelo ELS
 - (1) Não-linearidade física p/ lajes
 - (a) 1
- g) Transferência de esforços
 - (1) Transferência dos esforços de 2^a ordem (GamaZ)
 - (a) Sim
 - (2) Transferência de força normal para vigas
 - (a) Sim
 - (3) Tolerância p/ transferência de forças das grelhas
 - (a) 0
 - (4) Tolerância p/ transferência de momentos das grelhas
 - (a) 0
- 5) Grelha
 - a) Vigas
 - (1) Consideração da seção T em vigas
 - (a) Calcular inércia das vigas com seção T em todo o vão
 - (2) Inércia p/ vigas s/ rigidez à torção
 - (a) 100
 - (3) Fator de engastamento parcial em vigas
 - (a) 1
 - b) Apoios (restrições)
 - (1) Apoio de vigas em pilares
 - (a) Modelo p/ o apoio de vigas em pilares
 - (i) Elástico independente
 - (b) Multiplicador de largura de apoio p/ coeficiente de mola
 - (i) 1
 - (c) Divisor de coeficiente de mola
 - (i) 4
 - (2) Modelo p/ o apoio de nervuras em pilares
 - (a) Sim
 - (3) Modelo p/ o apoio de lajes maciças em pilares
 - (a) Sim
 - c) Lajes nervuradas
 - (1) Considera seção T para nervuras
 - (a) Sim
 - (2) Plastificação de nervuras apoiadas em vigas
 - (a) Não
 - d) Lajes maciças (planas)
 - (1) Divisor de inércia à torção em barras de lajes
 - (a) 6


 Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 - RNP/CE 1037931-5
 Portaria 0303003/2020-GP




 Engenheiro Civil / Edificações
 CREA/CE 12.454-D - RNP/CE 0000941-0

- (2) Consideração de Wood&Armer
 - (a) Sim
- (3) Espaçamento de barras em X
 - (a) 35
- (4) Espaçamento de barras em Y
 - (a) 35
- (5) Plastificação de barras de lajes apoiadas em vigas
 - (a) Sim
- e) Multiplicador p/ deformação lenta
 - (1) 2,5
- 6) Estabilidade global
 - a) Cálculo de GamaZ com valores de cálculo
 - (1) Esforços de cálculo.
 - b) Considera deslocamentos horizontais gerados por cargas verticais
 - (1) Sim
- 7) Análise P-Delta
 - a) Análise em 2 passos
 - (1) P-Δ em 2 passos
 - b) Multiplicador de esforços pós-análise
 - (1) 1
- 8) Deslocamentos laterais do edifício
 - a) Verifica deslocamentos laterais do edifício
 - (1) ABNT NBR 6118
 - b) Considera efeitos das cargas verticais
 - (1) Não
 - c) P-Delta na avaliação dos deslocamentos laterais
 - (1) Não adota análise P-Δ na avaliação dos deslocamentos laterais
 - d) Limites
 - (1) Deslocamento máximo no topo do edifício
 - (a) 1700
 - (2) Deslocamento máximo entre pisos
 - (a) 850
- 9) Grelha não-linear
 - a) Análise p/ todas combinações ELS
 - (1) Adota todas combinações ELS definidas
 - b) Número total de incrementos de carga
 - (1) 12
 - c) Consideração da fissuração
 - (1) Considera fissuração à flexão e à torção
 - d) Consideração da fluência
 - (1) Correção do diagrama tensão-deformação do concreto pelos coeficientes de fluência (ϕ)

C

B

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 061537931-5
Portaria 0303009/2020-GP



UMPRAUM Projetos Integrados
www.umprauumarquitetura.com
(85) 3248 3282
[contato@umprauumarquitetura.com](mailto: contato@umprauumarquitetura.com)
Rua Frei Mansueto 1026 - Fortaleza



Esp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil/Estrutural
CREA/CE 15.454-D - RNP 060000145-0



Dimensionamento, detalhamento e desenho

1) Lajes

a) Flexão composta

(1) Verifica flexão composta normal

(a) Sim

(2) Força pequena a ser desprezada

(a) 50

b) Verifica armadura mínima

(1) Sempre que a armadura de flexão tiver valores menores que a armadura mínima recomendada pela NBR 6118, este valor de norma será adotado.

c) Norma p/ verificação ao cisalhamento

(1) Dimensionamento de acordo com a ABNT NBR 6118 vigente

d) Norma p/ verificação à punção

(1) Dimensionamento de acordo com a ABNT NBR 6118:2014

e) Ponderadores p/ valores de cálculo

(1) Ponderador da resistência do concreto

(a) 1,4

(2) Ponderador da resistência do aço

(a) 1,15

(3) Ponderador das solicitações

(a) 1,4

f) Homogeneização de faixas de armaduras

(1) Porcentagem mínima de média ponderada p/ M(-)

(a) 95

(2) Porcentagem mínima de média ponderada p/ M(+)

(a) 95

2) Vigas

a) Norma p/ cálculo

(1) Dimensionamento de acordo com a ABNT NBR 6118:2014

b) Ponderadores p/ valores de cálculo

(1) Ponderador da resistência do concreto

(a) 1,4

(2) Ponderador da resistência do aço

(a) 1,15

(3) Ponderador das solicitações

(a) 1,4

c) Cálculo de esforços

(1) Redução de momentos negativos

(a) Cálculo de esforços solicitantes em regime elástico.


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 041867931-5
Portaria 0303003/2020-GP



UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS
www.umprauumarquitetura.com
(85) 3248 3282
 contato@umprauumarquitetura.com
Rua Frei Mansueto 1026 - Fortaleza




Eng. Hiram Sampaio Magalhães Leite
CREA/CE 22.034-D - RNP 080364450-0

d) Flexão

(1) Armadura mínima

(a) Limite p/ armadura mínima

(i) O limite é definido de acordo com as prescrições da ABNT NBR 6118

(b) Seção T para cálculo de $M_{ldmín}$ e $A_{smín}$

(i) Armadura mínima e Momento mínimo ($M_{ld,mín}$) calculados considerando seção T.

(2) Alojamento de barras sem simetria

(a) Aloja as barras na seção transversal em diversas camadas, sem a preocupação de fazer uma distribuição simétrica.

(3) Armadura que chega em apoio extremo

(a) É considerado o valor de $0.75 * V_d / f_yd$ para cálculo do A_s junto ao pilar extremo.

(4) Verificação de utilidade

(a) Verifica limites de redistribuição de $M(-)$, plastificação, nos extremos dos vãos e impõe critérios de utilidade no dimensionamento das seções transversais conforme prescrições da NBR 6118:2003. É realizada a limitação da posição relativa da Linha Neutra na seção transversal e, consequentemente, aumento da armadura de compressão.

(5) Ancoragem positiva

(a) Ancoragem nos apoios extremos

(i) Ancoragem da armadura positiva combinando com grampos, calculados por processo exato quando o comprimento do apoio é pequeno perante o raio de dobra da barra. É válido também para vãos internos com faces inferiores não coincidentes.

(b) Bitola que chega no apoio extremo

(i) A condição acima não é verificada.

e) Cisalhamento e Torção

(1) Modelo de cálculo

(a) Modelo I

(2) Limite p/ desprezar torção

(a) 2

f) Armadura lateral

(1) Dimensionamento da armadura lateral

(a) Dimensionamento da armadura lateral segundo ABNT NBR 6118:2003 (2007)

(2) Altura mínima para colocação de A_s, lat

(a) 59

g) Furo em viga

(1) Largura máxima do furo

(a) 0

(2) Cortante p/ cálculo de suspensão

(a) 0

3) Pilares


Italo Samuel Gonçalves Pinto
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 66-007931-5
Portaria 0303003/2020-GP



- a) Norma para cálculo
 - (1) ABNT NBR 6118:2014 (2014)
- b) Ponderadores p/ valores de cálculo
 - (1) Ponderador da resistência do concreto
 - (a) 1,4
 - (2) Ponderador da resistência do aço
 - (a) 1,15
 - (3) Ponderador das solicitações
 - (a) 1,4
- c) Índices de esbeltez limites
 - (1) Limite p/ 2ª ordem aproximada (1/r e kapa)
 - (a) 90
 - (2) Limite p/ 2ª ordem c/ N, M, 1/r
 - (a) 140
- d) Definição dos comprimentos equivalentes
 - (1) Comprimento equivalente calculado de eixo a eixo das vigas.
- e) Transformação de FCO em FCN
 - (1) Não se alternam os esforços da flexão composta oblíqua para dimensionamento.
- f) Porcentagens limites de armadura
 - (1) Porcentagem limite de armadura mínima
 - (a) 0,4
 - (2) Porcentagem limite de armadura máxima
 - (a) 8
- g) Grampos
 - (1) Grampos verticais no último pavimento
 - (a) Não
 - (2) Desenho de grampos em forma de S
 - (a) Desenho dos grampos em forma de "S".
- h) Consideração de peso-próprio
 - (1) Sim
- i) Pilares-parede
 - (1) Esbeltez limite p/ desprezar efeitos localizados
 - (a) 0
 - (2) Avaliação dos efeitos locais de 2ª ordem
 - (a) Sim
 - (3) Porcentagem mínima de estribos
 - (a) 25
- j) Seleção de bitolas no lance
 - (1) % limite p/ seleção no lance


 Italo Samuel Gonçalves Pantes
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 - RNP 031887931-5
 Portaria 0303003/2020-GP



- (a) 15
- (2) Número de bitolas a mais p/ seleção no lance
(a) 3
- 4) Fundações
- a) Sapatas
- (1) Ponderadores p/ valores de cálculo
- (a) Ponderador da resistência do concreto
(i) 1,4
- (b) Ponderador da resistência do aço
(i) 1,15
- (c) Ponderador das solicitações
(i) 1,4
- (d) Coeficiente adicional de segurança
(i) 1,2
- (e) Coeficiente de segurança ao tombamento
(i) 1,5
- (f) Coeficiente de segurança ao deslizamento
(i) 1,5
- b) Blocos sobre estacas
- (1) Ponderadores p/ valores de cálculo
- (a) Ponderador da resistência do concreto
(i) 1,4
- (b) Ponderador da resistência do aço
(i) 1,15
- (c) Ponderador das solicitações
(i) 1,4
- (d) Coeficiente adicional de segurança
(i) 1,2
- (2) Blocos quadrados
- (a) Igualar armaduras pela maior
(i) iguala armaduras pela maior
- (b) Diferença máxima entre as dimensões
(i) 9
- (3) Blocos de 7 a 24 estacas
- (a) Método de Cálculo - Bloco Rígido
- (i) Método CEB-FIP (recomendado)
- (b) % de armadura principal detalhada
(i) 125

C

Italo Samuel Gonçalves Pinto
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34455H - CRMF 01587931-5
Portaria 0303003/2020-GP





5) Escadas

a) Ponderadores p/ valores de cálculo

(1) Ponderador da resistência do concreto

(a) 1,4

(2) Ponderador da resistência do aço

(a) 1,15

(3) Ponderador das solicitações

(a) 1,4

b) Homogeneização de armaduras

(1) Porcentagem mínima p/ M(-)

(a) 50

(2) Porcentagem mínima p/ M(+)

(a) 80

c) Cálculo de armadura mínima

(1) O limite é definido de acordo com as prescrições da ABNT NBR 6118

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Esp. Hiram Sampaio Magalhães Leite

Engenheiro Civil / Estruturas

CREA/CE 13.454-D RNP 060109445-0

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5
Portaria 0303003/2020-GP



UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS
www.umprauumarquitetura.com
(85) 3248 3282
contato@umprauumarquitetura.com
Rua Frei Mansueto 1026 - Fortaleza



Esp. Hiram Sampaio Magalhães Leite
Engenheiro Civil / Estruturas
CREA/CE 13.454-D RNP 060109445-0



PREFEITURA DO
CRATO

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

RA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

DERECHO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

TA: ABRIL / 2020

BELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02 2020

|: 26.72%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - SINAPI

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOV T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	21,94	21,94
91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,274000	24,46	6,70
91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,254000	18,84	4,78
95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOV T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	1,32	1,32
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,650000	14,07	9,14

MO com LS =>	13,06
Valor Total =>	21,94
Preço Total =>	21,94

Jorge Luis Isnimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
SEINFRA/CBATO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	1,0000000	100,88	100,88
posição iar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0620000	20,64	1,27
posição iar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2140000	18,21	3,89
posição iar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2760000	15,50	4,27
posição iar	88262	SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3800000	18,25	25,18
mo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO DE *2,2 X 1,1* M. E = 17 MM	Material	m ²	1,3350000	27,13	36,21
mo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,3070000	5,19	11,97
mo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2150000	12,44	2,67
mo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	8,2910000	1,86	15,42

MO com LS => 24,45
 Valor Total => 100,88
 Preço Total => 100,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
nposição	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	ESQV - FSQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	59,45	59,45
nposição iliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL . AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0034500	427,29	1,47
npoisicão iliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	18,29	6,40
npoisicão iliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	18,37	20,20
npoisicão iliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1300000	14,07	15,89
imo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,8000000	5,34	14,95
imo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0250000	21,93	0,54

MO com LS => 29,09
 Valor Total => 59,45
 Preço Total => 59,45

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Italo Samuel Gonçalves P. das
 Secretário de Infraestrutura
 CRF/SC 344559 - RNE 6129/331-5
 Portaria 0303063/2018/SC/SP

Jorge Luis Isñamaru
 Engº Civil - CREA/ACM1973/D
 - SINERAI/CRA/SC

posição	97741	SINAPI	KIT CAVALLETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4), PARA 1 MEDIDOR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_11/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	107,27	107,27
posição iar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4506000	14,15	20,52
posição iar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4506000	17,95	26,03
no	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2.0000000	0,63	1,26
no	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,4455000	11,46	5,10
no	00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAI	Material	UN	1.0000000	3,00	3,00
no	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2.0000000	0,52	1,04
no	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2.0000000	4,03	8,06
no	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,4460000	1,31	0,58
no	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1.0000000	20,61	20,61
mo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1100000	31,37	3,45
mo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	3,0252000	2,67	8,07
mo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,9553000	10,00	9,55

MO com LS => 32,25
Valor Total => 107,27
Preço Total => **107,27**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
195675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	131,33	131,33
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5259000	14,15	7,44
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5259000	17,95	9,43
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0198000	10,14	0,20
00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	Material	UN	1,000000	114,26	114,26

MO com LS => 11,68
 Valor Total => 131,33
Preço Total => 131,33

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1"; FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACÃO DE ÁGUA, AF 06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.000000	29,34	29,34

posição iar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2693300	14,15	3,81
posição iar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2693300	17,95	4,83
mo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0093300	10,14	0,09
mo	00011825	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	20,61	20,61

MO com LS => 5,98
 Valor Total => 29,34
Preço Total => **29,34**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
iposição	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,000000	3,33	3,33
iposição iliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,016000	14,15	0,22
iposição iliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,016000	17,95	0,28
mo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,061000	2,67	2,83

MO com LS => 0,34
 Valor Total => 3,33
Preço Total => **3,33**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
nposição	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	6,98	6,98
nposição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	14,15	0,28
nposição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	17,95	0,35
imo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	5,99	6,35

MO com LS => 0,44
 Valor Total => 6,98
Preço Total => 6,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
imposição	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	11,55	11,55
imposição xiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	14,15	0,41
imposição xiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	17,95	0,52
umo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0100000	1,31	0,01

Italo Sampaio Gonçalves Pantas
Secretário de Infraestrutura
CREA-CE 344559 - Rua 1º de Março 931-5
Porto Alegre 03030632020-CP

Jorge Luis Isñimaru
Engº Civil - CREA/AC-1973/D
- SEINFRA/CRATO

10	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	10,00	10,61
----	----------	--------	---	----------	---	-----------	-------	-------

MO com LS => 0,63
 Valor Total => 11,55
Preço Total => 11,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	31,33	31,33
posição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	14,15	0,59
posição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	17,95	0,75
no	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0140000	1,31	0,01
no	00009871	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	28,26	29,98

MO com LS => 0,92
 Valor Total => 31,33
Preço Total => 31,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
iposição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,89	5,89
iposição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,15	2,12
iposição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	17,95	2,69
mo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0070000	36,13	0,25
mo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PÁRA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,52	0,52
mo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0500000	1,31	0,06
imo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	31,37	0,25

MO com LS => 3,33
 Valor Total => 5,89
Preço Total => 5,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
npoisão	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	57,48	57,48
npoisão	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7745000	14,15	10,95

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CRF RJ 134459 - Rua J. G. Sá 901-15
 Fortaleza 030300-3100-00-CP

Jorge Luis Isinamaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 - SEINFRA/CRATO

PROJETO DE CONCEPÇÃO
 PROJETO DE CONCEPÇÃO
 PROJETO DE CONCEPÇÃO

osição ar o	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7745000	17,95	13,90
osição ar o	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0095000	10,14	0,09
osição ar o	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	32,54	32,54

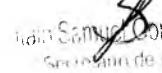
MO com LS => 17,22
 Valor Total => 57,48
 Preço Total => 57,48

Posição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
osição ar o	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,04	8,04
osição ar o	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	14,15	2,53
osição ar o	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	17,95	3,21
osição ar o	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0090000	36,13	0,32
osição ar o	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,57	1,57
osição ar o	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0600000	1,31	0,07
osição ar o	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	31,37	0,34

MO com LS => 3,98
 Valor Total => 8,04
 Preço Total => 8,04

Posição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
osição ar o	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,85	8,85
osição ar o	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1080000	14,15	1,52
osição ar o	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1080000	17,95	1,93
osição ar o	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0180000	36,13	0,65
osição ar o	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,03	4,03
osição ar o	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0240000	1,31	0,03
osição ar o	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	31,37	0,69

MO com LS => 2,39
 Valor Total => 8,85
 Preço Total => 8,85


 Samuel Gonçalves Dantas
 Supervisor de Intercaladora
 CRP 01 / 24359 - RCR / 163/931-5
 e-mail: sgd@intercaladora.com.br


 Jorge Luis Isamaru
 Engº Civil - CREA/AC-1973/D
 -SEINFRA/CRATO

FLS N°:
 384
 COMISSÃO
 DE LICITAÇÃO
 DE INFRAESTRUTURA
 DA SERRA DA MANTIQUEIRA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	73,88	73,88
posição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	14,15	2,22
posição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	17,95	2,81
no	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0400000	36,13	1,44
no	00003511	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	65,74	65,74
no	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0350000	1,31	0,04
no	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0520000	31,37	1,63

MO com LS => 3,48
 Valor Total => 73,88
Preço Total => 73,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
iposição	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 ^o INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	104,62	104,62
iposição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,818000	14,15	11,57
iposição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,818000	17,95	14,68
mo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,038000	10,14	0,38
mo	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 "(REF 1509)	Material	UN	1,000000	77,99	77,99

MO com LS =>	18,19
Valor Total =>	104,62
Preco Total =>	104,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
nposição	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3; INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	223,58	223,58
nposição iliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	14,15	11,98
nposição iliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	17,95	15,20
umo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0570000	10,14	0,57
umo	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	195,83	195,83

Italo Samuel Gonçalves Pontes
Setor de Informática
CPE Nro. 344559 - Rua: 418/901-5
Portaria 030-000-0000-CP

MO com LS => 18,82
 Valor Total => 223,58
Preço Total => 223,58

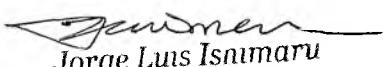
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	181,55	181,55
posição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,2468000	18,31	59,44
posição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SII FNCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,9202000	17,19	15,81
posição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6366000	18,37	11,69
posição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,5785000	14,07	92,55
no	00042655	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	Material	KG	0,2835000	7,28	2,06

MO com LS => 114,82
 Valor Total => 181,55
Preço Total => 181,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
iposição	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	86,03	86,03
iposição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,5562000	18,31	28,49
iposição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4411000	17,19	7,58
iposição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3051000	18,37	5,60
iposição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1530000	14,07	44,36

MO com LS => 55,03
 Valor Total => 86,03
Preço Total => 86,03


 Italo Samuel Gonçalves de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 CREF/CE 344659 - RN/CE - IN 901-5
 Portaria 6303000000000000


 Jorge Luis Isnumaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 SEINFRA/CRATO

FLN N°. 386
 Data: 10/07/2017
 Firma: Jorge Luis Isnumaru



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

RUA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

LUGAR DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

MES: ABRIL / 2020

ELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

16,72%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - SEINFRA

Posição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m ²	1,0000000	279,76	279,78
	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m ³	0,0125000	451,59	5,64
	I0871	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	17,10	2,90
	I8395	SEINFRA	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m ²	1,0000000	79,39	79,39
	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	17,83	53,49
	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	17,83	53,49
	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	13,21	39,63
	I1945	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	23,14	3,93
	I2170	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	1,5000000	27,53	41,29

MO com LS => 149,69
Valor Total => 279,78
Preço Total => 0,00

Posição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m ²	1,0000000	5,24	5,28
	I0101	SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	Material	KG	0,0200000	11,25	0,22
	I0498	SEINFRA	CARPinteiro	Mão de Obra	H	0,1300000	17,83	2,31
	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,0400000	16,44	0,65
	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0120000	11,26	0,13

Italo Samuel Gonçalves Pontes
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 04659 - RN 09.1857331-5
Portaria 0303003/4/2020

Jorge Luis Estrelatto
Engº Civil - CREA/CE 1973/D
- SEINFRA/CRATO

2020
MUNICIPAL DE CRATO
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

10	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1300000	13,21	1,71
no	I2429	SEINFRA	TABUA DE VIROLA DÉ 12"x 1"	Material	m ²	0,0090000	25,54	0,22

MO com LS => 4,03
Valor Total => 5,28
Preço Total => **0,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	C4994	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	ALUGUEL DE CONTAINER	MÊS	1,000000	500,00	500,00
no	I9469	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	Serviços	MÊS	1,000000	500,00	500,00
MO com LS =>							0,00	
Valor com BDI =>							500,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	C2781	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E Mão de Obra	m³	1,0000000	46,23	46,24
nº	I2543	SEINFRA	SERVENTE		H	3,5000000	13,21	46,24
							MO com LS =>	46,24
							Valor Total =>	46,24
							Preço Total =>	46,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Imposição	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	ARMADURAS	KG	1,000000	8,67	8,67
imo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,100000	14,52	1,45
imo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,030000	11,50	0,34
imo	I0163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,150000	4,44	5,10
imo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,100000	17,83	1,78

~~Italo Samuel Gonçalves Pinto~~
Secretário de Introdução
CREMEL 344559-7811 e-mail: 031-51-5
Portaria 03630034000-329

Valor Total => 8,69
Preço Total => 8,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	C0851	SEINFRA	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	CONCRETOS	m³	1,0000000	283,56	283,56
no	I0829	SEINFRA	CONCRETO USINADO FCK=30 MPa	Material	m³	1,0200000	278,00	283,56

MO com LS => 0,00
Valor Total => 283,56
Preço Total => 283,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	1,0000000	114,92	114,92
no	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	17,83	35,66
no	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	13,21	79,26

MO com LS => 114,92
Valor Total => 114,92
Preço Total => 114,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	C2798	SEINFRA	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS E CAVAS	m²	1,0000000	15,58	15,62
no	I0498	SEINFRA	CARPinteiro	Mão de Obra	H	0,2000000	17,83	3,56
mo	I0529	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2,20M)	Material	m²	0,0413000	21,03	0,86
mo	I2370	SEINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 5"x2.1/2"	Material	M	0,1300000	16,46	2,13
mo	I0198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	0,0700000	18,76	1,31
mo	I2410	SEINFRA	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	Material	KG	0,1000000	11,26	1,12
mo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	13,21	6,60

MO com LS => 10,17
Valor Total => 15,62
Preço Total => 15,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
nposição	C0034	SEINFRA	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	CONCRETOS	m³	1,0000000	61,86	61,86
imo	I2421	SEINFRA	SIKA 1	Material	KG	7,9200000	7,88	61,86

MO com LS => 0,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CRE/SC 344559 - RNP 06.HQ7/031-5
Portaria C300.00.3120.20-GP

Jorge Luis Isnimaru
Engº Civil - CREA/AC-1973/D
SEINFRA/CRATO

Valor Total => 61,86
Preço Total => 61,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
osição	C4768	SEINFRA	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	CONCRETOS	UN	1,000000	91,78	91,78
o	I9071	SEINFRA	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO CORPO-DE-PROVA CILÍNDRICO DE CONCRETO E ARGAMASSA	Material	UN	1,000000	28,00	28,00
o	I2140	SEINFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	Mão de Obra	UT	2,3667000	26,95	63,78

MO com LS => 63,78
Valor Total => 91,78
Preço Total => 91,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
osição	C4722	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,000000	33,90	33,10
io	I8980	SEINFRA	ARGAMASSA POLIMÉRICA	Material	KG	2,000000	2,54	5,08
io	I0091	SEINFRA	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	Mão de Obra	H	0,2400000	17,83	4,27
io	I8981	SEINFRA	RESINA TERMOPLÁSTICA	Material	KG	3,5000000	4,72	16,52
no	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2400000	13,21	3,17
no	I8982	SEINFRA	TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM	Material	m²	1,0500000	4,63	4,86

MO com LS => 7,44
Valor Total => 33,91
Preço Total => 33,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
osição	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,000000	23,60	23,60
no	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2000000	14,52	2,90
no	I1090	SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA	Material	KG	2,0000000	10,35	20,70

MO com LS => 2,90
Valor Total => 23,60
Preço Total => 23,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
osição	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1,000000	7,91	7,92
mo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	14,52	1,16

Italo Samuel Gonçalves Pinales
Secretário de Infraestrutura
CREA/AC 344559 - RNP 001857931-5
Portaria 0160/2017/02-029

Jorge Luis Isnimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

Foto digitalizada
Foto digitalizada

10	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	11,50	0,23
10	I0163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,1500000	4,44	5,10
10	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	17,83	1,42

MO com LS => 2,58
 Valor Total => 7,92
Preço Total => 7,92

Posição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	7,81	7,92
no	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	14,52	1,01
no	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	11,50	0,23
no	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	4,64	5,33
no	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	17,83	1,24

MO com LS => 2,26
 Valor Total => 7,92
Preço Total => 7,92

Posição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10	C0844	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	385,50	385,52
mo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	19,64	14,02
mo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,6270000	76,75	48,12
mo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,9290000	51,00	47,37
mo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	396,0000000	0,46	182,16
imo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,2090000	69,75	14,57
imo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	13,21	79,26

MO com LS => 79,26
 Valor Total => 385,52
Preço Total => 385,52

Posição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	1,0000000	194,83	194,83
umo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,0000000	17,83	89,15

Italo Samuel Gonçalves Ribeiro
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/SP 34.459 - RUE 07 3331-5
 Portaria 0303003/2013/27

Jorge Luis Isnimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 -SEINFRA/CRATO

10	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,0000000	13,21	105,68
							MO com LS =>	194,83
							Valor Total =>	194,83
							Preço Total =>	194,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	C3081	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m³	1,0000000	32,37	32,37
mo	I2513	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR	Material	m³	1,0000000	29,50	29,50
mo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0500000	17,83	0,89
mo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	13,21	1,98
								MO com LS => 2,87
								Valor Total => 32,37
								Preço Total => 32,37

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
C4724	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB ACÃO DE GASES)	OUTROS ELEMENTOS	m ²	1,000000	7,55	7,56
I8980	SEINFRA	ARGAMASSA POLIMÉRICA	Material	KG	2,000000	2,54	5,08
I0091	SEINFRA	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	Mão de Obra	H	0,080000	17,83	1,42

0 I2543 SEINFRA SERVENTE Mão de Obra H 0,0800000 13,21 1,05

MO com LS =>	2,48
Valor Total =>	7,56
Preco Total =>	7,56

Código	Banco	Descrição	Tipos	Und	Quant.	Valor Unit	Total
C2970	SEINFRA	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM,C/ CANTONEIRA ARTICULADA	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	UN	1,0000000	385,42	385,46
C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇÃO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0040000	417,67	1.67
C1905	SEINFRA	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	PAREDES E FORROS	m²	0,5000000	98,43	49,21
I0468	SEINFRA	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" x 1/8" (L X E)	Material	KG	3,0800000	5,86	18,04
I0536	SEINFRA	CHAPA DE AÇO ANTI-DERRAPANTE 1/4"	Material	KG	26,6200000	7,34	195,39
I2301	SEINFRA	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	Material	UN	0,1500000	6,17	0,92
I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	6,0000000	17,83	106,98
I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	13,21	13,21

MO com LS => 120,19
Valor Total => 385,46
Preco Total => 385,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	M	1,0000000	200,91	200,95
no	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	17,83	23,17
no	I6234	SEINFRA	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	Material	UN	0,4000000	49,87	19,94
mo	I0876	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	Material	UN	0,2000000	27,17	5,43
mo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	17,83	23,17
mo	I1950	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	Material	UN	0,6000000	36,66	21,99
mo	I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	Material	M	2,7000000	39,71	107,21

MO com LS => 46,35
 Valor Total => 200,95
Preço Total => **200,95**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
C4208	SEINFRA	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	2.105,74	2.106,23

Ilmo. Samuel Gonçalves Panta
Sorretano de Início - Serraria
CEP N.º 73459-000 - RN-01827031-5
Portaria 030-0031-020-032

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Posição	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA FINAL	m ²	1,000000	0,99	0,99
10	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,075000	13,21	0,99
							MO com LS =>	0,99
							Valor Total =>	0,99
							Preco Total =>	0,99

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
C2845	SEINFRA	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	UN	1,000000	50,35	50,40
C0589	SEINFRA	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	PAREDES E FORROS	m ²	0,200000	5,84	1,16
I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m ³	0,050000	55,00	2,75
I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m ³	0,010000	76,75	0,76
I0019	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	Material	UN	2,000000	0,71	1,42
I0021	SEINFRA	ADESIVO 90ML	Material	UN	0,050000	4,10	0,20
I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,000000	0,46	1,38
I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,700000	17,83	12,48
I2344	SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	Material	UN	0,100000	5,11	0,51
I2363	SEINFRA	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	Material	UN	3,000000	0,90	2,70
I2368	SEINFRA	LINHA DE NYLON REF. 050	Material	KG	0,0006000	57,20	33,12
I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,700000	13,21	9,24

~~Italo Sammel~~ **Concalves Rantos**
Secretário de Infraestrutura
CREM/CE 344559 - RH/PRF-183/931-5
Portaria 03000031-025-CP

o	I2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	Material	M	1,500000	2,33	3,49
o	I0786	SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	Equipamento	H	0,200000	71,17	14,23

MO com LS => 0,00
 Valor Total => 50,40
Preço Total => 50,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
osição	C0332	SEINFRA	AUTOMÁTICO DE BOIA	EQUIPAMENTOS	UN	1,000000	66,09	66,09
io	I0148	SEINFRA	AUTOMATICO DE BOIA	Material	UN	1,000000	33,50	33,50
io	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,000000	14,52	14,52
io	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,000000	18,07	18,07
							MO com LS => 32,59	32,59
							Valor Total => 66,09	66,09
							Preço Total => 66,09	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
osição	C0631	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO CÓMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,000000	194,82	194,87
no	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPinteiro	Mão de Obra	H	0,6050000	14,52	8,78
no	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1150000	14,52	1,66
no	I0103	SEINFRA	ARAMÉ RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0220000	11,50	0,25
no	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0536000	76,75	4,11
no	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,3170000	4,64	6,11
mo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0800000	51,00	4,08
mo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1150000	17,83	2,05
mo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	18,0000000	0,46	8,28
mo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	6,0000000	1,10	6,60
mo	I0498	SEINFRA	CARPinteiro	Mão de Obra	H	0,6050000	17,83	10,78
imo	I0529	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,1000000	21,03	2,10
imo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,8350000	17,83	50,54
imo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,0300000	8,07	0,24

Italo Sempre Gonçalves Dantas
 Secretário da Infraestrutura
 CREA/AC 341559 - RIC 01.1867931-5
 Portaria 0302003/2020-GP

Jorge Luis Isquimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 - SEINFRA/CRATO

305
 100% DE CRATO

10	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	4,7680000	13,21	62,98
10	I2082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	101,0000000	0,26	26,26

MO com LS => 0,00
 Valor Total => 194,87
Preço Total => 194,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1º posição	C1729	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	3,96	3,99
mo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	14,52	1,30
mo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0050000	43,56	0,21
mo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	17,83	1,60
mo	I1411	SEINFRA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	Material	UN	1,0000000	0,60	0,60
mo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0080000	32,16	0,25

MO com LS => 2,91
 Valor Total => 3,99
Preço Total => 3,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1º posição	C1732	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	9,18	9,20
mo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	14,52	2,03
mo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0150000	43,56	0,65
mo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	17,83	2,49
mo	I1414	SEINFRA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	Material	UN	1,0000000	3,31	3,31
imo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0220000	32,16	0,70

MO com LS => 4,52
 Valor Total => 9,20
Preço Total => 9,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1º posição	C1734	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	22,68	22,70
imo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1850000	14,52	2,68
imo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0340000	43,56	1,48

J. Sávio Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 Of. n. 7 - 544559 - Bairro: 193/031-5
 Fone: (65) 3222-2220-CP

Jorge Luis Isinamaru
 Engº Civil - CREA/AC1973/D
 - SEINFRA/CRATO

FLS N.º:
 302
 DATA: 10/01/2018
 PÁGINA: 302

10	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1850000	17,83	3,29
10	I1416	SEINFRA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75MM	Material	UN	1,0000000	13,56	13,56
10	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0520000	32,16	1,67
							MO com LS =>	5,98
							Valor Total =>	22,70
							Preço Total =>	22,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	19,85	19,85
mo	I0578	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,2400000	43,10	10,34
mo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7200000	13,21	9,51
							MO com LS =>	9,51
							Valor Total =>	19,85
							Preço Total =>	19,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
posição	C4129	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m³	1,0000000	11,24	11,25
mo	I2513	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR	Material	m³	0,3500000	29,50	10,32
mo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0150000	17,83	0,26
mo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0500000	13,21	0,66
							MO com LS =>	0,92
							Valor Total =>	11,25
							Preço Total =>	11,25

Ass. Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
DI An 1 - 340059 - RN 01, 159/931-5
Florianópolis/SC/Brasil

Jorge Luis Isnimiru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

Foto: ELIANA MUNICIPAL CRATO/CE
FLS N°.
393
Data: 06/06/2018



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS N°. 398
 6
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: ABRIL / 2020

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

COMPOSIÇÃO DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,20
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	1,10
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,64
	IMPOSTOS	
PIS		0,65
COFINS		3,00
ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)		2,50
CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)		4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,65
	BDI =	26,72%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP))-1)$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcenamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Jorge Luis Isnimaru
 Engº Civil • CREA/ACM 1973/D
 -SEINFRA/CRATO



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CSE
FLS N°. 399
G
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: ABRIL / 2020

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

BDI: 26,72%

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI COM DESONERAÇÃO (02/2020)

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURAMENTO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20%	7,08%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,97%	16,84%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,28%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,76%	3,67%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL GRUPO C	15,29%	11,77%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%	3,19%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	85,08%	48,60%
--	--------	--------

Italo Samuel Gonçalves Pintos
Secretário de Infraestrutura
CREAJAC 341599 - RN
Portaria 0303003, nº 001-2020

Jorge Luis Isnimaru
Enxº Civil - CREAJAC 1973/D
SEINFRA/CRATO

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CSE

FLS N°. 400
6
GERENCIAMENTO DE LIGAÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36m³

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 - B. SÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO

DATA: ABRIL / 2020

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02_2020

BDI: 26,72%

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI COM DESONERAÇÃO (02/2020)

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20%	7,08%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,97%	16,84%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,28%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,76%	3,67%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL GRUPO C	15,29%	11,77%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%	3,19%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	85,08%	48,60%
--	--------	--------

Jorge Luis Isnunori
Engº Civil - CREA/AC-1973/D
- SEINFRA/CRATO

Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RN
Portaria 03030F/20

C



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
PLS N°. 401
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO

De acordo com recomendação do Antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, os contratos firmados a partir de 2018 serão pagos por eventos, seguindo o cronograma pré-estabelecido no início do contrato. Um evento é um Macrosserviço composto por serviços menores. Por exemplo, o Macrosserviço Serviços Preliminares é composto da execução da Placa de Obra, Locação da Obra, Barracão Aberto e Instalações Provisórias de luz, água e esgoto.

Para o contrato em questão considerou-se que os eventos são: os Serviços Preliminares, Movimento de Terra, Infraestrutura, Superestrutura, Serviços Complementares, Instalações Hidráulicas, Demolição do Reservatório Existente (Conforme Planilha em anexo).

O pagamento mensal está condicionado a execução de todos os serviços pré-determinados para os eventos previstos (Conforme Cronograma em anexo), por exemplo: no Mês 01 devem ser feitos todos os serviços relativos ao Evento da Demolição do Reservatório Existente e Serviços Preliminares e; caso não seja possível executar ao menos um dos serviços relacionados não poderá ser realizado o pagamento do mês.

Jorge Luis Ismmaru
Engenheiro Civil

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS N°: 402

13.650

10.500

9.000

6.000

3.000

0.000

-1.500

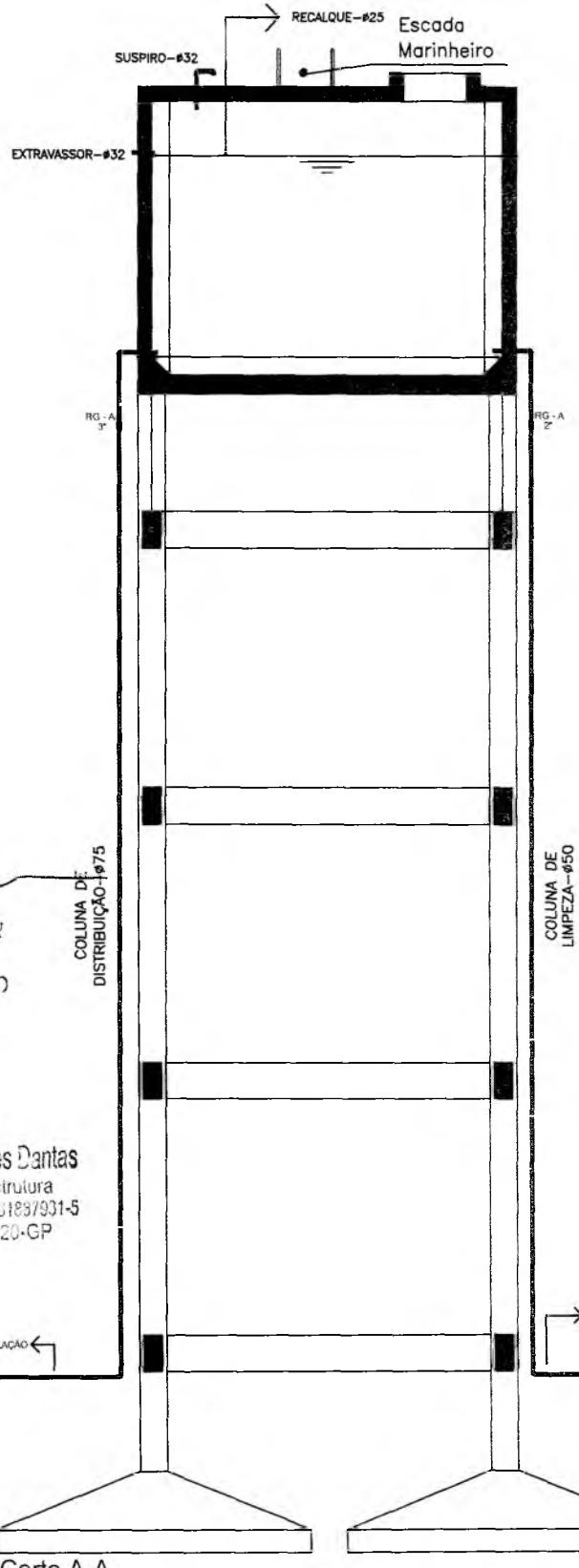
-3.000

-6.000

-9.000

-10.500

-13.650



Jorge Luis Isnimaru
Eng. Civil - CREA/AC 1973/D
LICENCIADO

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/AC 344559 - RNP 001887931-5
Portaria 0303003/2020-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Data:
ABRIL/2020

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO

S/Escala

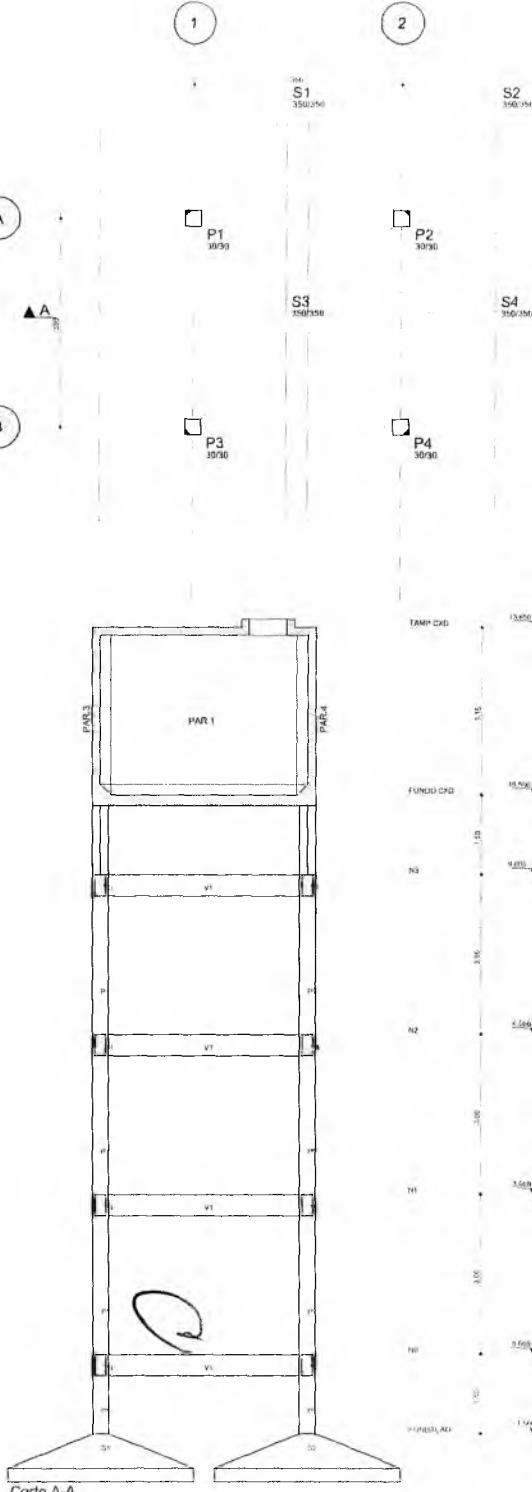
C
ÚNICA

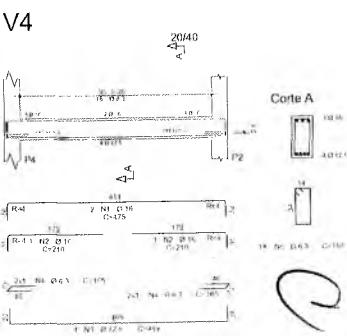
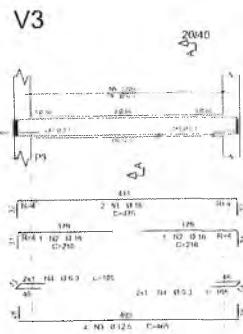
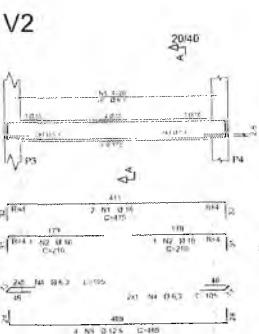
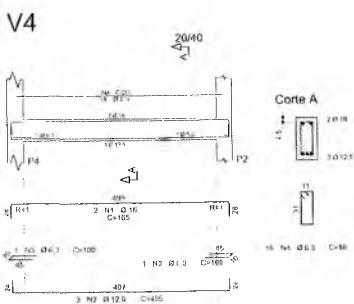
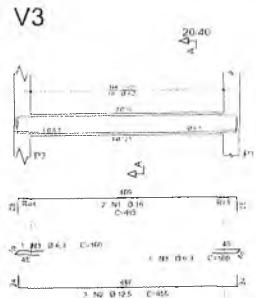
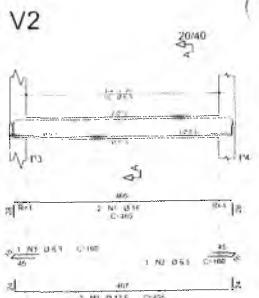
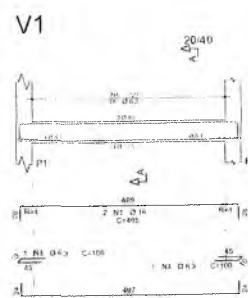


Local: RUA SETE DE SETEMBRO, 150 – B. SÃO MIGUEL – CENTRO ADMINISTRATIVO

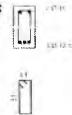
Projeto das Sapatas

:50)





Code 9



1960-07-14

ADO	POG	BIT (min)	QUANT	COMPONENTE	UNID	TOTAL (min)
V1	50A	1	15	2	405	930
	50A	2	12%	1	455	1365
	50A	3	1.5	1	95	1464
	50A	4	2.5	10	225	
	50A	5	2.5	10	225	
V2	50A	1	12	2	405	900
	50A	2	12%	1	455	1350
	50A	3	6.2	2	100	200
	50A	4	6.2	15	75	1754
	50A	5	6.2	15	75	
V3	50A	1	12	2	405	927
	50A	2	12%	1	455	1395
	50A	3	6.2	2	100	200
	50A	4	6.2	15	75	1764
	50A	5	6.2	15	75	
V4	50A	1	15	2	405	930
	50A	2	12%	2	455	1360
	50A	3	9.2	2	100	200
	50A	4	9.2	18	162	1764
	50A	5	9.2	18	162	

105

NOTA

61. Todas as medidas desse documento estão enterradas.
 62. Tudo o que é dito e é obviamente, segue o contrário.
 63. Nada de novo é dito.
 64. Nada de novo é dito.
 65. Nada de novo é dito.
 66. Nada de novo é dito.
 67. Nada de novo é dito.
 68. Nada de novo é dito.
 69. Nada de novo é dito.
 70. Nada de novo é dito.
 71. Nada de novo é dito.
 72. Nada de novo é dito.
 73. Nada de novo é dito.
 74. Nada de novo é dito.
 75. Nada de novo é dito.
 76. Nada de novo é dito.
 77. Nada de novo é dito.
 78. Nada de novo é dito.
 79. Nada de novo é dito.
 80. Nada de novo é dito.
 81. Confundir evitações justificadas em determinados
 82. Em caso de dúvida, entrar em conflito com opinião alheia ou responder a perguntas
 83. Em certos momentos, tipos essenciais, são evitados os levantamentos ou explicações
 84. Confusões metodológicas, por falta de compreensão das exigências, julgadas e interesses
 85. O escutador não responde, ou responde com alternativas de respostas

Costo A



74

ACÔ	POSI	BIT	QUANT	COMPONENTE		TOTAL
				UNIT	(%)	
V1	SEA	1	00	2	8%	100
	SEA	2	01	1	4%	40
	SEA	3	125	4	16%	160
	SEA	4	43	4	16%	420
	SEA	5	23	16	64%	1440
V2	SEA	1	00	2	8%	80
	SEA	2	01	2	16%	160
	SEA	3	125	4	16%	160
	SEA	4	43	4	16%	420
	SEA	5	93	16	64%	1920
V3	SEA	1	00	2	8%	95
	SEA	2	01	2	16%	320
	SEA	3	125	4	16%	160
	SEA	4	43	4	16%	420
	SEA	5	63	16	64%	2560
V4	SEA	1	00	2	8%	95
	SEA	2	01	2	16%	320
	SEA	3	125	4	16%	160
	SEA	4	43	4	16%	420
	SEA	5	63	16	64%	2560

ISO 9001
CERTIFIED
2015



UMPRAUM 22



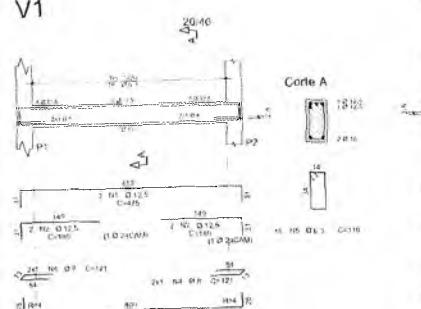
PREFEITURA DO
CRATO

PROJETO ESTRUTURAL RESERVATÓRIO ELEVADO - CRATO

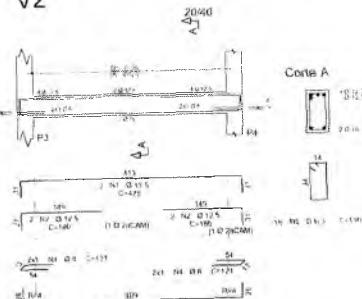
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5
Portaria 0303003/2020-GP

FLS N°. 102

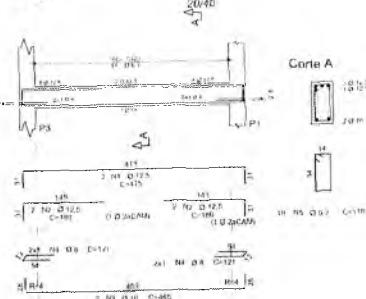
V1



V2



V3



AÇO	POSI	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	TOTAL
V1					
S6A	1	12.0	2	475	950
S6A	2	12.0	4	187	720
S6A	3	14.0	2	265	530
S6A	4	14.0	2	271	542
S6A	5	6.0	2	110	220

AÇO	POSI	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	TOTAL
V2					
S6A	1	12.0	2	475	950
S6A	2	12.0	4	187	720
S6A	3	14.0	2	265	530
S6A	4	14.0	2	271	542
S6A	5	6.0	2	110	220

AÇO	POSI	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	TOTAL
V3					
S6A	1	12.0	2	475	950
S6A	2	12.0	4	187	720
S6A	3	14.0	2	265	530
S6A	4	14.0	2	271	542
S6A	5	6.0	2	110	220

AÇO	POSI	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	TOTAL
V4					
S6A	1	12.0	2	475	950
S6A	2	12.0	4	187	720
S6A	3	14.0	2	265	530
S6A	4	14.0	2	271	542
S6A	5	6.0	2	110	220

RESUMO AÇO CA 50-RD			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
S6A	8	10	8
S6A	9	10	8
S6A	10	12.5	12.5
S6A	11	14	14
S6A	12	14	14
S6A	13	14	14
Peso Total 50A = 150 kg			

LIGENIA

CREA PROJETO

CREA CONSTRUÇÃO

CARECE

CODESE

SEMACE

BOMBEIROS

ISS-P

ISS-C

PREFEITURA

NOTAS:

- 01 - Fazer as medidas exatas descrevendo no esboço.
- 02 - Para chaminés de corte e detalhamentos, fazer o esboço.
- 03 - Descrever as dimensões da base.
- 04 - Descrever as dimensões das aberturas.
- 05 - Em caso de dúvidas, entrar em contato com o(a) arquiteto(a) responsável.
- 06 - As chaminés, quando necessárias, serão feitas sob responsabilidade do projeto.
- 07 - Costura realizada no local para maior resistência ao solo e formação.
- 08 - O executivo não respondeável por descrever os projetos ou elaborar esboços sem ter conhecimento dos mesmos.

HE-01

DESCRIÇÃO

DATA

UMPRAUM 22
PROJETOS INTEGRADOS 20 ANOS

PREFEITURA DO CRATO

PROJETO ESTRUTURAL
RESERVATÓRIO EL. EVADO - CRATO

GERAL

POLÍTICAS DE PROJETO

17.10.2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

17/10/2020

FORMA DO FUNDO DO RESERVATORIO

第144页

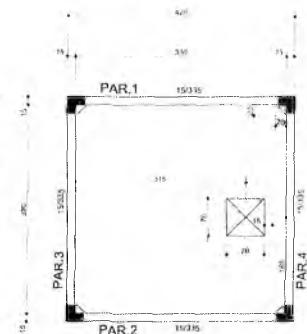
八九生加20cm



FORMA DA TAMPA DO RESERVATORIO

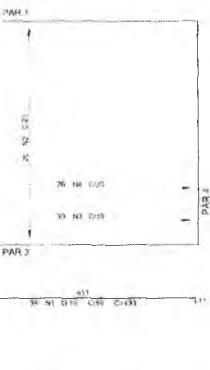
1520A-100

Volume 15 Number 1



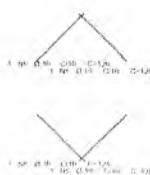
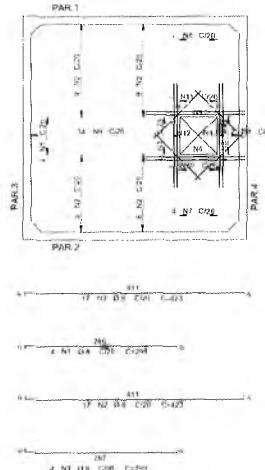
MAÇÃO DO FUNDO DO RESERVATÓRIO

220

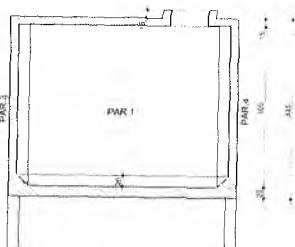


ARMAÇÃO DA TAMPA DO RESERVATÓRIO

ft A/E h=15cm



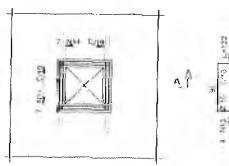
CORTE A-A



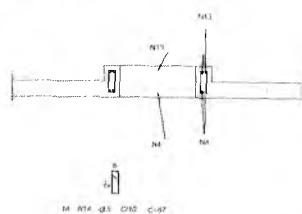
ACO	LGS	BTI	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
ARMACAO DO FUNDO DO RESERVATORIO					
50A	1	8	1	200	200
50A	2	10	1	420	420
50A	3	10	1	120	120
50A	4	10	1	180	180
50A	5	10	1	180	180
50A	6	10	1	180	180
50A	7	6	1	160	160
50A	8	6	1	160	160
50A	9	6	1	160	160
50A	10	8	1	160	160
50A	11	8	1	160	160
50A	12	10	1	200	200
50A	13	10	1	200	200
50A	14	8	1	160	160
ARMACAO DA TAMPAS DO RESERVATORIO					
50A	1	8	1	200	200
50A	2	8	1	420	420
50A	3	8	1	120	120
50A	4	10	1	180	180
50A	5	10	1	180	180
50A	6	10	1	180	180
50A	7	6	1	160	160
50A	8	6	1	160	160
50A	9	6	1	160	160
50A	10	8	1	160	160
50A	11	8	1	160	160
50A	12	10	1	200	200
50A	13	10	1	200	200
50A	14	8	1	160	160

RESUMO ACO CA 50-80			
ACO	BTI	COMPR	PESO
50A	1	8	1
50A	2	10	1
50A	3	10	1
50A	4	10	1
50A	5	10	1
50A	6	10	1
50A	7	6	1
50A	8	6	1
50A	9	6	1
50A	10	8	1
50A	11	8	1
50A	12	10	1
50A	13	10	1
50A	14	8	1
Peso Total		600	1 kg
Peso Total		50A =	814 kg

DETALHE DA BORDA DA ABERTURA (1x)



Corte A



ESTRIADA

CREA-HDIEG

CREA CONSTRUÇÃO

CAECE

COECE

SEMAE

BOMBEIROS

ISS - P

ISS - C

PREFEITURA

NOTAS

61. Todas as medidas desse documento estão em milímetros.
62. Para fornecimento de cotações e detalhamentos seguir o modelo.
63. As dimensões indicadas no projeto devem ser consideradas sempre com tolerâncias de +0,5% e -0,5%.
64. As dimensões de abertura, devem ser contadas com 0,05 m de espessura da argamassa.
65. As dimensionais, como espessuras, são referentes ao levantamento topográfico.
66. Os detalhes de fixação entre estruturas devem ser executados, respectivamente, de acordo com as normas e especificações de cada projeto.
67. As dimensões das armaduras devem ser executadas com o reforço de 10% das exigidas para o reforço das pressões resistentes.



UMPRUM | 22
PROJETOS INTEGRADOS ANOS



PREFEITURA DO
CRATO

PROJETO ESTRUTURAL
RESERVATÓRIO ELEVADO - CRATO

Nº 01

PROJETO EXECUTIVO

ANEXO 1

FORMAS E ARMADURAS DAS LAVAS CXD

ANEXO 2

PROJETO DE EXECUÇÃO - RESERVATÓRIO ELEVADO - CRATO

ANEXO 3

PROJETO DE EXECUÇÃO - RESERVATÓRIO ELEVADO - CRATO

ANEXO 4

ANEXO 5

Ilmo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 061867931-5
Portaria 0303003/2020-GP

CONCESSIONÁRIA
ELETROBRAS
FLS N° 405

PROJETO DE EXECUÇÃO - RESERVATÓRIO ELEVADO - CRATO

ANEXO 6

ANEXO 7

ANEXO 8

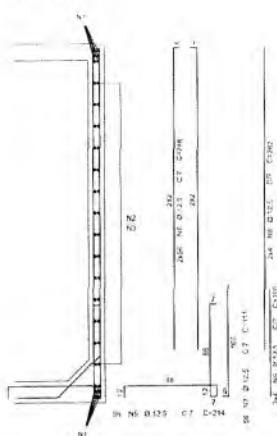
ANEXO 9

ANEXO 10

-461

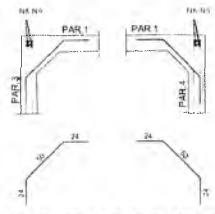
Late Funds
 ✓-2-1
 411
 1A 412 43.5 C-29 D-118
 311
 1A 413 43.5 C-29 D-118
 411
 1A 413 43.5 C-29 D-118

Corte A



ARM.DAS MISULAS VERTICAIS

Planta



PAR.2

INSTALAÇÃO DAS FURAS

1. A instalação das fendas deve ser feita com um furo de diâmetro de 15mm e profundidade de 100mm.

2. A instalação das fendas deve seguir as regras de instalação do fabricante.

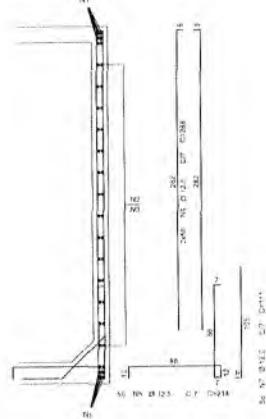
Detalhe do reforço nos tubos

Escala 1:50

Nº N° N°	
Liso Fundo	
PAR 2	
Nº	
Liso Fundo	
-4-	
-41-	
3m2 811 812,5 124 10-843	
411	
14 82 82,8 20 21-119	
411	
14 85 (9) C.20 (5-53)	



Corte A



PAR.4

PAR 1	44
NAME (Last, First, Middle)	
1. <i>[Signature]</i>	

Corte A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200608953

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
FLS N°: 609
G
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Responsável Técnico

HIRAM SAMPAIO MAGALHÃES LEITE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DAS EDIFICAÇÕES, MBA EM
GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

RNP: 0601094450

Registro: 32342CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ: 01.958.201/0001-69

RUA FREI MANSUETO

Nº: 1026

Complemento:

Bairro: **MEIRELES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60175070**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/02/2020**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SETE DE SETEMBRO

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **SANTA LUZIA**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100020**

Data de Início: **10/02/2020**

Previsão de término: **19/02/2020**

Coordenadas Geográficas: **-7.233320, -39.402757**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **GOVERNO MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA
ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

46,70

m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ESTRUTURAL DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 36M³ DE ÁGUA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fortaleza, 10 de MARÇO de 2020.
Local data

HIRAM SAMPAIO MAGALHÃES LEITE - CPF: 732.872.373-49

Porto Alegre
UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS - CNPJ: 01.958.201/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

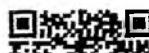
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **17/02/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8213843200**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200632549

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 910

VERMELHO DE LISTA/NV

1. Responsável Técnico

JORGE LUIS ISHIMARU

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0101969120

Registro: 26215CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

RUA JOSÉ CARVALHO

Nº: 346

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CRATO

UF: CE

CEP: 63100020

ART Vinculada: 01100000019730022106

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 189.991,10

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ CARVALHO

Nº: 346

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CRATO

UF: CE

CEP: 63100020

Data de Início: 07/05/2020

Previsão de término: 15/05/2020

Coordenadas Geográficas: -7.233072, -39.413210

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA
ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

36,00

m3

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA
ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE
EXPLOSIVOS

36,00

m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento para construção de reservatório elevado com cap. 36 m³ para o Centro Administrativo, sito à Rua Sete de Setembro, nº 150 - Bairro S. Miguel em Crato/CE, conforme projeto estrutural.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

JORGE LUIS ISHIMARU - CPF: 039.388.288-89

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 15/05/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nossa Número: 8213983559

Jorge Luis Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC-1973/D
CENFA/CRATO

C





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:
Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º** _____;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;
Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.
Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução:

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º,
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de, Endereço, n.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). _____, inscrito no CPF N° _____ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.
3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____ meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de _____ meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal,



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços,



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo



PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada resarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato/CE .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, Inscrito no nº _____, representante da Secretaria Municipal de _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, _____ de _____ de _____

MUNICIPIO DE CRATO
CNPJ N° 07.587.975/0001-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CPF: _____
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

O



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<**NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>>** neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<**NOME>>>**, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<**NOME DO CREDENCIADO>>>** qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N°** _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____ razão
CNPJ Nº _____ inscrita no
representante legal o(a) intermédio de seu
Identidade Sr(a)
nº _____ e CPF nº _____, portador(a) da Carteira de
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
(microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20____

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.
Informo outrossim que , tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF N°
CARIMBO

C

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA